

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa, outro transportes são luiz ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.010.371/0001-4 no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 30/04/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do Comaja

Publicado por:

Diogo Mikael Spies

Código Identificador:209163B7

COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 22.564.275/0001-90 Contratado a PIVACINAS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfermagem todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 30/04/2025 30/04/2030. Data da assinatura 30/04/2025

Ibirubá/RS 30 de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:CF2A4B9C

COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 09.287.750/0001-60 Contratado a CLINICA MEDICA IBIRUBÁ LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfermagem todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 30/04/2025 30/04/2030. Data da assinatura 30/04/2025

Ibirubá/RS 30 de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:9DC46D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

Dispõe sobre o reajuste dos salários, das funções gratificadas e das gratificações dos integrantes do Quadro de Pessoal do CM Granpal.

O Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso de suas atribuições, observando o disposto nos artigos 7º da Resolução da AGO nº 02/2024,

RESOLVE

Art. 1º Ficam reajustados, a contar de 01 de abril de 2025, os valores dos salários, das gratificações e do auxílio alimentação dos integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, conforme previsto no art. 7º da Resolução AGO nº 02/2024 em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito por cento), conforme apuração pelo índice IPCA acumulado de abril de 2024 à março de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se

ANEXO I

QUADRO RESUMO DE EMPREGOS E GRATIFICAÇÕES
ATUALIZADO

QUADRO DE EMPREGOS			
DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO ATUAL
Diretor Executivo	01	40h	R\$ 13.242,38
Coordenador de gestão II	01	40h	R\$ 10.814,61
Coordenador de Gestão I	01	40h	R\$ 8.828,25
Assessor Especial II	02	40h	R\$ 6.621,19
Assessor Especial I	04	40h	R\$ 4.414,13

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO	
QUANTITATIVO	VALOR
04	R\$ 3.089,89

GRATIFICAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
QUANTITATIVO	VALOR
01	R\$ 3.089,89

VALE ALIMENTAÇÃO
R\$ 896,58

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:8023AD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2025

Certifico que foi realizado no dia 30/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 529/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Contratada: **OURO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.728.902/0001-72,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

Serviços de Engenharia Elétrica e Engenharia Ambiental - R\$ 94,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 30 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7CBE6CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 201/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Valor: R\$ 90,00
Contratado: **SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA**
Data: 30.04.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 202/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Valor: R\$ 85,00
Contratado: **F&F ARQUITETURA E GESTÃO LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 203/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia.
Valor: R\$ 136,43
Contratado: **SCAPINI PSICOLOGIA LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 204/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia.
Valor: R\$ 34,53
Contratado: **LAÍS PENSO MARCOLIN LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 205/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia.
Valor: R\$ 48,85
Contratado: **SCAPINI PSICOLOGIA LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 206/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia mecânica e engenharia elétrica.
Valor engenharia mecânica: R\$ 90,00
Valor engenharia elétrica: R\$ 90,00
Contratado: **TERMO ENGENHARIA LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 207/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de nutrição.
Valor: R\$ 48,85
Contratado: **RAQUELE BRINCKMANN LUDWIG NUTRICIONISTA ME**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 208/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social.
Valor: R\$ 48,85
Contratado: **ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 209/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermagem.
Valor hora enfermagem: R\$ 48,85
Valor hora técnico em enfermagem: R\$ 28,06
Contratado: **DA COSTA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 210/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Valor: R\$ 90,00
Contratado: **ADDERE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 211/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermagem.
Valor hora enfermagem: R\$ 48,85
Valor hora técnico em enfermagem: R\$ 28,06
Contratado: **KZS ENFERMAGEM LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 212/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistente social.
Valor: R\$ 48,85
Contratado: **J. DANIELI FOLETTO ME**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 213/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – psiquiátrica.
Valor: R\$ 239,04
Contratado: **BABINGTON R. SILVA PSIQUIATRIA LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 214/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Valor: R\$ 147,58
Contratado: **CRISTHIAN WASSEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 215/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de oficinairo.
Valor: R\$ 21,83
Contratado: **59.897.003 ONEIDE BERTA DELAZERI**
Data: 30.04.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025**TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 216/2025**

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral

Valor: R\$ 147,58

Contratado: **SCHABBACH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

Data: 30.04.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024****TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 217/2025**

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.

Valor: R\$ 85,00

Contratado: **LUMA MALLMANN ARQUITETURA LTDA**

Data: 30.04.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 05.05.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:

Julia Marieli da Costa

Código Identificador:EAACB312

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025**REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025**

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para os Municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I -Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 14 de maio de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h do dia 14 de maio de 2025.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 29 de abril de 2025, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br.

Novo Hamburgo (RS), 29 de abril de 2025

MICHELE RECKTENWALD-

Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-

Pregoeira

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:DD0F562D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.903, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

LEI Nº 1.903, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda

organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R\$
01	Monitor de Educação Infantil	02	Conforme Plano de Cargos

§ 1º As contratações de que trata o Art. 2º, obedecerão à ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos atinentes.

§ 2º As atribuições dos cargos contratados nos termos do “caput” deste artigo serão de acordo com as disposições dos respectivos Planos de Cargos e funções e Plano de Carreira do Magistério, instituídos pelo município.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado até o término do ano letivo de 2025.

Art. 4º Os profissionais a que se refere o Art. 2º quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para os cargos perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo com base no interesse público.

Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 29 de Abril de 2025.

JOSÉ LORENÇON

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 29/04/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:A13CA473

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.904, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

LEI Nº 1.904, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R\$
01	Professor de Pedagogia	02	Conforme Plano de Cargos

§ 1º As contratações de que trata o Art. 2º, obedecerão à ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos atinentes.

§ 2º As atribuições dos cargos contratados nos termos do “caput” deste artigo serão de acordo com as disposições dos respectivos Planos de Cargos e funções e Plano de Carreira do Magistério, instituídos pelo município.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado até o término do ano letivo de 2025.

Art. 4º Os profissionais a que se refere o Art. 2º quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para os cargos perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo com base no interesse público.

Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de Abril de 2025.

JOSÉ LORENÇON

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 29/04/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:FD7B2B07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.504 DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETO Nº 3.504 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 09VII de 09 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
14.01	3190.92.00.00.00	0.008	3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
14.01	3191.92.00.00.00	0.008	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 28 de Abril de 2025.

JOSE LORENÇON

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:8BD19202

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025**

PROCESSO 054/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2025, objetivando a contratação de residencial geriátrico para institucionalização de munícipe em vulnerabilidade social, de acordo com laudo médico e estudo social. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar de 01/05/2025. Valor total da contratação de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, sendo deste valor abatido o valor de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, referente ao benefício social da institucionalizada, restando R\$3.982,00 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais) mensais a serem pagos pelo Município de Água Santa, conforme orçamento apresentado. O valor total da contratação será de R\$47.784,00 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais) anuais a serem pagos pelo Município, conforme orçamento apresentado. Fornecedor: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA (RESIDENCIAL CARMEN TERESA). Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Água Santa, 28 de abril de 2025.

JOSÉ LORENÇON

Vice Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:029DC0D8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025**

PROCESSO 056/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2025, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de material gráfico para uso de expediente. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da assinatura do contrato. No valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **GRAFFICA UNIVERSAL LTDA** portadora do CNPJ: 01.910.068/0001-70. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 29 de abril de 2025.

JOSÉ LORENÇON

Vice Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:0A3AFCE1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 055/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
07/2025**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas infantis e geriátricas. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 02/05/2025 até as 8h30min do dia 15/05/2025. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 15/05/2025. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 15/05/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em editais – pregão eletrônico 07/2025. Água Santa, 30 de Abril de 2025.

JOSÉ LORENÇON

Vice Prefeito Municipal em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:107F6CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 22/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção e contratação de empresa, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA (SISTEMA INTEGRADO DE CONSTRUÇÃO), para elaboração dos projetos e execução das obras de pontes de concreto armado pré-moldado, com localizações e dimensões de acordo com as especificações técnicas contidas no Anteprojeto, devendo seguir as recomendações e Normas Técnicas, a ser construída com recursos federais, conforme processo 59053.016951/2024-11 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme as especificações constantes no Anteprojeto, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos a este edital. **Abertura dia: 31/07/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:8561A31E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 08/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante e**

Retroescavadeira, para execução de atividades voltadas na qualificação da Infraestrutura do Distrito Industrial e trabalhos na recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:8B69AB87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL nº 20/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas. Impugnação registrada pela empresa DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, sendo que a mesma restou indeferida. Decisão disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2025.

CLAIR LISANDRA WILHELM
Pregoeira

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:B3E830E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 52/2025 – Empresa Contratada: PGL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: A contratada, na condição de vencedora de licitação levada a efeito na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 63/2024, obriga-se ao fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,20m2 na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. O projeto deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Valor global: R\$ 308.678,97. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:D9957F19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024. Empresa Contratada: JESSÉ PESERICO ROPKE LTDA. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Serviço de limpeza (capina mecanizada) e

varrição com recolhimento, para ruas e avenidas do Município com a utilização de Mini Carregadeira, que deverá conter operador para a máquina, cabo de aço e cerdas adequados. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica incluída a despesa orçamentária 10909, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito no Despacho 69 do Proc. Administrativo nº 1162/2024 na Plataforma 1.Doc, alterando-se assim, o item 3.1.1. da referida Ata. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E5EB954E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 12/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de **11 (onze)** veículos novos, zero quilômetro, sendo **01 (um)** veículo SUV, **02 (dois)** veículos SEDAN, **02 (dois)** veículos picape 4x2 e **02 (dois)** veículo picape 4x4, adquiridos com recursos próprios do Município, **02 (dois)** veículos SEDAN adquirido com recursos oriundos da Consulta Popular 2023/2024, através do convênio FPE 3275/2024, **01 (um)** veículo picape 4x4 com recursos de Emenda Parlamentar (Proposta 12476351000124001) e **01 (um)** veículo tipo sedan, com recursos obtido através do Fundo Nacional de Saúde (Proposta 12476351000124006). Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:DDCCB034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 53/2025 – C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a **construção do refeitório da EMCMEF Santos Dumont**, com estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria, tendo a área total de construção de 208,26m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. A obra será executada nas dependências da escola EMCMEF Santos Dumont, situada na Rua Arnildo Ehle, nº 65, Bairro Caiçara, Agudo/RS. Valor global da obra: R\$ 333.900,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 30 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:C084CB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisições de materiais para Oficina de Artesanato da Rede Bem Cuidar ESF1, para Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **16 de maio de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 29 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:61EABABC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de Equipamentos Agrícolas através de Emenda de Transferência Especial nº 202328670003 do deputado Federal Marcon, Plano de Ação nº 09032023-035377/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **21 de maio de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 29 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:F2BAB623

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para contratação de profissional para confecção de maquiagem facial e ornamentação de cabelos para as Soberanas do Município 2025/2027- sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**. A

sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **22 de maio de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 29 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:4A73CE73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2024 DA PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 –
PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL**

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 DA PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL – Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos para prestar serviços de Saneamento, Limpeza, Carregamento, entre outros serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Capão do Leão, 30 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A48CD22F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90015/2024 - SEI/MAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 –
SEI/MAPA**

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEI/MAPA – Registro de Preços para a Aquisição de Caminhões com implementos, incluindo fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem.

Capão do Leão, 30 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:491891E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 217-2025**

CONTRATO Nº 217/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66

OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n 22/2024.

VALOR: R\$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:117E3EE5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 218-2025**

CONTRATO Nº 218/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: VALTAIR DA SILVA PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.309.062/0001-82

OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico nº 35/2024.

VALOR: R\$ 1.148,00 (Mil cento e quarenta e oito reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AD1AEE59

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 219-2025**

CONTRATO Nº 219/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA, CNPJ: 43.511.808/0001-46

OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico nº 15/2024.

VALOR: R\$ 1.664,00 (Mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3B5F8002

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 13-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025 de Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de câmeras em comodato para monitoramento nas escolas.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **16 de maio de 2025, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C996FEA3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
223-2025**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2025**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** INSTITUTO EDUCACIONAL ESSÊNCIA DO SABER LTDA. CNPJ nº 17.517.449/0001-24**OBJETO:**Referente a contratação de empresa especializada para implantação, consultoria, formação e capacitação de professores. Processo Administrativo nº 207/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025
VALOR: R\$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais)**Período de Vigência:**O prazo de duração é de 24 meses ou 2 anos**Publicado por:**

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:939210CE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111-2025****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA. CNPJ nº 46.602.691/0001-02**OBJETO:**Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de psiquiatria. Processo Administrativo nº 204/2025. Pregão Eletrônico nº 03/2025**VALOR:** R\$ 152.832,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais)**Período de Vigência:**O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador:63F5F99D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 10/2024: **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **CONTRATADO** ARMANDO EZEQUIEL ANDRADE GRAFF, CNPJ nº 45.981.837/0001-05, **OBJETO:** É serviços de cobertura jornalística, produção de conteúdo, assessoria de imprensa e divulgação de informações institucionais de interesse público, por meio de mídias digitais e plataformas online oficiais da Prefeitura Municipal, abrangendo a redação de matérias, reportagens, notas, entrevistas, registros fotográficos e audiovisuais, bem como campanhas e eventos realizados pela Administração Pública Municipal, **VALOR:** R\$ 3.000,00, **MENSAIS (TRÊS MIL REAIS).** **DATA:** 22 de abril de 2025.**Publicado por:**

Raissa Rodrigues de Lima

Código Identificador:31625B64**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****“ABRE INSCRIÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE LOTES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
MINUTA

“Abre inscrição para cessão de uso de lotes no Cemitério Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. LUIZ ARMANDO TAFFAREL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2002/2025, torna pública a abertura de inscrições para interessados na cessão onerosa de uso de lotes no Cemitério Municipal, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a cessão onerosa de uso de terrenos no Cemitério Municipal de Fontoura Xavier/RS, conforme as especificações abaixo.

1.2 As dimensões dos lotes são 1,50 metros de largura por 2,80 metros de comprimento, sendo cada lote destinado à construção de um túmulo individual. Para a construção de capelas, é necessário adquirir dois lotes adjacentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados devem protocolar seus pedidos de inscrição na Prefeitura Municipal, durante o expediente normal, com os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência recente, emitido no Município de Fontoura Xavier;
- Declaração assinada, sob as penas da lei, informando que o requerente não é titular de jazigo em qualquer cemitério no Município.

3. DOS LOCAIS DISPONÍVEIS

3.1 Os lotes disponíveis para cessão de uso onerosa estão localizados nos setores seguintes:

- Terrenos 1 a 34: Para construção de túmulos individuais ou capelas (mediante aquisição de dois terrenos adjacentes);
- Terrenos 35 a 47: Exclusivamente para construção de túmulos individuais.

4. DO VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 O valor da cessão de uso de cada lote é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago à vista.

4.2 Servidores públicos municipais poderão parcelar o pagamento em até 10 (dez) vezes, com desconto diretamente em folha de pagamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A cessão de uso não transfere a propriedade do terreno, sendo este de natureza pública e inalienável.

5.2 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital poderá resultar na revogação da cessão do lote.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier.

Fontoura Xavier, ____ de _____ de 2025.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Dos Santos Pedroso

Código Identificador:FF3CAA6E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025**INEXIGIBILIDADE Nº01/2025:** **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **CONTRATADO** **ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 23.890.638/0001-40,** **OBJETO** Prestação de serviços de consultoria: ICMS, Guias Modelo A e B, Programa Integração Tributária para o Município. Orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou majorar o retorno ao município, ainda, orientações para a verificação, exame, correto preenchimento e auditorias das guias, detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias, acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do programa Sitagro, referente a produção primária, bem como do

cadastro de produtores; para conferência e exames dos relatórios (dados provisórios dos índices). Após a publicação dos índices provisórios: orientações na preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto a secretaria da fazenda do estado; verificação dos relatórios com os dados dos índices definidos de retorno de ICMS. Também implantação de ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da secretaria da fazenda do estado do Rio Grande do Sul. O assessoramento se dará através de meios eletrônicos, telefônicos e por visitas presenciais a cada 60 dias ou quando solicitado de acordo com as partes, conforme proposta, VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). DATA: 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:0E7CE1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO **INEZ DE LIMA BORGES-MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.497.916/00001-13, OBJETO O objeto do presente termo é o repasse de recursos financeiros para manutenção e custeio da Agência de Correios Comunitária – AGC, de acordo com o **TERMO DE CONVÊNIO PARA A AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DE LINHA GRAMADO SÃO PEDRO**, firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DATA: 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:3435B07D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **IVONE MARIA TROMBINI**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.009.885/0001-49, O objeto do presente termo é o repasse de recursos financeiros para manutenção e custeio da Agência de Correios Comunitária – AGC, de acordo com o **TERMO DE CONVÊNIO PARA A AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DE TRÊS PINHEIROS**, firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DATA: 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:00F957A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 113/2025, PROCESSO Nº 178/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: realização do serviço de substituição da bomba d'água e do cilindro mestre da embreagem, com fornecimento de peças e materiais necessários, sendo estes o fluido de arrefecimento anticorrosivo rosa para utilização na bomba d'água e o silicone de alta temperatura para a fixação das peças, e serviço de geometria e balanceamento para o veículo MERCEDEZ BENZ - SPRINTER 311

CDISTREETC, PLACA IVV-0085, ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA, CHASSI: 8AC906133EE086530 pertencente a Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 04.859.689/0001-65

VALOR TOTAL: R\$3.609,17 (três mil e seiscentos e nove reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 30/04/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B9428C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1135, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$85.000,00, distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação(+).85.000,00

10 01 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA.....50.000,00
355 28.845.0011.0003.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso Vinculado: 1500

14 04 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - AÇÕES FINALÍSTICAS
269 13.392.0009.2035.0000 CUL.,TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUN.....35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso Vinculado: 1500

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 10 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA
344 28.843.0011.0002.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO..... -50.000,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 1501

01 14 04 SETOR DE CULT,ESP E TUR - AÇÕES FINALÍSTICAS
273 13.392.0009.2036.0000 CULT., TUR., DESP. E LAZER PARA A COMUNID.....-35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 1500

-R\$5.000,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Pimentel, 15 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 15/04/2025.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:6C87E88B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO
DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE
PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO RIO
GRANDE DO SUL, COM O OBJETIVO DE EFETUAR O
PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1136, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL, COM O OBJETIVO DE EFETUAR O PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de cooperação com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção Rio Grande do Sul, com o objetivo de enviar a protesto, por meio eletrônico, as Certidões de Dívida Ativa do Município.

Art. 2º Os termos do acordo de cooperação são os constantes da minuta em anexo, que passa a fazer parte desta Lei, bem como, serão regulados pela Lei n. 13.019/2014.

Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização e Arrecadação, vinculado à Secretaria Municipal de Governança, encaminhar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA), independentemente do valor do crédito, cujos efeitos alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da mencionada certidão.

Parágrafo Único. Os protestos de títulos ajuizados ficarão a cargo da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, deverá ser ajuizada uma única ação de execução fiscal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Pimentel, 15 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 15/04/2025.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:133CDE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR DE
FORMA ESPECIAL O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE
CRÉDITO – REFIS MUNICIPAL 2025, DOS DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, AJUIZADOS OU
NÃO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA OU EM MORA COM A
FAZENDA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROV**

LEI MUNICIPAL Nº 1137, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR DE FORMA ESPECIAL O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – REFIS MUNICIPAL 2025, DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, AJUIZADOS OU NÃO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA OU EM MORA COM A FAZENDA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar nº 2 de 07 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal);

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir de forma especial o Programa de Recuperação de Crédito – REFIS Municipal 2025, dos débitos, de pessoa física ou jurídica, voltado para a recuperação de créditos de natureza tributários e não tributários do Município, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, ou em mora com a Fazenda Pública, vencidos até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Não estão sujeitos ao REFIS, os débitos atinentes ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

§ 2º As dívidas decorrentes de condenações judiciais e condenações originadas no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul poderão ser parcelados sem descontos de juros e multas.

Art. 2º. Para participar do Programa de Recuperação de Créditos Municipais, o contribuinte devedor deverá requerer e firmar Termo de Confissão de Dívida e/ou cadastro, com base no que estabelece o Artigo 1º, podendo liquidá-las:

I - com redução de 100% (cem por cento) sobre os juros e multa para todas as dívidas previstas no artigo 1º desta lei e vencidas até 31 de dezembro de 2024, exceto para débitos ajuizados, para pagamento total à vista até 29 de agosto de 2025;

II - com redução de 80% (oitenta por cento) sobre os juros e multa para todas as dívidas previstas no artigo 1º desta lei e vencidas até 31 de dezembro de 2024, para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, com pagamento da 1ª parcela até dia 29 de agosto de 2025;

III – com redução de 40% (quarenta por cento) sobre os juros e multa para todas as dívidas previstas no artigo 1º desta lei e vencidas até 31 de dezembro de 2024, para pagamento em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas com pagamento da 1ª parcela até dia 29 de agosto de 2025;

IV – com redução de 20% (vinte por cento) sobre os juros e multa para todas as dívidas previstas no artigo 1º desta lei e vencidas até 31 de dezembro de 2024, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas com pagamento da 1ª parcela até dia 29 de agosto de 2025.

§ 1º O ingresso no REFIS Municipal implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, bem como, opção pelo parcelamento proposto no presente Programa pelos contribuintes até 31 de julho de 2025.

§ 2º. O contribuinte que optar pelo parcelamento deverá pagar a primeira parcela até dia 29 de agosto de 2025, e, as demais, parcelas mensais iguais e consecutivas, de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, sucessivamente.

§ 3º Débitos decorrentes de tributos da competência do corrente exercício não são abrangidos pela presente lei.

§ 4º Independentemente da modalidade de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50% da URM, equivalente a R\$ 145,02 (cento e quarenta e cinco reais e dois centavos).

§ 5º Os contribuintes que optarem pelo parcelamento só poderão participar do Programa de Recuperação de Crédito – REFIS Municipal 2025 nas opções constantes dos incisos I, II e III do art. 2º.

§ 6º. O processo judicial ficará suspenso, liberando-se eventual bem penhorado somente após a quitação total da dívida.

Art. 3º. A concessão e o gozo dos benefícios previstos nesta Lei ficam condicionados:

I – à abertura de protocolo solicitando a adesão ao REFIS Municipal 2025;

II - à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas, com assinatura de Termo de Confissão irrevogável e irretroatável de seus débitos apurados, atualizado e consolidados, cujo documento contenha o total da dívida e sua discriminação, incluindo correção monetária, juros, multa, bem como, expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, formalizados nos autos dos respectivos processos.

III – ao pagamento regular das parcelas do débito firmado, bem como, dos tributos e das contribuições com vencimento posterior à data prevista na presente Lei.

Art. 4º. O contribuinte será excluído do REFIS Municipal 2025 mediante ato da Secretaria da Governança, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas, ou de 02 (duas) alternadas, o que primeiro ocorrer;

II – Inadimplência de 01 (uma) parcela do REFIS, por mais de 03 (três) meses;

III - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei.

§ 1º. No caso de dívidas ajuizadas, será solicitado o seu desarquivamento judicial para o prosseguimento dos trâmites normais da cobrança judicial, independentemente de qualquer aviso ou notificação, nos termos do disposto no artigo 397 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º. O não pagamento ou atraso nos termos dos incisos anteriores tornará as demais parcelas automaticamente vencidas, tornando-se o débito exigível na sua integralidade, autorizando o Fisco a inscrever o débito em Dívida Ativa independente de qualquer notificação ao devedor, nos casos de tributos não inscritos e retomada das situações anteriores no demais casos, com todos os encargos previstos no art. 309 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

Art. 6º. Dentro do prazo de execução do REFIS Municipal 2025, fica facultada à administração municipal, proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do erário Municipal, permanecendo no REFIS Municipal o saldo do débito que eventualmente remanesecer.

Art. 7º. O contribuinte que tenha seus débitos em cobrança judicial deverá reembolsar as já adiantadas pelo Município e pagar as custas judiciais pendentes diretamente ao Fórum.

§ 1º Quando o contribuinte optar pelo pagamento do débito de forma à vista, deverá providenciar, no mesmo vencimento, o pagamento dos honorários advocatícios em parcela única.

§ 2º Quando o contribuinte optar pelo parcelamento do débito, poderá efetuar o pagamento dos honorários advocatícios em parcela única, podendo o pagamento ocorrer em data a escolher até o vencimento da última parcela.

§ 3º Os honorários advocatícios deverão ser pagos baseados no débito principal, sem qualquer incidência prevista nesta Lei.

§ 4º Ficará dispensado do pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios o contribuinte que comprovar estar litigando sob o benefício da assistência judiciária gratuita (AJG).

Art. 8º Será expedido, através de decreto, instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Pimentel, 15 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 15/04/2025.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:4E3AD22D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA OS ARTIGOS. 13, 39, 44-A, 46, 53 E, 54 DA LEI
MUNICIPAL N.º 975, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE, O F**

LEI MUNICIPAL N.º 1139, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS. 13, 39, 44-A, 46, 53 e, 54 DA LEI MUNICIPAL N.º 975, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR, E O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal nº 975 de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto, paritariamente, por 8 membros, sendo:

I- sete (4) membros representantes dos órgãos governamentais:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- b) um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;*
- c) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;*
- d) um representante da Secretaria Municipal de Governança;*

II - sete (4) representantes de entidades não governamentais, indicados pelas seguintes entidades do Município:

- a) representante da Igreja Católica;*
- b) representante da Igreja Evangelho Quadrangular.*
- c) representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.*
- d) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíba e Mariana Pimentel.*

Parágrafo único. Os membros do COMDICA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 2º Acresce o § 2º ao art. 39 da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

§ 2º O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 3º Acresce o art. 44-A e §§1º ao 5º da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 44-A. Os candidatos a membro do conselho tutelar que tiverem as suas inscrições homologadas deverão, obrigatoriamente, comparecer às sessões de capacitação ministradas pelo COMDICA onde serão abordados temas relacionados ao desempenho das atribuições de conselheiro tutelar.

§ 1º As sessões de capacitação previstas no § 1º deste Artigo terão a duração de 8 (oito) horas devendo os candidatos serem notificados através dos meios oficiais de comunicação, quais sejam, no sítio eletrônico do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal.

§ 2º O (s) candidato (s) que deixar de comparecer às sessões de capacitação, salvo os motivos de Caso fortuito ou força maior, serão desclassificados e terão suas inscrições canceladas ficando impedido (s) de participar do pleito.

§ 3º Os candidatos serão submetidos a uma prévia avaliação psicológica que deverá ser realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

§ 4º A avaliação Psicossocial será realizada observando local e horário previamente agendado agendados, que serão publicados em edital específico, na imprensa local e afixado em locais de grande circulação de público.

§ 5º O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como 'APTO' ou 'INAPTO'.

Art. 4º Revoga o parágrafo único, bem como, acresce os incisos VI, VII e VIII e §§1º e 2º ao art. 46 da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica;

VII - Estar no gozo de seus direitos políticos;

VIII - Comprovação de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

§1º. Os requisitos referidos nos incisos I a VI deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

§2º. Os membros investidos no cargo serão submetidos regularmente à inspeção de saúde, nos moldes do inciso IV do art. 7º da Lei Municipal n. 544/2008 e Decreto Municipal Regulamentador, cujo resultado será encaminhado ao COMDICA para que este Conselho se manifeste acerca de eventual anormalidade de ordem psicológica apontada na referida avaliação.

Art. 5º. Altera o art. 53 da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 53. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares corresponde ao Padrão 06 (seis) do Quadro de Servidores da Prefeitura de Mariana Pimentel, sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 6º. Revoga o parágrafo único, bem como, acresce o inciso V e os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 54 da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os direitos assegurados aos Conselheiros Tutelares, passando a vigorar com a presente redação:

V – O vale-alimentação será concedido conforme previsto na Lei Municipal n.º 764/2014, mediante desconto autorizado em folha de pagamento no valor correspondente a 6% (seis por cento) do total recebido a título de vales.

§1º. Os Conselheiros Tutelares que atuarem em regime de escala terão direito ao vale-alimentação proporcional aos dias efetivamente trabalhados, inclusive quando a jornada ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

§2º. O vale-alimentação não será considerado parte da remuneração dos Conselheiros, nem servirá de base para cálculo de outras vantagens. Também não será tributado e não integrará o salário de contribuição previdenciária.

§3º. No último ano do mandato, as férias serão indenizadas, exceto se o Conselheiro for reconduzido ao cargo. Nesse caso, as férias serão usufruídas no primeiro ano do novo mandato, hipótese em que o gozo dar-se-á no primeiro ano do mandato seguinte.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Mariana Pimentel, 23 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 23/04/2025.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1E3A3576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1140, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - ENGARGOS GERAIS

Unidade: 01 - Despesas não Integrantes do PPA Projeto/Atividade: 0003 - Devolução de saldo
Rubrica:3.3.30.93.00.00.00.1.500 - 355 - Indenizações e Restituições R\$80.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicionais Suplementar ora aberto, será coberto por recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA , OBRAS

Unidade: 02 - Ações Finalísticas
Projeto/Atividade: 2.013 - Terceirização da Limpeza Pública
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.1.500 - 383 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

.Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 23 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:71733E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A LEI Nº 1.111, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, QUE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O ANO DE 2025.**

LEI MUNICIPAL N.º 1141, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 1.111, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2025.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações da alínea “a” do inciso I do artigo 26, bem como as despesas enquadradas no Anexo V da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, referente ao Programa 005 – 017 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, da Lei Municipal nº 1.111/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, e considerando a previsão específica já estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei obedecerão aos seguintes critérios:

I - no Poder Executivo:

criação dos cargos de motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde, auxiliar administrativo, Engenheiro Ambiental e Monitor Educacional, Operador Patrola/Motoniveladora;

nomeação de servidores motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo;

nomeação de funções gratificadas de motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo;

concessão de gratificação de função para motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo;

ampliação de vagas nos cargos para motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo, *ampliação de vaga no cargo de Secretário, Chefe de Setor, Diretor de Departamento;*

alteração do padrão de vencimento dos cargos para motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde, *agente administrativo, auxiliar administrativo, zeladores, operadores, assessor técnico, pedreiro, mecânico;*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, em 23 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 23/04/2025.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:064770C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO,
PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL N.º 1142, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover cargos públicos não preenchidos em concurso público, com o objetivo a garantia da plena continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado, como meio e forma de promover a continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento, a saber:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Padrão/Nível
03	Professor(a) de Informática	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Espanhol	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Língua Polonesa	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Educação Fiscal	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Biologia	20hs	Nível 1
02	Técnico de Enfermagem	40hs	Padrão 07
04	Operário	40hs	Padrão 04
04	Motorista	40hs	Padrão 06
01	Odontólogo	20hs	Padrão 14

Parágrafo único. A função pública de professor poderá ser majorada até o limite de sua duplicação, existindo a necessidade de excepcional interesse público local, observando o vencimento proporcional à ampliação da carga horária.

Art. 3º O contrato decorrente desta Lei terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis se necessário, por igual período, podendo ser rescindido em prazo menor.

Art. 4º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mariana Pimentel, 23 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 23/04/2025.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:03B70D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA OS ARTIGOS 24 E 26 E ANEXO IV DA LEI
MUNICIPAL Nº 886, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, DE
MODO A CRIAR OS CARGOS DE ENFERMEIRO ESF E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL N.º 1143, 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 24 E 26 E ANEXO IV DA
LEI MUNICIPAL Nº 886, DE 17 DE SETEMBRO
DE 2019, DE MODO A CRIAR OS CARGOS DE
ENFERMEIRO ESF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA
PIMENTEL,** no uso de suas atribuições legais descritas no art. 45 da
Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 24 da Lei Municipal nº 886, de 17 de setembro de
2019, de modo a criar os cargos de enfermeiro ESF:

Art. 24. O Quadro de Cargos da Área da Saúde é o a seguir descrito:

QUADRO DE CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE		
Quantidade	Categoria Funcional	Padrão
10	Agente Comunitário de Saúde	13-A
02	Agente de Combate às Endemias	13-A
05	Enfermeiro	15
01	Enfermeiro ESF	16
01	Farmacêutico	16
04	Fisioterapeuta	14
01	Fonoaudiólogo	10
02	Médico Plantonista	17
03	Médico 14 horas	16
01	Médico Ginecologista	18
01	Médico Pediatra	18
01	Médico Psiquiatra	18
05	Médico 20 horas	18
02	Nutricionista	10
03	Odontólogo	14
04	Psicólogo	10
10	Técnico em Enfermagem	07
01	Técnico em Higiene Dental	07

§ 1º Os cargos do quadro definido neste artigo serão distribuídos e
remanejados entre os órgãos da Administração Direta mediante
decreto, vedado o desvio de função.

§ 2º Integra a presente lei o Anexo IV, que especifica as atribuições,
as condições de trabalho e dá outras informações acerca dos cargos
efetivos da área da saúde.

Art. 2º Inclui e dispõe as atribuições dos cargos de enfermeiro ESF no
Anexo IV da Lei Municipal nº 886, de 17 de setembro de 2019.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO ESF
Atribuições

Descrição Sintética: Executar ações de promoção, prevenção,
tratamento e reabilitação em saúde, realizando atendimentos

individuais e coletivos no âmbito da Estratégia de Saúde da Família,
com foco na atenção primária, incluindo visitas domiciliares,
consultas de enfermagem, procedimentos técnicos, supervisão de
equipe e participação na organização e gestão das atividades da
unidade de saúde.

Descrição Analítica: fazer curativos, aplicar vacinas e injeções;
responder pela observância das prescrições médica relativas a
pacientes; administrar medicamentos e velar pelo bem-estar e
segurança dos pacientes; supervisionar atividades de desinfecção e
esterilização; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a
domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;
supervisionar cuidados de higiene e conforto do paciente, zelar pela
limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de
unidade de saúde, promover o abastecimento de material de
enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; auxiliar o
motorista a transportar pacientes. Realizar atenção à saúde aos
indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou
necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários
(escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida.
Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames
complementares, prescrever medicações conforme protocolos,
diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas
estabelecidas; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta
qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos
estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de
cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no
território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades
em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros
serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar,
gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de
enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da
equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e
ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos
relacionados a sua área de competência; e exercer outras atribuições
conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na
sua área de atuação.

Condições de Trabalho:

Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá, eventualmente, exigir a
prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

Idade: mínimo de 18 anos.

Instrução: Ensino superior em enfermagem completo.

Habilitação: Inscrição no respectivo órgão de classe.

d) Especialização: Pós-Graduação em Estratégia em Saúde da Família
ou similar

Vencimento: padrão 16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Mariana Pimentel, 23 de
abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 23/04/2025.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:C9B7F42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 886,
ALTERA O ARTIGO 23 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 E
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 982, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL N.º 1144, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 886, ALTERA O ARTIGO 23 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 E ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 982, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Operador Patrola/Motoniveladora, considerando requisitos e atribuições previstas no Anexo I desta Lei Complementar, incorporados no Anexo III da Lei Municipal n.º 886, de 16 de fevereiro de 2022, conforme segue.

Art. 2º Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal n.º 886 de 17 de setembro de 2019, pelo acréscimo de 03 (três) vagas ao cargo referido no art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. O Quadro de Cargos do Serviço Geral é o a seguir descrito:

QUADRO DE CARGOS DO SERVIÇO GERAL		
Quantidade	Categoria Funcional	Padrão
08	Agente Administrativo	14
01	Agente de Controle Interno	15
01	Arquiteto	12
02	Assistente Social	12
08	Auxiliar Administrativo	03
05	Auxiliar de Educação Infantil	03
01	Biólogo	14
01	Bibliotecário	09
01	Contador	12
02	Engenheiro Ambiental	12
02	Engenheiro Agrônomo	13
01	Engenheiro Civil	12
01	Engenheiro Eletricista	12
03	Fiscal	07
01	Fiscal Ambiental	14
01	Fiscal Tributário	15
01	Maestro da Banda Municipal	08
02	Mecânico	11
09	Merendeira	05
10	Monitor Educacional	04
30	Motorista	06
10	Operário	04
15	Operador de Máquinas	08
03	Operador Patrola/Motoniveladora	14
05	Pedreiro	06
01	Procurador Jurídico	14
03	Psicopedagogo	10
15	Servente	04
04	Técnico Agrícola	07
01	Técnico Florestal	07
02	Técnico de Informática	07
01	Veterinário	12
12	Zelador	04

Parágrafo único – Integra esta Lei o Anexo III, que dispõe sobre as atribuições, condições de trabalho e demais informações relativas aos cargos efetivos integrantes do Quadro de Cargos do Serviço Geral.

Art. 3º. Inclui e dispõe as atribuições do cargo de Operador Patrola/Motoniveladora no Anexo III da Lei Municipal nº 886, de 17 de setembro de 2019.

Categoria Funcional: Operador de Patrola/Motoniveladora

Descrição Sintética: Operar e manobrar motoniveladora, realizando serviços de nivelamento, regularização e manutenção de vias, estradas e terrenos, garantindo a segurança, eficiência e conservação das áreas públicas ou destinadas a obras. Executar manutenção preventiva básica na máquina e zelar pelo seu bom funcionamento.

Descrição Detalhada: Operar a motoniveladora com habilidade e segurança, acionando os comandos de direção, marcha e controle da lâmina de acordo com as necessidades do serviço. Realizar o

nivelamento de vias e terrenos, rebaixando elevações e preenchendo depressões, de forma a garantir a regularização da superfície conforme os padrões técnicos exigidos.

Deslocar e distribuir o solo em obras de terraplanagem, manutenção e reabilitação de estradas rurais e vias urbanas. Executar o acabamento de taludes, valas, acostamentos e outras estruturas relacionadas. Posicionar corretamente o equipamento para o início e término das atividades diárias.

Efetuar pequenos reparos e a manutenção básica da motoniveladora, como lubrificação, abastecimento, verificação de níveis de óleo, água e outros fluidos, informando a necessidade de manutenção corretiva quando detectado problema técnico. Zelar pela conservação e limpeza da máquina, bem como pelos equipamentos e ferramentas utilizadas.

Atuar com responsabilidade na prevenção de acidentes, respeitando as normas de segurança no trabalho, sinalização de áreas de operação e orientações superiores. Preencher relatórios de produção e de uso do equipamento conforme solicitado pela chefia.

Colaborar com a equipe de obras e manutenção na execução de tarefas correlatas. Participar de reuniões de orientação técnica e treinamentos promovidos pela Administração. Comunicar ocorrências ou irregularidades observadas durante o serviço.

Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas à operação da motoniveladora, conforme a demanda dos serviços e orientação da chefia imediata.

Condições de Trabalho:

Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá, eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para Investidura:

Idade: Mínimo de 18 anos.

Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.

c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Mariana Pimentel, 23 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:0326E15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES DE CONFIANÇA CONSTANTE NO ART. 17 DA
LEI N. 886/2019 PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DE
CHEFE DE SETOR E DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1145, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA CONSTANTE NO ART. 17 DA LEI N. 886/2019 PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DE CHEFE DE SETOR E DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas de Chefe de Setor e Diretor de departamento sem alterar as atribuições e requisitos já previstos na legislação vigente.

Art. 2º Fica alterado o art. 17 da Lei Municipal nº 886 de 17 de setembro de 2019, pelo acréscimo de 03 (três) vagas ao cargo de Chefe de Setor e, mais 03 três vagas ao Cargo de Diretor de Departamento, referidos no art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. O Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, identificadas como Funções Gratificadas, do Poder Executivo de Mariana Pimentel é o a seguir descrito:

Quantidade	Categoria Funcional	Padrão
1	Agente de Desenvolvimento	CC4 / FG4
10	Assessor Administrativo	CC1 / FG1
01	Assessor de Comunicação	CC 7

3	Assessor Especial	CC6 / FG6
1	Assessor Jurídico	CC7 / FG7
10	Assessor Técnico	CC5 / FG5
1	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC9/FG9
4	Chefe de Seção	CC2 / FG2
7	Chefe de Setor	CC5 / FG5
10	Coordenador	CC4 / FG4
6	Diretor de Departamento	CC8 / FG8
8	Diretor Geral	CC5 / FG5
1	Procurador-Geral do Município	CC9 / FG9
6	Secretário	Subsídio

§ 1º Não estão compreendidos na presente Lei os cargos e funções de confiança reservados exclusivamente ao quadro do magistério do Município.

§ 2º Os cargos e funções do quadro definido neste artigo serão distribuídos e remanejados entre os órgãos da Administração Direta mediante decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da ampliação do número de vagas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Mariana Pimentel, 23 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 23/04/2025.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E2BF0261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de pregos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Propostas até as 09h do dia 14/05/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:019DCF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 362/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 388/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 86/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: JANATAN JOÃO BATTISTI LTDA

CNPJ: 57.985.354/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR CONTRATADO: R\$ 57.480,00

PRAZO:12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/04/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:61F05410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 033/2025, de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 objetivando **Contratação de Empresa Especializada para execução de pintura do piso, paredes e teto da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida-RS, compreendendo material e mão de obra, conforme Projeto de Engenharia**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 07 de maio de 2025, através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:8BB570FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 020/2025

CONTRATADA: SANTINA MIOTO PELISSARO

OBJETO: Locação de uma sala comercial em alvenaria, com área de 111,67m² (cento e onze metros quadrados) de área construída, situado na Rua Reinaldo Demichelli, parte térrea, na cidade de Muliterno-RS, edificada sobre o imóvel objeto da matrícula nº 19.500 do Ofício do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha-RS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 021/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE ANTONIO PRADO

OBJETO: contrato a prestação de serviços pela Contratada de acolhimento e atendimento de dependentes químicos em situação de vulnerabilidade social para internação e acomodação para tratamento de saúde e reabilitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), por paciente internado.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 022/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE ANTONIO PRADO

OBJETO: Contratação de serviços para organização, planejamento e estruturação de eventos e cursos oriundos de recursos de projetos de educação e cultura, bem como da elaboração, acompanhamento e execução dos mesmos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensal.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 023/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE ANTONIO PRADO

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver oficinas de violão, guitarra, teclado, gaita para interessados e arte musical em teatro e cultura gaúcha para os alunos das escolas municipais do projeto crescer em tempo integral do 1º a 5º ano, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 024/2025

CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor tipo minivan, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8 LTZ, ano e modelo 2024, e demais especificações contidas na Ata de Registro de Preços 003/2024, Aditivo 001/2025, do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio – CIPLAM, a qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 283.520,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)

Vínculo: 4505

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 60 dias

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 025/2025

CONTRATADA: EXCLUSIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário. Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal da Assistência Social, nos termos do Convênio FPE 3897/2023, Programa Avançar Suas/RS, conforme PROA nº 23/2100-0004204-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais)

Vínculo: 1018

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 60 dias

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 026/2025

CONTRATADA: BRISAR CLIMATIZAÇÃO – COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário. Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal da Assistência Social, nos termos do Convênio FPE 3897/2023, Programa Avançar Suas/RS, conforme PROA nº 23/2100-0004204-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vínculo: 1018

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 60 dias

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 027/2025

CONTRATADA: RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário. Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal da Assistência Social, nos termos do Convênio FPE 3897/2023, Programa Avançar Suas/RS, conforme PROA nº 23/2100-0004204-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.520,50 (seis mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Vínculo: 1018

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 60 dias

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 028/2025

CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário. Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal da Assistência Social, nos termos do Convênio FPE 3897/2023, Programa Avançar Suas/RS, conforme PROA nº 23/2100-0004204-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Vínculo: 1018

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 60 dias

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 029/2025

CONTRATADA: BD INFORMÁTICA LTDA LTDA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário. Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal da Assistência Social, nos termos do Convênio FPE 3897/2023, Programa Avançar Suas/RS, conforme PROA nº 23/2100-0004204-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.771,24 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)

Vínculo: 1018

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 60 dias

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 030/2025

CONTRATADA: JORDANA BAREA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$49.175,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais)

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 30 dias

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 031/2025**CONTRATADA:** MAURICIO GABANA ZUCCHETTI**OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria especializada de engenharia de minas ou geologia para fins de elaboração de estudo de locação e projeto de poço tubular profundo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme cronograma aprovado.**VIGÊNCIA:** 60 dias**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 032/2025****CONTRATADA:** JORDANA BAREA LTDA**OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender Escolas Municipais.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.159,90 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme cronograma aprovado.**VIGÊNCIA:** 30 dias**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 033/2025****CONTRATADA:** AUTO POSTO MULITERNO LTDA**OBJETO:** Item 01 - 130.000 (cento e trinta mil) litros de Óleo Diesel S500**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) por litro**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme cronograma aprovado.**VIGÊNCIA:** 12 meses.**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 034/2025****CONTRATADA:** DANIEL MARTINI BOZZA**OBJETO:** fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais)**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme cronograma aprovado.**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 035/2025****CONTRATADA:** DANIEL MARTINI BOZZA**OBJETO:** fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais)**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme cronograma aprovado.**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 036/2025****CONTRATADA:** M. e F. CONSTRUÇÕES LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de obra de fechamento da sala 1 do CRAS, com fornecimento de material e mão de obra.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$5.399,57 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**VINCULO:** 1133**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme cronograma aprovado.**VIGÊNCIA:** 30 dias**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 037/2025****CONTRATADA:** DIGICONTEL ELETRONICOS LTDA**OBJETO:** Prestação de serviços e material para manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento dos equipamentos telefônicos**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$564,81(quinientos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensal.**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme cronograma aprovado.**VIGÊNCIA:** 12 meses**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 038/2025****CONTRATADA:** SOLUZION SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, para ser utilizado na frota de veículos oficiais.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$658,90 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), sendo R\$59,90 (cinquenta e nove reais) de taxa por veículo, ao quais serão pagos mensalmente.**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme cronograma aprovado.**VIGÊNCIA:** 12 meses**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 039/2025****CONTRATADA:** ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTE LTDA**OBJETO:** Prestação de Serviços de Show Musical com o Grupo Cordiona, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2025 (Sexta-feira), durante as festividades em comemoração a semana farroupilha.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$20.000,00(vinte mil reais)**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme cronograma aprovado.**VIGÊNCIA:** 19/09/2025**Publicado por:**

Chaiane Ferreira Mendes Pozza

Código Identificador:15367A74**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA****LICITAÇÕES
EXTRATO PP 016****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço nº 016/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis diversos, para atender as demandas das secretarias municipais de Nova Boa Vista/RS. A DATA DE ABERTURA será no dia 27 de maio de 2025, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 02 de maio de 2025.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:24C0E82C

**LICITAÇÕES
EXTRATO PP 015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço nº 015/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR HORA, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquina, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obra Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito de Nova Boa Vista/RS. A DATA DE ABERTURA será no dia 22 de maio de 2025, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 02 de maio de 2025.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:E74692A2

**LICITAÇÕES
EXTRATO PE 002**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos voltados para extração e processamento de mel (equipamentos necessários para montar Casa do Mel), com recursos oriundos do Convênio FPE nº 2397/2023 – Consulta Popular 2022/2023 – Processo nº 23/1300-0003172-4, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência disposto no ANEXO I do edital. Data do certame: 20 de maio de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min. Recebimento das Propostas: de 05 de maio de 2025, às 14h00min até 20 de maio de 2025, às 13h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacão. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (54)3360-3000 ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início da sessão de disputa.

Nova Boa Vista/RS, 02 de maio de 2025.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:8DE384A7

**LICITAÇÕES
EXTRATO CONCORRÊNCIA 002**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 74002024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a construção de novo bloco de banheiros, com acessibilidade, junto a Praça Alfonso Barbian, Bairro Centro, em Nova Boa Vista/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br. Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de maio de 2025, às 09h30min, junto ao Setor de Licitações.

Nova Boa Vista/RS, 02 de maio de 2025.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:A1EFCA6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS****SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 50/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: alteração de metas conforme justificativa técnica e prorrogação da vigência. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 03/2024. VALOR ACRÉSCIMO: R\$142.453,93. VALOR SUPRESSÃO: R\$68.914,64. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 30/04/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:570A80D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à servidora GRACIELA CRISTINA MESSER, matrícula nº 453, por ausentar-se do serviço no turno da tarde do dia 29 de abril de 2025, conforme protocolo nº 473/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 30 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:C9CF60AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE 28/04/2025 A 30/04/2025

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 085/2025 **CONTRATADA:** TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA **CNPJ Nº:** 09.310.477/0001-48 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SECRETARIAS/SETORES DA MUNICIPALIDADE, ADMINISTRAÇÃO, CÂMARA DE VEREADORES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO; E PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SGBD (SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS) E ESTRUTURA/SERVIÇOS DE IDC (INTERNET DATA CENTER) PARA O AMBIENTE COMPUTACIONAL, COM VISTAS À INSTALAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS **VALOR:** R\$288.030,60 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** LUANA KNORST MEDTLER **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 034/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 018/2025 **DATA:** 28/04/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2025 **CONTRATADA:** FIRENZE PNEUS LTDA **CNPJ Nº:** 44.722.796/0001-61 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$5.712,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAEERER **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 038/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 021/2025 **DATA:** 29/04/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2025 **CONTRATADA:** GAMA PNEUS LTDA **CNPJ Nº:**

55.623.647/0001-61 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$2.483,88 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAEERER **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 038/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 021/2025 **DATA:** 29/04/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2025 **CONTRATADA:** JOANELLA CONFECÇÕES LTDA **CNPJ Nº:** 51.367.114/0001-05 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$3.023,48 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAEERER **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 038/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 021/2025 **DATA:** 29/04/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2025 **CONTRATADA:** MAGBA E-COMMERCE LTDA **CNPJ Nº:** 55.695.599/0001-17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$19.303,44 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAEERER **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 038/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 021/2025 **DATA:** 29/04/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2025 **CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL EIRELI **CNPJ Nº:** 34.840.358/0001-44 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$17.361,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAEERER **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 038/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 021/2025 **DATA:** 29/04/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO

SUPRESSÃO

PRAZO

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 047/2025 **CONTRATADO:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº:** 06.294.126/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **SUPRESSÃO:** R\$22,68 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 017/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 DATA: 28/04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 CONTRATO Nº: 042/2025
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 25.279.552/0001-01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
SUPRESSÃO: R\$11,50 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 DATA: 28/04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 CONTRATO Nº: 075/2025
CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES CNPJ Nº: 94.389.400/0001-84 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SUPRESSÃO: R\$171,20
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
027/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2025 DATA: 28/04/2025 CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº:
94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C121BEEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RERATIFICA A PORTARIA Nº 188/2025, QUE DESIGNA
SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO
NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 203/2025

RERATIFICA A PORTARIA Nº 188/2025, QUE
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR
REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA
MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS
DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS,
no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei
Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o
Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os
profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a
escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de
ABRIL de 2025, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	31/03/2025 a 07/04/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	07/04/2025 a 14/04/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	14/04/2025 a 21/04/2025	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	21/04/2025 a 28/04/2025	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	28/04/2025 a 05/05/2025	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos legais a partir do dia 31 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 24 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D769B195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE
FAMILIAR.**

PORTARIA Nº. 204/2025

HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE
FAMILIAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, em seu artigo 114,
inciso IV, alínea b, HOMOLOGA ausência da servidora
ELIZANGELA STELLA, matrícula nº. 201, a partir do dia 21 de abril
de 2025 até o dia 25 de abril de 2025, perfazendo cinco dias por
falecimento de sua irmã, ocorrido em 20 de abril de 2025, às vinte e
uma horas e dez minutos, conforme certidão de óbito nº. 099960 01 55
2025 4 00026 163 0006168 95.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 24 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CF659012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 205/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no período de 16 de abril de 2025 a 22 de abril de 2025, totalizando 07 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8820DF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A DESCONTINUIDADE DO PAGAMENTO DE
PENSÃO MENSAL E VITALÍCIA EM RAZÃO DE
FALECIMENTO.**

PORTARIA Nº. 206/2025

DETERMINA A DESCONTINUIDADE DO PAGAMENTO DE PENSÃO MENSAL E VITALÍCIA EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a descontinuidade do pagamento da pensão mensal e vitalícia, fixada nos autos do processo judicial nº 058/1.08.0000689-0, em favor da ex-servidora MARTA STELLA RAMPAZZO, a contar de 20 de abril de 2025, em virtude do falecimento da beneficiária, conforme certidão de óbito nº. 099960 01 55 2025 4 00026 163 0006168 95.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9458F096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 207/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei

Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no dia 14 de abril de 2025, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:482ADE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE
FAMILIAR.**

PORTARIA Nº. 208/2025

HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, em seu artigo 114, inciso III, HOMOLOGA ausência do servidor TATIANO FOCESATO, matrícula nº. 443, a partir do dia 23 de abril de 2025 até o dia 24 de abril de 2025, perfazendo dois dias por falecimento de sua avó, ocorrido em 23 de abril de 2025, às doze horas e cinquenta e nove minutos, conforme certidão de óbito nº. 099960 01 55 2025 4 00026 167 0006172 40.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6F0071CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE JUNTO À VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO
TRABALHADOR (VISAT) E MANTÉM ATRIBUIÇÕES NA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).**

PORTARIA Nº. 209/2025.

NOMEIA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE JUNTO À VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) E MANTÉM ATRIBUIÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Camila Carnevalli, Coren/RS nº 166609, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para atuar como representante da Secretaria Municipal de Saúde junto à Vigilância em Saúde do Trabalhador – VISAT, sem prejuízo das funções que já exerce como responsável pelos serviços da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Protásio Alves.

Art. 2º- A servidora desempenhará as atribuições descritas no artigo anterior de forma conjunta e compatível, conforme as necessidades do serviço público, sem fazer jus a percepção de remuneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:5A16CC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº. 210/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio ao servidor DEORACI CERATTO, matrícula 302, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2017 a 26 de dezembro de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:9B21183F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 211/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, no período de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, totalizando 03 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:D79EC71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 212/2025

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 194/2025, para participar do Seminário de Educação Fiscal que ocorrerá no Município de Ipê. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados no dia 08 de maio de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:0EC90967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 213/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei

Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no período de 28 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, totalizando 05 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:4224937B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 214/2025

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 119/2025, à servidora JÚLIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula 508, no dia 30 de abril de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 140/2025, de 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:982CCFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 215/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula 555, no dia 28 de abril de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:1518DE68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.653 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:48A0D6F7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.654 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:C6F73C5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 030/2025**

Processo nº 2155/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços de realização da programação da 22ª feira do livro de Rolante, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 62, com amparo no art. 75, caput, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 30 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:D5E254A0

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Motoniveladora para reposição da frota, conforme Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP, Processo Administrativo nº 05/2024 do Consórcio Pública

Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Bacia do Rio Jaguarão - CIDEJA.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº: 767.899/0001-87
Valor: R\$ 845.000,00
Vigência: 25/04/2025 a 24/04/2026.

Rolante/RS, 25 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:0FFD82A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.912, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a desafetação de fração do imóvel registrado sob matrícula nº 33.661.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação do seguinte imóvel, localizado nesta cidade:

I – Uma área sem benfeitorias, situada a Rua Frederico Tietze, em zona urbana desta cidade no Loteamento Vila Nova Esperança do Bairro Santa Vitória, com área superficial de 3.677,31 m² (Três mil seiscentos e setenta e sete metros e trinta e um décimos quadrados), localizada do lado direito ímpar da Rua Frederico Tietze, distância da esquina de 37,66 m (Trinta e sete metros e sessenta e seis centímetros), de quem nela entra pela Rua João Rabuske. Lote sendo descrito no sentido anti-horário, contendo na frente Sul (S) 15,00 m (Quinze metros) confrontando-se com a Rua Frederico Tietze; deste faz um ângulo de 89°47'55" e segue na direção Norte (N) por 98,99 m (Noventa e oito metros e noventa e nove centímetros) confrontando-se ao Leste (L) com área do Município de Santa Cruz do Sul Matrícula – 35.510; deste faz um ângulo de 91°23'39,01" e segue na direção Oeste (O) por 44,50 m (Quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) formando mais um ângulo de 177°33'34,9" e seguindo na mesma direção por 101,91 m (Sento e um metro e noventa e um centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a Rua Carlos Schütz; deste faz um ângulo de 91°39'56,15" e segue na direção Sul (S) por 10,48 m (Dez metros e quarenta e oito centímetros) confrontando-se ao Oeste (O) com a Rua Abraão Tatsch; deste faz um ângulo de 93°50'10,64" e segue na direção Leste (L) por 131,94 m (Sento e trinta e um metros e noventa e quatro centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com lote de Carlos de Oliveira/Tereza Fernandes de Oliveira Matrícula - 51.072, com área do Município Santa Cruz do Sul de Matrícula – 51.082 e com área da Escola Estadual Ensino Fundamental Nossa Senhora da Esperança de Matrícula – 35.511; deste faz um ângulo de -94°24'56,81" e segue na direção Sul (S) por 77,43 m (Setenta e sete metros e quarenta e três centímetros) confrontando-se ao Oeste (O) com área da Escola Estadual Ensino Fundamental Nossa Senhora da Esperança de Matrícula – 35.511 e com área do Município e Santa Cruz do Sul de Matrícula – 51.082 finalizando assim a descrição do polígono que define o lote num ângulo de 90°9'41,05". Quarteirão formado pelas Ruas Frederico Tietze, João Rabuske, Carlos Schütz e pela Rua Abraão Tatsch. Parte de um todo registrado sob matrícula nº 33.661 – Livro Nº 2 – Registro Geral, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento-programa do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:02972703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.913, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), através da Atividade 03.01.06.182.0007.2582 – DEFESA CIVIL, FR 2503 CO RV 0000091 – Calamidade Pública, no Gabinete do Vice-Prefeito, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo – no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

II – 3.3.90.30.32.00.00.00 Material, bem o serviço para distribuição gratuita - no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

III – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material permanente – no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, no recurso vinculado FR 0503 CO 0000091 – Calamidade Pública, no montante de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:939D96FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.914, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$203.535,98 (Duzentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$203.535,98 (Duzentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2442 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR, Recurso FR 1621 CO RV 0000525 – 4210 CEREST, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:

I – 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado, código reduzido 1488, no montante de R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais);

II – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, código reduzido 1491, no montante de R\$48.535,98 (Quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no Recurso FR 1621 CO RV 0000525 – 4210 CEREST, no montante de R\$203.535,98 (Duzentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:80E3BEF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.915, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$1.777.336,33 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2442 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR, Recurso Vinculado FR 2659 CO RV 0000502 – 4001, OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024, Recurso Vinculado FR 0659 CO RV 0000502 – 4001, no montante de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2446 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA – CEMAS, Recurso Vinculado FR 2621 CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conta 3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024, Recurso

Vinculado FR 0621 CO RV 0000523 – 4190, no montante de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$8.732,93 (Oito mil, setecentos e trinta e dois reais, noventa e três centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2440 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:

I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Recurso Vinculado FR 2621, CO RV 0000521 – 4170 SAMU, no montante de R\$7.632,93 (Sete mil, seiscentos e trinta e dois reais, noventa e três centavos);

II – 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Recurso Vinculado FR 1755, CO RV 0000503 – 4002 ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO DA SAÚDE, o montante de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no Recurso Vinculado FR 0621 CO RV 0000521 – 4170, no montante de R\$7.632,93 (Sete mil, seiscentos e trinta e dois reais, noventa e três centavos), conforme demonstrativo anexo e a redução da dotação 12.01.10.302.0023.2442 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR, 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, código reduzido 1530, no Recurso Vinculado FR 1755 CO RV 0000503 – 4002, no montante de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$700,00 (Setecentos reais), através do Projeto 12.01.10.122.0027.1556 INVESTIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, Recurso Vinculado FR 1755 CO RV 0000503 – 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a redução da dotação 12.01.10.302.0023.2442 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR, 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, código reduzido 1530, no Recurso Vinculado FR 1755 CO RV 0000503 – 4002, no montante de R\$700,00 (Setecentos reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$1.302,59 (Um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), através da Atividade 12.01.10.303.0025.2447 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:

I – 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita, Recurso Vinculado FR 1502, CO RV 1002040 Recursos não vinculados da compensação de impostos, no montante de R\$2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos);

II – 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita, recurso Vinculado FR 1659, CO RV 0000502 – 4001 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, no montante de R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso Vinculado FR 1502 CO RV 1002040 – 040, no montante de R\$2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo anexo; e a redução da dotação 12.01.10.302.0023.1606 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: SAÚDE DOS TRABALHADORES DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, 3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação, código reduzido 1154, Recurso Vinculado FR 1659, CO RV 0000502 – 4001 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, no montante de R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$17.562,20 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), através do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado FR 1601, CO RV 3110539 – 4505 INVESTIMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso Vinculado FR 1601 CO RV 3110539 4505 INVESTIMENTOS-ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R\$17.562,20 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$55.338,38 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), através do Projeto 12.01.10.122.0026.1688 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA GESTÃO DO SUS DIGITAL, Recurso Vinculado FR 2600, CO RV 0000538 – 4504 CUSTEIO GESTÃO DO SUS, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo, no montante de R\$10.000,00 (Dez mil reais);

II – 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no montante de R\$1.000,00 (Um mil reais);

III – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no montante de R\$44.338,38 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no Recurso Vinculado FR 0600 CO RV 0000538 – 4504, no montante de R\$55.338,38 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado FR 1621, CO RV 3210506 – 4011 ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo, no montante de R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais);

II – 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no montante de R\$1.000,00 (Um mil reais);

III – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no montante de R\$90.000,00 (Noventa mil reais);

IV – 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação no montante de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso Vinculado FR 1621 CO RV 3210506 – 4011, no montante de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, Recurso Vinculado FR 1621, CO RV 3210529 – 4230 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – APOIO A REDE HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso Vinculado FR 1621 CO RV 3210529 – 4230, no montante de R\$100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$301.000,00 (Trezentos e um mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2458 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:

I – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso Vinculado FR 2600, CO RV 3110535 – 4501 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada à Saúde, no montante de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais);

II – 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores, Recurso Vinculado FR 2600, CO RV 3110535 – 4501 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada à Saúde, no montante de R\$100.000,00 (Cem mil reais);

III – 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores, Recurso Vinculado FR 1600, CO RV 3110535 – 4501 EMENDAS

PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada à Saúde, no montante de R\$1.000,00 (Um mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no Recurso Vinculado FR 0600 CO RV 3110535 4501 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – Atenção Especializada à Saúde, no montante de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme demonstrativo anexo e a redução da dotação 12.01.10.302.0023.2458 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 1535, no Recurso Vinculado FR 1600, CO RV 3110535 – 4501, no montante de R\$1.000,00 (Um mil reais).

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$942.000,00 (Novecentos e quarenta e dois mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2459 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA, Recurso Vinculado FR 2600, CO RV 3120535 – 4501 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA – Atenção Especializada à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:

I – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no montante de R\$125.728,51 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos);

II – 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores, no montante de R\$816.271,49 (Oitocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no Recurso Vinculado FR 0600 CO RV 3120535 4501 EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA – Atenção Especializada à Saúde, no montante de R\$942.000,00 (Novecentos e quarenta e dois mil reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$86.857,06 (Oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), através da Atividade 12.01.10.305.0024.2445 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Recurso Vinculado FR 1621, CO RV 0000523 – 4190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:

I – 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no montante de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais);

II – 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais, no montante de R\$6.857,06 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no Recurso Vinculado FR 1621 CO RV 0000523 - 4190, no montante de R\$86.857,06 (Oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$33.843,17 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), através do Projeto 12.01.10.305.0027.1684 – ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado FR 1601, CO RV 3101541 – 4507 Vigilância em Saúde - Aquisição de Equipamentos e Veículos – Calamidade Pública, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso Vinculado FR 1601 CO RV 3101541 - 4507, no montante de R\$33.843,17 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:3D6BB23F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.916, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 24 (vinte e quatro) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

IV – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

V – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:564BE354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.917, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 837.690,93 (Oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 13.04.08.245.0055.2550 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FR 2500 CO RV 00000001 – 0001-RECURSO LIVRE (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS), conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0500 CO RV 00000001 – 0001-RECURSO LIVRE (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS), no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 630.690,93 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos), através da Operação Especial 13.04.08.245.0055.0016 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, FR 2500 CO RV 00000001 – 0001-RECURSO LIVRE (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS), conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0500 CO RV 00000001 – 0001-RECURSO LIVRE (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS), no montante de R\$ 680.690,93 (Seiscentos e oitenta mil, seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através da Operação Especial 13.04.08.245.0008.0015 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, FR 2500 CO RV 00000001 – 0001-RECURSO LIVRE (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS), conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0500 CO RV 00000001 – 0001-RECURSO LIVRE (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS), no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), através da Atividade 16.01.13.392.0020.2463 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA

CRIATIVA, FR 2715 CO RV 0000428 – LEI ALDIR BLANC II, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, às contas: **I** – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); **II** – 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 16.01.13.392.0020.0038 AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 14399/2022 – ALDIR BLANC II, 2473 – 3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, no montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), através da Atividade 15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS, FR 2755 CO RV 0000320 – REC LEILOES E ALIENAÇÕES, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR 0755 CO RV 0000320 – REC LEILOES E ALIENAÇÕES, no montante de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:62AEB09C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.918, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Dia Municipal das Associações de Moradores do Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído O DIA MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES do Município de Santa Cruz do Sul, a ser comemorado, anualmente, em data a ser definida.

Parágrafo único. O Dia Municipal das Associações de Moradores deverá ser incluído no calendário oficial anual de eventos do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, isoladamente ou mediante firmação de parcerias, a promover ações voltadas ao Dia Municipal das Associações de Moradores, objetivando a valorização e a conscientização sobre a importância das Associações de Moradores.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:389E3922

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: DIGICON S.A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA. Objeto: autoriza a aquisição de 05 controladores eletrônicos de tráfego 8/12 fases, modelo CD300 FIT com Kit comunicação e 02 controladores modelo FCA Modular 6/6 fases com kit comunicação 04G. Fundamento: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 023/COMPRAS/2025. Licitacon: 10108. Data: 30/04/2025.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:0184C9DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: BRENNER COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA. Objeto: autoriza a contratação de empresa concessionária Mitsubishi no RS para revisão de garantia de 10.000km para manutenção de garantia da fabricante dos veículos L 200 de placas: JDC-2H85 e JDC-2H67. Fundamento: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 041/COMPRAS/2025. Licitacon: 10106. Data: 29/04/2025.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:1CF32ED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 042/PGM/2025: ANTK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: locação de um imóvel, localizado na Rua Venâncio Aires, nº 1460, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, com área edificada de 253.50m², em dois pavimentos, conforme Matrícula nº 38.499, Livro nº 02 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS, para fins de instalação do Abrigo Municipal Feminino. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2023. Processo Administrativo n.º 002/COMPRAS/2025. Data: 25/04/2025.

Contrato n.º 041/PGM/2025: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviços de publicidade de avisos legais e atos oficiais (Jornal Diário). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 022/2025. Processo Administrativo n.º 024/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 25/04/2025.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:2453F445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: PAULO R. SCHERER - ME (5º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de mais 12 (doze) meses. Fundamento: alínea “a” da Cláusula Terceira do Contrato original e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Contrato n.º 112/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 084/LIC/SEFAZ/2023. Data: 25/04/2025.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:BE347C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38.132, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 908/PAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 908/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.685, de 11/01/2023, resolve pelo **ARQUIVAMENTO**, com fulcro no artigo 184, III, da Lei Complementar n.º 738/2019, em relação à servidora **MARILAINÉ DAIANA TREVISAN**.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:22D5D82A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38.133, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 908/PAD/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 908/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.685, de 11/01/2023, resolve pelo **ARQUIVAMENTO**, com fulcro no artigo 184, III, da Lei Complementar n.º 738/2019, em relação à senhora **DANIELA DUMKE**.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:EF6B3224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38.134, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 908/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.685, de 11 de janeiro de 2023,

APLICA

PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, com base no artigo 149, II, da Lei Complementar N.º 738/2019, pelo período de **60 (sessenta) dias** ao servidor **JOÃO CARLOS DA ROSA CORREA**, matrícula 8180, assessor administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por descumprir deveres funcionais capitulados nos artigos 140, II, III, IX, e 141, *caput*, IX e XIV, da Lei Complementar N.º 738/2019, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:9E41D3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 38.177, DE 15/04/2025.**

PROCESSO n.º 947/PAD/2024

Objeto: reinstauração de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de Elstor Renato Desbessell.

SINDICANTE/COMISSÃO: Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Darci Waechter Junior, matrícula 9700 e Guilherme Santos Severo, matrícula 11871, e membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:1AA47F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Empresa: COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA. (1º). Objeto: Cancela o item 62 – Projetor Multimídia, da Ata de Registro de Preços, em consonância com o subitem 7.4.2, do item 7, da referida Ata. Pregão Eletrônico n.º 110/2024. Processo Administrativo n.º 118/LIC/SEFAZ/2024. Data: 15/04/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:6E6237FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS**

Empresa: L.A. Comércio e Transporte Ltda - ME. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 19 de abril de 2025. Pregão Eletrônico n.º 023/2024. Processo Administrativo n.º 006/LIC/SEFAZ/2024. Data: 06/03/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:9662C4AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ABERTURA
ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 007/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que foi **DEFERIDO**, parcialmente, recurso impetrado pela licitante Pública Comunicação Ltda, sendo com isto, acrescido 01 (um ponto) a nota técnica final da licitante. Os demais recursos apresentados foram **INDEFERIDOS**, conforme disposto em atas de julgamento anexadas ao processo e disponíveis para consulta no site www.santacruz.rs.gov.br. Fica marcado para as 09:00h de 07/05/2025, na Central de Licitações, situada na Rua Cel. Oscar Jost 1551, sessão pública de abertura dos envelopes de n. 04 (propostas de preços) das licitantes participantes. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:D0312CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de multa, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, à empresa Henn Autopeças Diesel Ltda - CNPJ 28.503.150/0001-37, conforme consta do Processo Administrativo n.º 014/PGM/2025. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:47AE5491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 028/25 – RP aquisições de mobiliários. DATA: 16/05/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl

Código Identificador:66B54239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Beneficiário: Rubens Silva Alves (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 002/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 003/SEHAB/2024. Data: 17/04/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck

Código Identificador:DCF0C51C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.406, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.137.285,46 (um milhão e cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 23.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2039

MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 150.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.2.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 500.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 20.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.691.0043.0024
SUBSÍDIOS - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA
3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 582,67
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 54,27
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.008,86
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.239,07
0000525 4210-CEREST

3.1.90.94.00.00.00.00.1621
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.899,59
0000525 4210-CEREST

12.01.10.302.0023.2443
MANUT DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.2379
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 8.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.1695

EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
 – PROT SOCIAL BÁSICA
 4.4.90.52.00.00.00.00.1706
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1,00
 3110426 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº
 202332980001

13.04.08.245.0055.2550
 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE
 3.1.90.16.00.00.00.00.1662
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00.00.00.00.1662
 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 5.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
 3.3.90.39.00.00.00.00.1500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 20.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2529
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
 3.1.90.16.00.00.00.00.1500
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
 3.1.90.16.00.00.00.00.1500
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 20.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
 MANUTENÇÃO DA SMAS
 3.1.90.16.00.00.00.00.1500
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
 LAZER
 3.3.90.33.00.00.00.00.1500
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 25.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 70.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
 APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
 3.3.90.39.00.00.00.00.1500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 50.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
 PÚBLICOS
 3.3.90.39.00.00.00.00.1500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 30.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 3.1.90.16.00.00.00.00.1500
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-
 ESTAR ANIMAL
 3.1.90.94.00.00.00.00.1500
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
 4.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 1.137.285,46

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 MOBILIDADE URBANA
 3.1.90.11.00.00.00.00.1500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 20.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 3.1.90.11.00.00.00.00.1500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 40.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
 INFRAESTRUTURA
 3.1.90.11.00.00.00.00.1500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 50.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SEGURANÇA E TRÂNSITO
 3.1.90.11.00.00.00.00.1500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 80.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA
 MUNICIPAL
 3.1.90.11.00.00.00.00.1500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 93.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2039
 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 3.1.90.04.00.00.00.00.1540
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 170.000,00
 0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.3.90.46.00.00.00.00.1540
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 500.000,00
 0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2473
 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 3.1.90.16.00.00.00.00.1500
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.645,80
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
 ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00.00.00.1621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00
0000525 4210-CEREST

3.1.90.13.00.00.00.00.1621
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.138,66
0000525 4210-CEREST

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.2379
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.1695
EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROT SOCIAL BÁSICA
4.4.20.93.00.00.00.00.1706
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 1,00
3110426 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202332980001

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08.00.00.00.00.1662
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2529
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.9999.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 1.137.285,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:E5DE37B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 32/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: ADRIANA GODOY GARCIA. Valor total: R\$ 6.346,00 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:649BC849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 33/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: SERGIO GODOI DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 985.920.410-15. Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:DD3BA9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 34/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica

fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: HELENA KASPER SPERLUK. Valor total: R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:297CC68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 35/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: ODILA FERRAZZA. Valor total: R\$ 11.279,00 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:0E5F4B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 37/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: JORGE ANTONIO ZULIANI POSSA. Valor total: R\$ 16.760,50 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais com cinquenta centavos). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:81D1D9D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 39/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: JOSÉ AIRTON DE FRANÇA JUNIOR. Valor total: R\$ 29.355,50 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta centavos). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:07A35CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 40/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: GERALDO GOTTFRIED PEREIRA. Valor total: R\$ 31.067,00 (trinta e um mil e sessenta e sete reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:B7C87A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 41/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: RONI DINAT. Valor total: R\$ 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:A5318BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 42/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: JULIO SERGIO PEDROSO DOS SANTOS. Valor total: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:1A47AAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 43/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: EDIR JOSÉ NADALON. Valor total: R\$ 27.343,50 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três reais com cinquenta centavos). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:357E1FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 44/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: LENIR ROSÁRIA DOS SANTOS AMARAL, inscrita no CPF sob o n.º 993.651.110-72. Valor total: R\$ 39.990,68 (trinta e nove mil com novecentos e nove reais com sessenta e oito centavos). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:7A75C577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 45/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: ALEX PELIZZARO PEREIRA. Valor total: R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:C1AE6320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 46/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas

Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: DANIELA DE OLIVEIRA FENDT, inscrita no CPF sob o n.º 810.645.000-72. Valor total: R\$ 39.951,40 (trinta e nove mil com novecentos e cinquenta e um reais com quarenta centavos). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:C497843D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 47/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n.º 003.957.210-24. Valor total: R\$ 39.991,00 (trinta e nove mil com novecentos e noventa e um reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:2B049B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 49/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: VINICIO BIAZI GAMPERT, inscrito no CPF sob o n.º 333.645.400-04. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:D3163A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 51/2025/DCL/SMPOP**

Contratação a aquisição aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º

02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: SILENE LIMA DALLA PORTA, inscrita no CPF sob o nº 446.299.820-00. Valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:8B5D88E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 53/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: ODILA FERRAZZA. Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 30 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:EBDE8FAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 065/2024 **Aditivo:** I

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE

Número: 009/2024

Objeto: manutenção e suporte de um sistema de comunicação móvel SAPH (Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar) entre o Município e o Departamento de Regulação do Estado do RS - SAMU 192

Contratado: NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 07.348.205/0001-01

Data de assinatura do aditivo: 17/04/2025

Data de publicação do contrato: 17/04/2025

Valor: R\$ 9.000,00

São Domingos do Sul, 17 de Abril de 2025.

Publicado por:

Eunice Kovalesski Canal

Código Identificador:34241FCD

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03/2024**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 121/2024

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Número: 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS E COBERTURA CASA DA CULTURA PROFESSOR EGÍDIO BENVENÚ **Contratado:** T KARLINSKI EVENTOS

CNPJ/CPF do contratado: 26.626.638/0001-26

Data de assinatura do Aditivo: 21/04/2025

Data de publicação do Aditivo: 21/04/2025

Prazo/Validade: 30 dias

Valor: R\$ 18.008,02

São Domingos do Sul, 21 de abril de 2025.

Publicado por:

Eunice Kovalesski Canal

Código Identificador:024779D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 7/2025. **Objeto:** Retífica e conserto do motor de motoniveladora. **Recebimento das propostas:** até 16/05/2025, às 9h. **Início da disputa:** 16/05/2025, às 9h05min.

Participação pelo site: www.pregaobanrisul.com.br.

Maiores informações pelo fone (55) 9 9697-7831 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br Sete de Setembro/RS, 30 de abril de 2025.

NELSON PALINSKI –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Viero de Oliveira

Código Identificador:29C50C39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 11.533, de 29 de abril de 2025.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, conforme protocolo nº 375, datado de 29/04/2025, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. ADRIANA RENI KRUGER, Psicopedagogo, matrícula nº 3.600/0**, nomeada através da Portaria nº 11.441, de 07 de março de 2025, a contar de 28/04/2025.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:4C02332F

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO**

PORTARIA Nº 11.534, de 30 de abril de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. DANIEL KOEHLER**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1C442AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2025

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação presencial com abertura do certame no dia 15/05/2025 as 08h:30m (oito horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com Modo de disputa ABERTO - MENOR PREÇO POR ITEM; sendo o Objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, máquinas e equipamentos, visando suprir às necessidades das Secretarias Municipais. Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão, duvidas e esclarecimento via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

02 De Maio De 2025.

SILVANO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:9101A392

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 15 de maio de 2025, as 14h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículos novos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, duvidas e esclarecimento via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

02 De Maio De 2025.

SILVANO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina

Código Identificador:14CABB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VERA LUCIA FARINA GONÇALVES**, Monitora, matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **LEANDRO MARCELO PINHEIRO IBAIRROS**, Motorista, matrícula nº 663, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 18/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:732B6206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 DE 28/04/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Fábio Luciano Schakofski, brasileira, divorciado, portador da RG nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, Nº 315, centro, Município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, através da conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas

com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 28.455,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº 042/2025 e Termo de Fomento 001/2025. Alegria, 28 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:215FF51D

ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 DE 28/04/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, divorciado, portador do RG Nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, Nº 315, centro, Município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, através da conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 29.821,84 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e um reais com oitenta e quatro centavos).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº 043/2025 e Termo de Fomento 002/2025. Alegria, 29 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:F3977C3C

ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 DE 28/04/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, divorciado, portador do RG Nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, Nº315, centro, Município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de

interesse público e recíproco, através da **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho** proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 67.099,14 (sessenta e sete mil noventa e nove reais com catorze centavos).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas nos artigos 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº 047/2025 e Termo de Fomento 003/2025. Alegria, 28 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:35DE8F5F

ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 DE 28/04/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, divorciado, portador do RG nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, Nº315, centro no Município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, cujo objeto será a execução do projeto “fomento a prevenção e combate a incêndios e atividades de busca e salvamento” através da aquisição de ar condicionado e mão de obra especializada de instalação, para melhorar a estrutura e o conforto dos integrantes do corpo de bombeiros, conforme Plano de trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO. Inscrita no CNPJ nº 02.074.368/0001-20, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº045/2025 e Termo de Fomento nº 004/2025. Alegria, 28 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:116E4176

ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 DE 29/04/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, divorciado, portador do RG Nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, Nº 315, Centro, Município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC,

mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, através da conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 14.910,92 (quatorze mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº 046/2025 e Termo de Fomento 005/2025. Alegria, 29 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:F0FB411E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Fica Retificado o extrato da publicação do Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPIs PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS. Para que onde se lê: Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 14/05/2025, leia-se: Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 19/05/2025. Alto Feliz, 30 de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:74C07F95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2024**

Registro de Preços nº 094/2025

Ata de Registro de Preços nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
107	VASELINA LIQUIDA Vaseline Líquida, embalagem de 1 litro.	MAYBEN	FRASCO	1.000	R\$ 28,94
116	LENÇOL EM TNT DESCARTÁVEL Lençol em TNT descartável com elástico 100% polipropileno, resistente à umidade, hipoalergênico, não absorve líquidos. Tamanho 90cm X 2m. Gramatura 20g. Cor: branca. Pacote com 10 unidades. (Cota referente	DEJAMARO	PACOTE	3.250	R\$ 6,90

ao item 72)

Detentora: **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:4F729425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2024**

Registro de Preços nº 106/2025

Ata de Registro de Preços nº 106/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70° Álcool Etílico 70°, embalagem de 1 litro.	SUPER VALE	LITRO	6.000	R\$ 4,70

Detentora: **JT MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:3FE31907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2024**

Registro de Preços nº 109/2025

Ata de Registro de Preços nº 109/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
15	ATADURA ALGODÃO 15CM Atadura crepom algodão 15 cm x 1,8 m em repouso, 13 fio/cm² sem desfiamento, conforme ABNT-NBR 14056, elasticidade no sentido longitudinal.	NEVE	ROLO	60.000	R\$ 0,82

Detentora: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:70355C8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2009/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito;

Resolve:

Autorizar Milena Porto Serafim, Matrícula nº 2025112485, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora, Nível VII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

• DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:E1BE2351**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1895/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Rúbia Josiane de Freitas Peres, Cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 17 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:E1AC1F27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2031/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº: 23/2025 e o Processo nº 13831/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar a servidora Rita de Cássia dos Santos Moraes Heberle, matrícula nº 2012105428, para a Função Gratificada de Diretora, Nível V, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:436E4256**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1872/2025****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.872/2025**

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca do prejuízo ao veículo do Município de Alvorada e designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.**PRAZO:** 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 15 de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:5BE01128**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1991/2025****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.991/2025**

OBJETO: manter o teor da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53.432/2023, cientificar a interessada acerca da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 24 de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:CA851A59**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2032/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 23/2025 e o Processo nº 13831/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar Rita de Cássia dos Santos Moraes Heberle, Função Gratificada de Diretora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:C490B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2012/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 283/2025 e o Processo nº 17599/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Carga Horária	Cargo	Período
12252	Fabricio Duarte Rodrigues	10 horas	Farmacêutico Bioquímico	07/05/2025 a 06/05/2026
28814	Maiara Priscila dos Passos	10 horas	Farmacêutico Bioquímico	02/05/2025 a 01/05/2026
2618	Sabrina Correa Gonçalves	10 horas	Psicólogo	09/05/2025 a 08/05/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:C27F8B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2027/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 626/2025 e o Processo nº 21807/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Alexsandra Vitorino Galão, Código Funcional nº 11166, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, a contar de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:FEBC08DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2029/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 328/2025 e o Processo nº 21844/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Deivid Mendes da Silva, Motorista, Matrícula nº 2010104740, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:688A3794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2067/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21383/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

Resolve:

Revogar a designação da servidora Suzanne Martins Ferreira, constante na Portaria Municipal nº 3346/2023, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.

- Fiscal administrativo titular: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277;
- Fiscal administrativo suplente: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula nº 2025112464.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:346F5D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2068/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21277/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 38/2022, referente ao processo administrativo nº 10396/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.

- Fiscal administrativo titular: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277;
- Fiscal administrativo suplente: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula nº 2025112464.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:0F61F930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2008/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 005/2025 e o Processo nº 21906/2025;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 1711/2025 que designa o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 2023/2026, referente aos membros representantes dos Servidores de Escola, ficando conforme segue:

Representantes dos Servidores de Escola
Titular: Cláudia Molina Carpes – CPF 606.322.910-87
Suplente: Silvane Viegas Martins – CPF 590.879.510-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:2E0A4E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2074/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21179/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

Resolve:

Revogar a designação da servidora Suzanne Martins Ferreira, constante na Portaria Municipal nº 2704/2023, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo da Dispensa de Licitação nº 177/2022, referente locação de imóvel para a Delegacia da Mulher de Alvorada.

- Fiscal administrativo titular: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula nº 2025112464;
 - Fiscal administrativo suplente: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277.
- Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:ABC1BB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2075/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21398/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 30 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 106/2022, referente ao processo administrativo nº 19397/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de ar condicionado.

- Fiscal administrativo titular: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277;
- Fiscal administrativo suplente: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula nº 2025112464.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:549B9093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1653/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 514/2025 e o Processo nº 17094/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Bibiana Elizabeth Hermann Kwiecinski, Código Funcional nº 6939, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:812246F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2076/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21393/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 29 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 46/2021, referente ao processo administrativo nº 19554/2021, cujo objeto é a contratação de aluguel para comportar salas de vídeo monitoramento, SMDE, SINE, Junta Militar, PGM, entre outros departamentos conforme necessidade.

- Fiscal administrativo titular: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula nº 2025112464;
- Fiscal administrativo suplente: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Gustavo Pinheiro da Costa

Código Identificador:5879D6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1652/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 514/2025 e o Processo nº 17094/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Bibiana Elizabeth Hermann Kwieciski, Código funcional nº 6939, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:B387BE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2047/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 184/2025 e o Processo nº 22308/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme os períodos relacionados:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Período
5264	Gláucia Regina Siqueira Franco	Assistente Social	01/06/2025 a 31/05/2026
8073	Karina Guilherme do Nascimento	Assistente Social	01/09/2025 a 31/08/2026
5285	Silvia Leticia Ortiz Silva	Assistente Social	01/06/2025 a 31/05/2026
10357	Iara Duarte	Assistente Social	22/04/2025 a 21/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:00AA3B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2046/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 180/2025 e o Processo nº 21590/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Marlene de Matos Lucrécio, Professora, Matrícula nº 2018109099, por mais 20 horas semanais, no período de 15/04/2025 a 14/04/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luci Couto de Lara

Código Identificador:A0B2B193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**CADASTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº00001/ 2025**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 25 de Abril de 2025. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESPASTRO 180.159.560-72 5779/00006/2025 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: CLARINETE NUNES DIAS Matrícula: 00022975 Cargo: Responsável Controle Orçamentário e Financeiro / 8463

Publicado por:
Lilian Silva de Souza
Código Identificador:B303D742

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
09/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: LIBERTAH SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para confecção de laudos PGR, PCMSO, LTCAT e envio do e-social

Valor Total: R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)

Vigência do Contrato: 01 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026

Licitação: Dispensa de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Recurso: 1.500.0000.0000

Data da Assinatura: 28 de abril de 2025

Partes: Darci Renato Feiten e Mário Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 28 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:6E00693E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 21/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: LIBERTAH SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para confecção de laudos PGR, PCMSO, LTCAT e envio do e-social

Valor Total: R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)

Vigência do Contrato: 01 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026

Licitação: Dispensa de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Recurso: 1.500.0000.0000

Data da Assinatura: 28 de abril de 2025

Partes: Darci Renato Feiten e Mário Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 28 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:148BE595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.**

PORTARIA N.º465/2025.

CONVOCA O PROFESSOR WAGNER BRUM
TEIXEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, em 12 (doze) horas, totalizando 34 (trinta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 827/2025. A partir do dia 31 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:478B66FE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE
MULTISSERIADA AO PROFESSOR EDSON TEODORO**

PORTARIA N.º466/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE
CLASSE MULTISSERIADA AO PROFESSOR
EDSON TEODORO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, ao servidor EDSON TEODORO,

matrícula 2087-7/1, cargo de Professor, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a contar do dia 31/03/2025, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 827/2025 de 31/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:9B78C77C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL
DOS REIS MACHADO**

PORTARIA Nº467/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EZEQUIAS
SAMUEL DOS REIS MACHADO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e conformidade com o parágrafo
único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONVOCA, de férias o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS
MACHADO, matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, a partir do dia
15/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período de 08/04/2023 a
07/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:9FE00B69

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA SIRLEI CARLA
ARNOLD.**

PORTARIA Nº468/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA SIRLEI
CARLA ARNOLD.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA**, de férias a servidora SIRLEI
CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, do dia
11/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período de 23/03/2024 a
22/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:A160130C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2025
PSICÓLOGO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2025

PSICÓLOGO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de
suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do
Processo Seletivo Emergencial Nº15/2025. Segue abaixo a lista dos
inscritos e pontuação:

PSICÓLOGO(A):

ACILINISE FELIX- 65 Pontos

ALBERTO JOSÉ MELLO CAMPOS HENRIQUES- 65 Pontos

ANDRÉ MORETTO- 0 Pontos

ANDRESSA APARECIDA DA SILVA HORBACK- 15 Pontos

ANSELMO GARCIA VARGAS- 20 Pontos

BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN- 65 Pontos

CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR- 0 Pontos

CAMILA MARIA DE CENÇO RIGON- 20 Pontos

CAROLINE CARNELUTTI- 35 Pontos

CLEONICE BELMONTE MENDES- 65 Pontos

DANIEL DONATO- 0 Pontos

EDUARDO GEHM DA SILVA- 0 Pontos

FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA- 45 Pontos

JOANA BEATRIZ ZIMMERMANN MACHADO- 0 Pontos

JULIA LUZ DOS SANTOS PRETTO- 0 Pontos

KÁSSIA CRISTINA XAVIER DE AMORIM- 45 Pontos

LARA DA SILVA CARVALHO- 0 Pontos

LAURA KLEIN- 40 Pontos

LAURA VIEIRA MOURA- 0 Pontos

MARI ELIS BERMAM CARRE- 5 Pontos

MARIA BETHANIA COELHO DOS SANTOS- 20 Pontos

NAIANA JESKE- 0 Pontos

TATIANA PASSOS PINHEIRO- 55 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:806255DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5243/2025, DE 23 DE ABRIL DE
2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5243/2025, DE 23 DE ABRIL DE
2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativo e atos oficiais

3.3.90.40.00 – 10819 - Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água

4.4.90.51.00 – 10824 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

SUBFUNÇÃO: 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de água

3.3.90.30.00 – 11020 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE ABRIL DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:3AAD63E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 464/2025

PORTARIA Nº 464/2025

Designa Servidora de fiscal de contrato.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Mariele Buch Megier, Engenheira Civil, CREA/RS Nº 244941, como fiscal do contrato nº 20/2025, firmado entre o Município e a Empresa TEIXEIRA E MARDER LTDA, CNPJ Nº 34.434.112/0001-72, para a execução de obras complementares, construção de muros, calçadas e demais adequações, em 20 unidades habitacionais, destinadas à famílias cadastradas junto a Secretaria de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE ABRIL DE 2025

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:3E4B37B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, n.º 603, Centro, município de Horizontina-RS, CEP 98920-000, representada neste ato por seu procurador, Sr. **CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS n.º 120715, inscrito no CPF sob nº 000.206.730-78, residente e domiciliado na Rua João XXIII, n.º 936, bairro São Francisco, município de Horizontina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1.480/2022, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 87/2022, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 21 (vinte e um) dias, descontados os dias impraticáveis, conforme requerimento da Contratada e solicitação da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

Rosenildo Amaral Construções LTDA

CNPJ n.º 21.467.995/0001-75

Contratada

CARLOS HENRIQUE MASSMANN KONRADT

CPF 000.206.730-78

Representante Legal

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:528A7520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 20 /2025

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
 Contratada: **TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 34.434.112/0001-72,
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E DEMAIS ADEQUAÇÕES, EM 20 UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADO À FAMÍLIAS CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.
 Valor Contrato: **R\$ 174.800,00** (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais),
 Dotação Orçamentaria: **10936 - 1.023 - 4.4.90.51.00**
 Vinculado ao Processo nº 97/2025, Concorrência Eletrônica 01/2025; Augusto Pestana, 30 de abril 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2DE4CE95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025 - PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 008/202**

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados O Edital do **Processo Licitatório nº 168/2025 - Pregão Presencial nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Graxas, aditivos para radiador e afins, nas Secretarias Municipais e Departamentos, FOI RETIFICADO, SUPRIMINDO O ITEM 6.4.3. Tendo em vista que tal retificação não limita a participação das empresas licitantes, mas torna mais abrangente o número de marcas que poderão serem aceitas, permanecem inalteradas a data e horário previsto para a realização do certame, ou seja, dia **08 de Maio as 09:00**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.**

Barão de Cotegipe, 29 de Abril de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
 Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
 Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9F8119C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
 SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 28/04/2025 a 30/04/2025.

CONTRATO: Nº 046/2025: WUDARSKI ELETRICIDADE LTDA. Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para implantação e melhoria da iluminação em espaços públicos da área urbana do Município de Barão de Cotegipe conforme Processo Licitatório nº 143/2025-Concorrência Presencial nº 003/2025. R\$ 378.000,00.

CONTRATO: Nº 047/2025: VITÓRIA BENTO PEREIRA ZAIONS. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Auxiliar Social. R\$ 1.837,28 /mês.

CONTRATO: Nº 048/2025: RAFAELA DALLABONA. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Auxiliar Social. R\$ 1.837,28 /mês.

DISPENSAS: 150/2025: SANDRO RODRIGO LIBARDONI. Palestra para evento que irá reunir os grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV e os grupos de PAIF-Programa de Atenção Integral à Família a realizar-se na programação em comemoração ao Dia das Mães e Dia dos Pais. R\$ 5.000,00. **151/2025: DOGLAS DALLABONA.** Aquisição de mão de obra para construção de piso de concreto nas Praças Etelvino Picolo e Laurindo Meneghel. R\$ 5.700,00. **152/2025: VOLTEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** Material elétrico e mão de obra para manutenção do ginásio municipal. R\$ 1.417,86. **153/2025: CAMILE LUIZA SCHILKI.** Aquisição de container/lixeira urbana fabricada com chapa de aço. R\$ 13.000,00. **154/2025: MODELO PNEUS LTDA.** Aquisição de 08 pneus 275/80R22.5 para a frota da Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente. R\$ 22.560,00. **155/2025: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO AMIGO.** Prestação de serviço de fornecimento de lanches diversos e bebidas para os grupos do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e servidoras públicas mães em comemoração ao Dia das Mães a realizar-se no dia 03 de maio de 2025 no CTG Rancho Amigo. R\$ 20.000,00.

Barão de Cotegipe, 30 de abril de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:3D81E8E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
 SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: ANDRE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 46.908.838/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 1 E PÓ DE BRITA(PEDRISCO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2025
Assinatura: 30/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 092/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 30 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7D7D0564

**SECRETARIA DA FAZENDA
 SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: TAIS CASAGRANDE PERIN LTDA
CNPJ: 42.686.307.0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 1 E PÓ DE BRITA(PEDRISCO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 234.220,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte reais)
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2025
Assinatura: 30/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 092/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 30 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:50AE548C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE GRATUITO À COMUNIDADE NO DIA 31/05/2025. Empresa contratada: PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.281.549/0001-10. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 30 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CEFA0814

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RMB PRODUÇÕES LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE DE ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA, GRATUITO À COMUNIDADE NO DIA 30/05/2025. Empresa contratada: RMB PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.952.104/0001-48. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 30 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:4D127A0F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA
CNPJ: 28.281.549/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE GRATUITO À COMUNIDADE NO DIA 31/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025

Assinatura: 30/04/2025
PRAZO: 01/06/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74 – Inc. II.

Barracão/RS, 30 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:57429459

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: RMB PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.952.104/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RMB PRODUÇÕES LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE DE ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA, GRATUITO À COMUNIDADE NO DIA 30/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025
Assinatura: 30/04/2025
PRAZO: 01/06/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 110/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74 – Inc. II.

Barracão/RS, 30 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E765A5DD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 58.741.535 ALESSANDRO FLORES DA SILVA FILHO PARA REALIZAÇÃO DE BAILE DE ALESSANDRO FILHO E GRUPO CARRETEANDO, À COMUNIDADE NO DIA 29/05/2025. Empresa contratada: 58.741.535 ALESSANDRO FLORES DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 58.741.535/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 30 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:FC2CA270

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: 58.741.535 ALESSANDRO FLORES DA SILVA FILHO
CNPJ: 58.741.535/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 58.741.535 ALESSANDRO FLORES DA SILVA FILHO PARA REALIZAÇÃO

DE BAILE DE ALESSANDRO FILHO E GRUPO CARRETEANDO, À COMUNIDADE NO DIA 29/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025
Assinatura: 30/04/2025
PRAZO: 01/06/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74 – Inc. II.

Barracão/RS, 30 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:BA68FAAB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VANDUIR METZ E CIA LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA ROGER E GUSTAVO, GRATUITO À COMUNIDADE NO DIA 31/05/2025. Empresa contratada: VANDUIR METZ E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.800/0001-45. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 30 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:6D89CBEE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: VANDUIR METZ E CIA LTDA
CNPJ: 10.235.800/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VANDUIR METZ E CIA LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA ROGER E GUSTAVO, GRATUITO À COMUNIDADE NO DIA 31/05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2025
Assinatura: 30/04/2025
PRAZO: 01/06/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 112/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74 – Inc. II.

Barracão/RS, 30 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:92AD7E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COPOS DE PLÁSTICO, PARA SUPRIR DEMANDA EMERGENCIAL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 96/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME - CNPJ: 05.575.566/0001-96

Objeto: Aquisição de copos de plástico, para suprir demanda emergencial do Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 30/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 192

Valor: R\$ 129,80

Barra do Guarita, 30/04/2025

Publicado por:
 Felipe Luis Portolan
Código Identificador:41217C74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE DESCANSO INFANTIL, COM MOBILE, VIBRAÇÃO, E DUAS POSIÇÕES DE ENCOSTO – SEC. DA EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 82/2025

Contratada: DIANJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO CNPJ: 43.052.082/0001-20

Objeto: Aquisição de cadeiras de descanso infantil, com mobile, vibração, e duas posições de encosto – Sec. da Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 30/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 158

Valor: R\$ 2.079,30

Barra do Guarita, 30/04/2025

Publicado por:
 Felipe Luis Portolan
Código Identificador:ADDD121F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO DE PLACA BLY 3574 – SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 89/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES - CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para o veículo de placa BLY 3574 – Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 29/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: 1.640,00

Barra do Guarita, 29/04/2025

Publicado por:
 Felipe Luis Portolan
Código Identificador:2DFB2733

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO DE PLACA ITK 9410 – SEC. DA EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 83/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para o veículo de placa ITK 9410 – Sec. da Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 30/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R\$ 790,00

Barra do Guarita, 30/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:78332FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TABLET COM CANETA ESFEROGRÁFICA,
PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES DO
CADASTRO ÚNICO. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 78/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI - CNPJ: 28.419.063/0001-04

Objeto: Aquisição de Tablet com caneta esferográfica, para realização de visitas domiciliares do Cadastro Único. Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 30/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 375

Valor: R\$ 1.420,00

Barra do Guarita, 30/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:62DE31A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE KIT ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA
PROTEÇÃO DO TABLET DO CADASTRO ÚNICO,
COMPOSTO POR CANETA, CAPA E PELÍCULA.
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 79/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI - CNPJ: 28.419.063/0001-04

Objeto: Aquisição de Kit Acessórios necessários para proteção do Tablet do Cadastro único, composto por Caneta, Capa e Película. Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 30/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 376

Valor: R\$ 259,00

Barra do Guarita, 30/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:CD4B891E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MASSINHA DE MODELAR, FITA ADESIVA
TRANSPARENTE LARGA E CAIXA DE ARQUIVO MORTO
PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 97/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de massinha de modelar, fita adesiva transparente larga e caixa de arquivo morto para a secretaria de educação.

Autorização da Autoridade Competente: 30/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R\$ 187,58

Barra do Guarita, 30/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:9F0BDA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TRATA-SE DE 80 (OITENTA) ALMOÇOS PARA OS
SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 95/2025

Contratada: MAXLEIDE DA SILVA MELO CNPJ: 51.601.435/0001-22

Objeto: Trata-se de 80 (oitenta) almoços para os servidores da Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 29/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 249

Valor: R\$ 3.200,00

Barra do Guarita, 29/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:8E8E3E09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**EDITAL Nº 36 DE 29 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025.**

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025, considerando a necessidade pública e desistência de vagas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9.	JANAINÉ APARECIDA CARDOSO LINHARES	42,25

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 29 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:755A4FA3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: AG ESCAVAÇÕES E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 42.593.085/0001-09
OBJETO: Contratação emergencial de horas máquinas de escavadeira hidráulica para realizar reparos na estrada de acesso a comunidade da Barra do Bra, extremamente necessária z para o deslocamento de caminhões e maquinários envolvidos na obra de recuperação da ponte da Barra do Braz, objeto do processo licitatório nº 90/2024.
Dotações: 859 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$63.000,0 (sessenta e três mil reais)
Vigência: 29/04/25 até 29/06/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0CDB40C0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: PRETTO VEICULOS LTDA - SOLEDADE
CNPJ: 89.306.898/0002-15
OBJETO: Aquisição de veículos novos para atender a demanda da Secretaria da Saúde
Dotações: 2787 Recursos não Vinculados de Impostos
3150 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
3151 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
3152 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: R\$464.000,0 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)
Vigência: 29/04/25 até 29/06/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CF5EE291

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDENER V. PIEREZAN - ME
CNPJ: 07.699.852/0001-68
OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto
Dotações: 2002- Material para manutenção de estradas e vias

Valor: R\$14.772,0 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais)
Vigência: 30/04/25 até 30/06/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:325B22C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - OXIGÊNIO MEDICINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDROS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOA VISTA DO BURICÁ-RS. Abertura 16/05/2025 às 10 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 05/04/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:14E09DE9

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SEDE E CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ RS. Abertura 15/05/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 02/04/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:7148F275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 34/2025

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 30 de abril a 14 de maio de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Técnico em Informática. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site

www.boavistasul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 30 de abril de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:9D5042C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 8.715 DE 30 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DO DECRETO Nº 8.715/25 - Situação de Emergência.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 8.715/2025, de 30/04/2025 que Declara Situação de Emergência, nas áreas do município afetadas ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.bomjesus.rs.gov.br/>.

Bom Jesus, 02 de maio de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8FB7E254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ - APAE, CNPJ: 92.122.878/0001-18

OBJETO: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, COM IDADE DE 0 (ZERO) A 17(DEZESSETE) ANOS, QUANDO A EFETIVA ATUAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS FOR INDISPENSÁVEL AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADE A PARTIR DOS 18 ANOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR UNITÁRIO (ALUNO/MÊS): R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/05/2025 30/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, CAPUT

BOM PRINCÍPIO, 30 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:961CCC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ESPORTE AMADOR.

Abertura: 19 de maio de 2025. **Horário:** 09h.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 30 de abril de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:8CC101BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO
016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 48.873.472/0001-85

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GABINETE DO PREFEITO, POR 20 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO ABAIXO:A) CAPTURA, EDIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE FOTOS E VÍDEOS;B) CRIAÇÃO DE ARTES E IMAGENS PARA PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, SITES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO;C) ELABORAÇÃO DE LOGOS PARA CAMPANHAS E EVENTOS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

- RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL A CONTAR DE 01/05/2025

BOM PRINCÍPIO, 30 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B603A9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 034/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, abrangendo serviços de elaboração de projetos e propostas para captação de recursos junto à outras esferas governamentais, englobando apoio administrativo na realização de processos administrativos, acompanhamento e prestação de contas dos processos junto às plataformas de operacionalização dos recursos, tais como Transferegov (cadastros em geral, transferências especiais, transferências fundo a fundo, transferências discricionárias e legais), SIMEC, FNS e outros que se fizerem necessários. **Contratada:** R.

PERCI DE PAULA DA CRUZ LTDA. CNPJ nº: 51.407.604/0001-98. **Valor total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. **Prazo de Contratação:** 12 meses.
Braga/RS 02 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:2C144C2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2025 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 032/2025

Modalidade: Dispensa nº 009/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de segurança para o evento de celebração do 59º aniversário do município de Braga/RS. **Contratada:** FALCAO SEGURANCA PRIVADA LTDA. CNPJ: 31.151.530/0001-64 **Valor total:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Prazo de Contratação:** 06 (seis) meses.

Braga/RS 02 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:C06B5174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 PROCESSO DE
LICITAÇÃO 035/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e parte estrutural dos equipamentos da câmara de conservação de vacinas, da câmara de armazenamento de medicamentos termolábeis, bem como calibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (rede brasileira de calibração), cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **20/05/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 02 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:7B7017E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 033/2025

CHAMADA PÚBLICA 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para o atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Braga e APAE – AEE/EJA, para as Escolas Municipais de Braga/RS. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 27/05/2025 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações:** Prefeitura Municipal de Braga, sito a Av. Mal. Floriano Peixoto, 602. Edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br a partir de 02 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:79E82A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o inciso III, do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, a partir de 18 de maio de 2025, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, datado de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, RS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:1C3543C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL N.º 42/2025 – PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Braga/RS, Sr. Sadi Enrique Della Libera, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 033, de 30 de abril de 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

1. Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, a partir de 18 de maio de 2025, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, datado de 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Braga/RS, 30 de abril de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA , Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:51DAAE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 004, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 004, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe funcionamento dos serviços de saúde no feriado de 1º de Maio em conformidade com o Decreto 0094/2025.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições:

- Considerando a prerrogativa prevista no Art. 3º do *Decreto 00100/2025 de 29 de 2025*;

- Considerando a necessidade de estabelecer o funcionamento do serviço de saúde durante o feriado de 1º de maio; com a finalidade de ampliar a campanha de vacinação

D E T E R M I N A:

Art.1º- Ficam em recesso no dia 02 de maio, os serviços administrativos da secretaria municipal de saúde, bem como o atendimento eletivo nas Unidades de Saúde, CAPS, Laboratorio de Analises, Farmacia e Fisioterapia, retornando a atendimento as 8hs do dia 05 de maio de 2025

Paragrafo único: serviráde compensação 02/05/2025 as horas trabalhadas no dia 01/05/2025

Art.2º - Funcionário normalmente de forma ininterrupta

Transporte de pacientes para o serviço de hemodiálise;
Transporte para pacientes em consultas, exames e procedimentos em oncologia;
Transporte de pacientes para realização de exames;
Transporte de pacientes para realização de consultas e especialidades.
Plantão médico 24hs na FUMSA
Serviço de remoção de pacientes em ambulância
Serviço de fornecimento e troca do O2
Serviço de troca de curativos domiciliar

Art.3º- Estabeleço que os responsáveis pelos serviços e ações previstas nas alíneas do Art.º2, adotem todas as providências para a fiel execução dessa ordem de serviço

Art.4º- Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação, dê ciência aos servidores envolvidos

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 30 de abril de 2025

ÉDERSON PIZIO LOPES

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:CEC2909D

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a", tendo como objeto Contratação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para o veículo Van Expert Business Pack MW, placa JAI9A80., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA

CNPJ: 94.989.027/0002-83

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 13.882,84

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 24 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:1309384F

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 119/2025

CONTRATO Nº 301/2025

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para o veículo Van Expert Business Pack MW, placa JAI9A80.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 13.882,84;

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025

CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.989.027/0002-83, com sede/ endereço à R CARLOS TREIN FILHO, 473 - CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96810-070;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:B87F879E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 174/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, em cumprimento da Lei Municipal 4201/2025 e 4202/2025 na forma do art. 4º da Lei Municipal 1914/2005, torna público a relação de vencimentos do quadro do magistério municipal a partir de 01/01/2025 A íntegra do documento encontra-se disponível no site oficial do município www.caibate.rs.gov.br.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:49217D5E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 17/2025

Objeto: constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa **especializada em aluguel de concentradores de oxigênio para os pacientes do município. PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento** (Propostas e Documentos);21/05/2025 AS 08h45min **Início da Análise das Propostas**; 21/05/2025 às 08h46m, **SESSÃO PÚBLICA; DIA 21/05/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibate.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55 3355 1300 Ramal 221.

Caibaté, 30 de Abril de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:A17C1F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.315, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de março de 2025, da servidora **TASSIANE DIETER**, matrícula nº 13709, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2022, pela Portaria nº 54.956, de 07 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB2813A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 029/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Seguro de vida para 221 estagiários vinculados às Secretarias do Município de Campo Bom/RS.

FORNECEDOR: MBM SEGURADORA SA, CNPJ 87.883.807/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 1.087,32 (mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E901C221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de software, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 30/04/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 16/05/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 30 de abril de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:82FE912B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONSULTA
POPULAR 2024 FPE Nº 2668/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas conforme consulta popular 2024 FPE Nº 2668/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 05/05/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 16/05/2025, às 13:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 30 de abril de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:42BC8476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE
INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025 SAMU

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025 SAMU

MOTORISTA SOCORRISTA

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA**: inscrições serão presenciais na Secretaria da Saúde de Cândido Godói, na Rua Concórdia, 359, **do dia 30/04/2025 à 09/05/2025 das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, sendo que nos dias 02 e 09 de maio (sextas-feiras) as inscrições serão recebidas até às 16h.** Ou por meio de protocolo, no site do Município <https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site> **das 08h do dia 30/04/2025 à 09/05/2025 às 16h30min.** **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:** a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. **OBSERVAÇÃO:** Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade. Cândido Godói/RS, 30 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:AE246746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2025, 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 401/2025, 30 DE ABRIL DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.768/2020 e Decreto nº 289/2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR, o Senhor **CLÉO HEITLING RITTES**, Médico Veterinário, como Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de abril de 2025 e revogando a Portaria nº 153/2023, de 14 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:78606F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 402/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 242/2025 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria nº 242/2025 que designa o servidor **ALBERTO ROYER** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de COORDENADOR DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE, FG3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:64008D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 403/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR, o Senhor **MOACIR PEREIRA DA LUZ** do cargo de SUPERVISOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS, CC4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5124E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 675/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 675/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 234, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 QUE CASSA LICENÇA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a decisão proferida pela 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública, Recurso Inominado Cível nº 5000618-69.2019.8.21.0150/RS:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 234, de 25 de fevereiro de 2019, que “CASSA LICENÇA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 30 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:318E916D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LIMPA FOSSA GUGUE XAN EIRELI-ME.

OBJETIVO: Fica suprimido do contrato o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), referente à quantidade de 30 (trinta) M³ (metros cúbicos) de Esgotamento e Hidrojateamento de Fossa Séptica, passando o valor total contratado a ser de R\$ 22.074,00 (vinte e dois mil e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 16/04/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:97DBC027

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Aquisição de Lombadas. Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 247/2025.

CREDOR: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, CNPJ Nº 22.828.119/0001-90.

VALOR: R\$ 258.880,00

Capão da Canoa, 30 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0D282CD4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**

Fica dispensada de licitação cujo objeto é: **Manutenção preventiva (revisão 100.000 km) do veículo Spin placa JBI1D04 ano 2022.** Dispensa nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 248/2025;

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;

CNPJ N: 03.359.771/0001-68;

VALOR: R\$ 3.643,13.

Capão da Canoa, 30 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:ADD37D18

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.610/2025**

Número de Contrato: 154/2025.

Objeto: contratação de empresa para locação de pirâmides para evento no Santuário Nossa Senhora do Trabalho do Município de Capão da Canoa/RS, no dia 01 de maio, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **PR INDÚSTRIA E**

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

CNPJ da Contratada: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 30 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F909B692

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 223/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
063/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 05/05/2025 às 10h00min e 09/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de lona vinílica para cobertura dos silos da usina de asfalto para a Secretaria de Obras e Saneamento.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 30 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CD8B44E6

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2025 EDITAL Nº213/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/PARATI** de placas **IJT1752**, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0001/25**, lavrado no dia 25/04/2025, localizado na Av. Paraguassú, em frente ao nº53, no bairro Guarani na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do

bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 30 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Igor da Silva Amora

Código Identificador:89F2218B

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEICULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 0002/2025 EDITAL Nº214/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FIAT/BRAVA SX** de placas **IKJ2A92**, de cor **AZUL**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0002/25**, lavrado no dia 25/04/2025, localizado na Av. Rudá, em frente ao nº951, no bairro São Jorge na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 30 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Igor da Silva Amora

Código Identificador:7C0AE7D1

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEICULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0003/2025 EDITAL Nº215/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FIAT/PALIO WK ADVENTURE** de placas **LNK7464**, de cor **CINZA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0003/25**, lavrado no dia 25/04/2025, localizado na Av. Rudá, em frente ao nº951, no bairro São Jorge na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 30 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Igor da Silva Amora

Código Identificador:E7E8D726

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEICULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**NOTIFICAÇÃO Nº 0004/2025 EDITAL Nº216/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **GM/VERANEIO** de placas **IEF0442**, de cor **BRANCA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0004/25**, lavrado no dia 25/04/2025, localizado na Rua Honório Ferreira da Silva, em frente ao nº601, no bairro São Jorge na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 30 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Igor da Silva Amora

Código Identificador:DAC72CDC

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEICULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0006/2025 EDITAL Nº217/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **I/DODGE JOURNEY SXT** de placas **ISC1611**, de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0006/25**, lavrado no dia 25/04/2025, localizado na Av. José Serafim de Souza, em frente ao nº125, no bairro Girassol na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 30 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Igor da Silva Amora

Código Identificador:D8F5A9A1

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0007/2025 EDITAL Nº218/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **I/BMW X5** de placas **GZK0007**, de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0007/25**, lavrado no dia 25/04/2025, localizado na Av. José Serafim de Souza, em frente ao nº180, no bairro Girassol na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.**

Capão da Canoa, 30 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Igor da Silva Amora

Código Identificador:5FACA363

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

NOTIFICAÇÃO Nº 0008/2025 EDITAL Nº 219/2025**VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL de placas CPT5113, de cor **BRANCA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação nº **0008/25**, lavrado no dia **25/04/2025**, localizado na Rua Ceci, em frente ao nº2493, no bairro Girassol na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 30 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Igor da Silva Amora

Código Identificador:221F8DA0

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

NOTIFICAÇÃO Nº 0009/2025 EDITAL Nº 220/2025**VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PALIO de placas MBV7J30, de cor **BRANCA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0009/25**, lavrado no dia **25/04/2025**, localizado na Rua Marabá, em frente ao nº2474, no bairro centro na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 30 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Igor da Silva Amora

Código Identificador:27DE7241

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO EM VIA
PÚBLICA**

NOTIFICAÇÃO Nº 0010/2025 EDITAL Nº220/2025**VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/LINEA de placas MGO7C53, de cor **VERMELHA**, encontrado em estado de

abandono em via pública, conforme auto de constatação **0010/25**, lavrado no dia 25/04/2025, localizado na Rua Moema, em frente ao nº1827, no bairro centro na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 30 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Igor da Silva Amora

Código Identificador:88FA0424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 08/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **aquisição e instalação de Grama Sintética na EMEI Mundo Criança e Praça Municipal**, até às **13h30min** do dia **07 de maio de 2.025**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:A64D038F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada no âmbito da Assistência Social.

Do Contratado: Bertani, Oliveira & Hasstenteufel Advogadas Associadas - CNPJ 58.390.067/0001-60

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 2.900,00** totalizando de **R\$ 34.800,00**, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade de contratação da empresa Bertani, Oliveira & Hasstenteufel Advogadas Associadas, tendo e vista o conhecimento jurídico especializado no âmbito da Assistência Social, bem como, na área da infância e adolescência, também pela necessidade de qualificar a atuação da rede de proteção no âmbito municipal, garantindo o cumprimento das normativas legais e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos cidadãos e dos direitos de crianças e adolescentes, conforme diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Resolução nº 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social. Neste sentido, a contratação da empresa Bertani, Oliveira & Hasstenteufel Advogadas Associadas, apresenta notória especialização e experiência para atender tal demanda estabelecida pela municipalidade.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi - Agente de Contratação

Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:9F60DB59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO**

Contrato nº: 26/2025 de 30/04/2025.

Contratado: Bertani, Oliveira & Hasstenteufel Advogadas Associadas - CNPJ 58.390.067/0001-60

Objeto: prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada no âmbito da Assistência Social

Valor Mensal: R\$ 2.900,00

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 05/05/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 355/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:8CE783EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 246/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021

Objeto: Renovação contratual para continuidade na prestação de serviços de assessoria técnica nas demandas educacionais, monitoramento dos sistemas, prestações de contas, programas federais, organização dos Conselhos Municipais, capacitação técnica de servidores, organização do Sistema de Ensino Municipal, acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC entre outros serviços, conforme detalhamento constante no Contrato nº 09/2021.

Contratado: SIMAE - Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda, CNPJ nº 26.796.200/0001-96.

Termo Aditivo nº: 04/2025 de 30/04/2025 ao Contrato nº 09/2021

Valor Mensal: R\$ 893,67.

Vigência: 12 meses a contar de 03/05/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:FB69831F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, V, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, consiste na contratação da MITRA DIOCESANA DE VACARIA, pessoa jurídica, **Inscrita no CNPJ nº98.526.122/0014-35**, com sede na Rua Joaquim Antônio de Rezende, 318, centro da Cidade de Caseiros/RS. O objeto da presente Inexigibilidade : Locação de espaço, com no mínimo 1.400m², para acomodação de 750 pessoas, que atendam as condições de conforto e ventilação, com banheiros, copa e cozinha, localizado no Centro da

Cidade de Caseiros, para a realização dos eventos do 37º Aniversário do Município de Caseiros, pelo período de 28/04/2025 a 09/05/2025. O valor total a ser pago no período de 12 dias de locação será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Caseiros/RS, 25/04/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.

Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:6EEEB901

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 022/2025, que consiste na contratação da empresa Zeli Leal Xavier – Banda Estação New, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ nº 34.663.359/0001-60**, com sede na Rua General Jacinto Maria de Godoy, 2392, Bairro Santa Catarina, cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.032-140. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de show musical, para animação 19º Café Colonial, a ser realizado dia 02/05/2025, evento alusivo as comemoração do 37º aniversário do Município de Caseiros, pelo período de quatro horas. Contrato válido para o dia 02/05/2025. O valor total a ser pago é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Caseiros/RS, 29/04/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.

Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 29 de abril de 2025.

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:2112EF98

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 023/2025, que consiste na contratação da empresa JOSE DE VARGAS VIDRAÇARIA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 01.903.453/0001-90, com sede Rua Alfredo Chaves, 156, bairro Bianchetti, cidade de São Jorge/RS, CEP: 95.365-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de empresa para fornecimento de material e serviço de colocação de divisórias de vidro na Escola Municipal João Rodrigues de Souza, a fim de dar funcionalidade da biblioteca da Escola Municipal, conforme projeto do Setor de Engenharia. Contrato com prazo de validade de 30 dias. O valor total a ser pago é de R\$ 12.548,26 (Doze mil quinhentos e quarenta e oito reais com vinte seis centavos). Caseiros/RS, 28/04/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.

Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 28 de abril de 2025.

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:917DA332

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 024/2025, que consiste na contratação da empresa **LUIZ CESAR MUNHON** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.976.648/0001-00**, com sede em Av. Filisbino Cirino Rodrigues, 31, centro da Cidade de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na aquisição gêneros alimentícios de forma global para produção dos alimentos do 19º Café Colonial, a ser realizado no dia 02/05/2025, no Salão Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, evento alusivo as comemorações do 27º aniversário do Município de Caseiros/RS. Contrato com prazo de validade de 28 de abril a 09 de maio de 2025. O valor total a ser pago é de R\$ 15.274,94 (Quinze mil duzentos e setenta e quatro reais com noventa e quatro centavos) Caseiros/RS, 29/04/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:745C5764

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**

DATA DE ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2025.

HORÁRIO: 08H30MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OFICINAS CULTURAIS.

Torna público a realização da licitação supra, com julgamento de menor preço por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone (54) 3353-1166.

Caseiros, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:7D34F878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atendimento das demandas da administração municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 16/05/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 16/05/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL. Cerro Grande - RS, 02 de maio de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:0DD3DB65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4045**

DECRETO Nº 4045

Declara Situação de Emergência nível II ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 em parte da área urbana e área rural conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL, Prefeito Municipal em exercício de Charqueadas, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Considerando que a estiagem que atinge área rural do Município nos últimos meses, devido à redução das precipitações pluviométricas;

II – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da Estiagem, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o pequeno volume pluviométrico nos meses de janeiro, fevereiro e março, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

VI - Em conformidade com que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 25 de abril de 2025.

ANDRÉ FONSECA SIPPEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:1BDD4F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2025

PORTARIA Nº 234/2025, de 28 de abril de 2025.

Concede Licença Interesse a Servidora Zuclei Soares de Oliveira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA**,

ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação., Cultura e Desporto.

Art. 2º - A referida Licença será pelo prazo de até 08 (oito) meses, a contar de 28 de abril de 2025, sem remuneração.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8D0C41CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 235/2025

PORTARIA Nº 235/2025, de 28 de abril de 2025.

Designa Motorista para o Gabinete do Prefeito e concede Gratificação.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o interesse público, a necessidade e o bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ELSON BUENO MARTINS**, ocupante do cargo de Motorista, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Concede ao servidor gratificação no valor mensal equivalente ao FG 2, conforme parágrafo 4º do artigo 19 da Lei Municipal nº 4.299/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6FE202B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Spin de placas JBM 4J52, pertencente à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3C5F827C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO III. Alínea A , ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Fornecimento de uma retroescavadeira com pá carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ Nº 90.627.332/0001-93
VALOR: R\$ 525.000,00(quinhetos e vinte e cinco mil reais)

Cotiporã, 30 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:183B5015

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.060.137/0001-56
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção dos eventos na celebração de aniversário de 43 anos de emancipação do município, de acordo com despesa autorizada pela Lei Municipal nº 3.142/2025 – Recurso Lei Aldir Blanc.
VALOR TOTAL: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)

Cotiporã/RS, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3B66AEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142, DE 30 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Spin de placas JBM 4J52, pertencente à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 086/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 30 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2BCE3DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143, DE
30 DE ABRIL DE 2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143, DE
30 DE ABRIL DE 2025****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE
MOTORES CUMMINS LTDA**CNPJ Nº** 90.627.332/0001-93**OBJETO:** Fornecimento de uma retroescavadeira com pá
carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 087/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO III. Alínea A , ART. 75, LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 dias**VALOR: R\$ 525.000,00(quinhetos e vinte e cinco mil reais)**

Cotiporã, 30 de abril de 2025

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:707163DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144, DE 30
DE ABRIL DE 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144, DE 30
DE ABRIL DE 2025****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** GABRIELA BELITZKI SERVIÇOS
MEDICOS LTDA**CNPJ:** 28.430.022/0001-00**OBJETO:** contratação de empresa para a disponibilização de serviços
de saúde nas Unidades Básicas de Saúde do município, a ser
executado por profissional médico clínico geral com especialização
em pediatria e médico clínico geral com especialização em psiquiatria
e/ou saúde mental, devidamente habilitados para atender as
necessidades do Município**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 014/2025**PRAZO/VIGÊNCIA:** (12) doze meses, contados de 05/05/2025
podendo ser renovado**VALOR: R\$289,70** (duzentos e oitenta e nove reais e setenta
centavos) por hora, totalizando a importância anual de até
R\$208.584,00(duzentos e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais

Cotiporã, de 30 de abril de 2025

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:D9F9C67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145, DE 30
DE ABRIL DE 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145, DE 30
DE ABRIL DE 2025****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** EXCELLENCE SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 58.092.012/001-73**OBJETO:** contratação de empresa para a disponibilização de serviços
de saúde nas Unidades Básicas de Saúde do município, a ser
executado por profissional médico clínico geral com especialização
em pediatria e médico clínico geral com especialização em psiquiatria
e/ou saúde mental, devidamente habilitados para atender as
necessidades do Município**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 014/2025**PRAZO/VIGÊNCIA:** (12) doze meses, contados de 05/05/2025
podendo ser renovado**VALOR: R\$184,00**(cento e oitenta e quatro reais) por hora,
totalizando a importância anual de até R\$132.480,00(cento e trinta e
dois mil, quatrocentos e oitenta reais

Cotiporã, de 30 de abril de 2025

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:5E87E19B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146, DE
30 DE ABRIL DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146, DE
30 DE ABRIL DE 2025.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** RSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ Nº** 40.060.137/0001-56**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de
produção dos eventos na celebração de aniversário de 43 anos de
emancipação do município, de acordo com despesa autorizada pela
Lei Municipal nº 3.142/2025 – Recurso Lei Aldir Blanc.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 088/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias**VALOR TOTAL: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)**

Cotiporã/RS, 30 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:65D12288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 2.205, 30 DE ABRIL DE 2025.**

Declara situação de emergência nas áreas do
Município afetadas por ESTIAGEM - COBRADE
14110, conforme legislação aplicada ao tema.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de
Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que
disciplina a declaração de situação de emergência e estado de
calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e;

*CONSIDERANDO que o Município de Coxilha se encontra sob o
efeito da estiagem caracterizado pela Coordenadoria Municipal de
Defesa Civil como COBRADE 14110: ESTIAGEM – Período
prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de
umidade do solo é superior à sua reposição, que acomete no
Município desde o mês de dezembro de 2024;*

CONSIDERANDO que a estiagem está causando perdas severas nas lavouras de milho, soja e outros, ainda, na criação de gado leiteiro e afetando seriamente a produção de leite;
CONSIDERANDO que o levantamento da EMATER e da Secretaria da Agricultura deste Município informam que a grandes perdas irreversíveis ocorridas na agropecuária;
CONSIDERANDO o Laudo de Dano Ambiental, a qual informa que nas propriedades rurais está ocorrendo a escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;
CONSIDERANDO o Laudo da Assistência Social do Município, a qual informa que devido à estiagem, inúmeras famílias ficarão à condição de vulnerabilidade social e econômica, motivando os serviços socioassistenciais e realização de ações que venham suprir as necessidades básicas para garantir uma vida digna;
CONSIDERANDO que em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
CONSIDERANDO o Relatório de Prejuízos Públicos emitido pela Secretaria de Serviços Urbanos do município, o qual detalha os recursos humanos, materiais e financeiros que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, reparos na rede de água, o que onerou os cofres públicos;
CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de Emergência afetada por Estiagem, atribuindo intensidade Nível II.
DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado de Nível II e codificado como estiagem - 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

Art. 4º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º- Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º- Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 2.191, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Em, 30/04/2025.

Publicado por:

Adriana Silva

Código Identificador:6D04F958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025**

Contrato Nº 75/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEPE TIARAJU

Valor: 6.213,98

Vigência: Início: 30/04/2025 Término: 30/10/2025

Licitação: 12/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LEI ALDIR BLANC.

Crissiumal, 30 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:878AF523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0619.419-62/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL. O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0619.419-62/2023, de 20/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. Total por Exercício - Ano 2023: R\$ 2.999.728,34 - Ano 2024: R\$ 7.999.925,08 - Ano 2025: R\$ 1.000.346,58.

Cruzeiro do Sul/RS, 30 de Abril de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:F24D8BDF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015-01/2025. **Contratante:** Município de Cruzeiro do Sul/RS.

Contratada: CONSTRUTORA SBARENTE LTDA, CNPJ nº

42.518.816/0001-51. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para execução de Obra com vistas a calçada de passeio junto a Rua Frederico Germano Haenssger, com fornecimento de material e mão de obra, referente a verba obtida junto ao Ministério das Cidades, Operação 1086732-13, nos termos do Processo Administrativo 623/2024 e Concorrência nº 013-04/2024. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais). **Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura. Cruzeiro do Sul, 30 de abril de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:E288607E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016-01/2025. **Contratante:** Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 21.763.372/0001-40. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para execução de Obra com vistas ao Restabelecimento do Parque Poliesportivo, referente a verba obtida junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento, REC-RS-4306205-20240620-11, aprovada pela Portaria nº 3498, de 15 de outubro de 2024, nos termos da Concorrência nº 015-04/2024. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). **Prazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura. Cruzeiro do Sul, 30 de abril de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:2F0EBC4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025. **Objeto:** Registro de preço para futuras aquisições de tintas e materiais para pintura. Empresa(s) vencedora(s): LAURI KUNDE - CNPJ 03.062.295/0001-19 – Valor R\$ 428.598,61; OGLEE SOLUCOES INOVADORAS LTDA - CNPJ 41.643.146/0001-32 – Valor R\$ 7.549,53;

Derrubadas/RS, 29 de abril de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:51ADBC73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025**

Processo Licitatório nº 25/2025

Pregão Eletrônico nº 09/2025

Contratado(a): POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA. CNPJ nº 94.747.771/0001-90.

Objeto: Fornecimento de peças para a manutenção de plantadeiras da marca Vence Tudo, sendo de 2 (duas) plantadeiras do Modelo SM 6040 e 2 (duas) plantadeiras do Modelo SA 14600 A.

Valor: R\$ 39.375,30 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Vigência: Contrato será o de sua assinatura e terá validade por 90 (noventa) dias, período de 29/04/2025 à 28/07/2025.

Assinatura do Contrato: 29/04/2025.

Derrubadas/RS, 29 de Abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:CCBE5D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 055/2023**

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 055/2023. Dispensa de Licitação nº 23/2023. Contratado: Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Eireli. CNPJ nº 04.022.822/0001-24. **Objeto:** Fica ajustado entre as partes a Renovação do Contrato supracitado e prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses, e reajustado em 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) conforme IPCA-E dos últimos 12(doze) meses. **Valor:** R\$ 18.661,68 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** 02/05/2025 a 01/05/2026. **Assinatura do Termo Aditivo:** 28/04/2025.

Derrubadas/RS, 28 de abril de 2025

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Tamioso Fuhr

Código Identificador:37625D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de combustíveis (item fracassado no PE10/2025). O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 16 de maio de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 30 de abril de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:65966051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025. **Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis. Empresa(s) vencedora(s): SERRA DIESEL TRANSPORTADOR

REVENDEDOR RETALHISTA S.A. - CNPJ 07.551.295/0016-10 – Valor R\$ 2.257.930,00;

Derrubadas/RS, 30 de abril de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:F75CB130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 04/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 04/2025 para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de fisioterapia. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº12/2025 para Aquisição de Epi's. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 14 de maio de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Chamada Pública nº 01/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamada Pública nº 01/2025 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 26 de maio de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932 0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eder Machado

Código Identificador:AB2CF9B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.387, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Regulamenta a concessão de permissão de uso de bens imóveis pertencentes ao Município.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:147AE9A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.388, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Autoriza o poder executivo a abrir créditos especiais no orçamento corrente e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:D637A383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul/RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação supra, nos seguintes termos:

Objeto: Execução do projeto de prevenção contra incêndio - PPCI (material e mão de obra) do Centro de Tradições Gaúchas – CTG Recanto dos Xirús.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/21.

Valor contratual: R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo da contratação: 5 (cinco) dias.

Contratado(a): EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 30 de Abril de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:9E34493A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Lei Ordinária:

LEI Nº 7.591, DE 30 DE ABRIL DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de transporte referentes à viagem de produtores rurais, horticultores do Município de Erechim, bem como de membros da Associação dos Floricultores do Alto Uruguai – AFLAU, para participação na HORTITEC – Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas, que acontece anualmente no mês de junho, no município de Holambra, Estado de São Paulo.

Erechim/RS, 30 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:98826CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 085/2025**

EDITAL Nº. 085/2025**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Patrícia Gislaíne de Lima	24º Lugar

ASSISTENTE SOCIAL 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Patrícia Menegolla Peralta	2º Lugar

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Liliane Bortolanza	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Agente Executivo Especializado: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Assistente Social: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Para o cargo de Psicólogo(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:68F4C5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 081/2025 - PROCESSO SELETIVO
048/2025

EDITAL Nº. 081/2025**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Vanessa Maricy Giaretton Noviski	11º Lugar
2 – Cristiane Ramos Ibarra	12º Lugar
3 – Tatiane Rios Dos Santos Ferreira	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

<https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:0FD7EE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 082/2025 - PROCESSO SELETIVO
047/2025

EDITAL Nº. 082/2025**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 047/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Idione Lourdes Luza Chiapinoto	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:435B04F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 083/2025 - PROCESSO SELETIVO
162/2024

EDITAL Nº. 083/2025**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Julia Kominkiewicz Munari	69º Lugar
2 – Cláudia Lisiane Schmitt	70º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:323DF83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 084/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 084/2025**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.583/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Leonardo da Silva Godois	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 30 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:1BB5D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024 – REGISTRO DE PREÇOS –

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **AMARILDO LANZINI EIRELI** no valor total estimado de R\$ 6.006,00, para os itens 20 e 21. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 30 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:CB6F2614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 75/2025 Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S-10, para abastecimento da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não vinculados de Impostos e Transf do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: **14/05/2025 às 08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 30 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:02A60EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 072/2025 - EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 072/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 01(UM) MÉDICO(A) PEDIATRA 12H

EDITAL Nº 003/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1953/2025, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A)PEDIATRA 12H

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	EDUARDO JOÃO BRUCH FILHO	00 PONTO	1º LUGAR

Erechim, 30 de Abril de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:43F03601**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 072/2025 - EDITAL 004/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 072/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 01(UM) MÉDICO(A) PEDIATRA 12H****EDITAL Nº 004/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1953/2025, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A)PEDIATRA 12H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01		EDUARDO JOÃO BRUCH FILHO	1º LUGAR

Erechim, 30 de Abril de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:4583B301**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV****DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA DO
EMPREENHIMENTO; UNIMED ERECHIM COOPERATIVA
DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, localizado. A V. Sete de Setembro nº2001, Bairro, Fátima–Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/11786, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item I letra “d” no prazo de (10) dez dias: a contar de: 01/05/2025 à 10/05/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 30 de Abril de 2025

Publicado por:

Almir Lettrari

Código Identificador:94F4A83B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025 CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 02/2025 TIPO DE LICITAÇÃO: OBRA E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025****TIPO DE LICITAÇÃO: Obra e Serviços de Engenharia**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, informa a todos os interessados que, através da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, dará início às **08:30 (oito e trinta) horas, do dia 27 de maio de 2025**, na sala do Setor de licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, situada na rua Júlio dos Santos, nº, 2021, Centro, CEP: 99.140-000, nesta cidade, ao procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 02/2025**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, pelas demais condições fixadas neste Edital e seus anexos, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

- DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa a Contratação de empresa especializada para Pavimentação de vias Urbanas em piso intertravado na **rua Almeri de Mello Carvalho, rua Carlos Armando Kern e rua João Clemente Elsing (Gueno)**, conforme especificações (projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições, BDI e demais documentos anexos ao Edital. A obra será realizada em etapas, sendo objeto da presente licitação, rua Almeri de Mello Carvalho com uma metragem de 728,00 m², rua Carlos Armando Kern com uma metragem de 172,00 m² e rua João Clemente Elsing (Gueno) com uma metragem de 335,00 m², totalizando uma metragem de 1.235,00 m², numa extensão total de 260,35 m.

1.2. O objeto desta licitação será executado em regime de empreitada por preço global.

1.3. Início da Obra: A execução das obras iniciar-se-ão após a liberação por parte do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, expedir autorização de início da obra, e ordem de serviço expedido pela autoridade competente.

1.4. Prazo de Execução: 03 (três) meses após a autorização para o início da obra.

1.5. Extensão: 260,35 m.

1.6. Área a ser pavimentada: 1.235,00m²

1.7. Valor estimado da obra: R\$ 225.481,82 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e um real e oitenta e dois centavos).

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

2.2. As cópias do Edital e Anexos, poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

2.3. Maiores informações junto à Secretaria da Fazenda, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, ou pelo telefone (54) 3378.2022, ou 3378.1105 no horário de expediente, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 30 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:99D9B75C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: Contrato nº 79/2025; **Contratada: SIRINERGIO FONTANA GIRARDI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.251.804/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 640, bairro Vila Rodrigues, na cidade de Passo Fundo/RS, Valor total: R\$ 16.846,80 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), através do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2025, Base legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a equipe de emergência e para uso na Unidade Básica de Saúde do Município de Ernestina.

Ernestina, 30 de abril 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:D4617558**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 20/2025****PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025.****OBJETO:** SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para Contratação de Empresa Fornecimento de Material e Mão de Obra para Execução de Obra construção de Rampa de Acessibilidade ao Prédio da Unidade de Diálise e Execução de Rede de Ligação de Água Direta ao Prédio da Unidade de Diálise.A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública **prorrogada para o dia 21 de Maio de 2025 às 09:30 horas.****PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 21 de Maio de 2025 às 09:15 horas.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no **dia 21 de Maio de 2025 às 09:30 horas.****IMPUGNAÇÕES e QUESTIONAMENTOS:** até o **dia 16 de Maio de 2025 às 23:59 horas****Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:ADDD3C92**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 11-2025****EXTRATO DE CONTRATO PE 11/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AFASTADORES CIRURGICOS DE DIVERSOS TAMANHOS.**CONTRATO Nº 50107/2025****CONTRATA:** Rodrigues e Viana Comercio, Manutenção e Locação de Equipamentos Medicos Ltda.**CNPJ:** 43.714.513/0001-77**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 2.081,02 (dois mil e oitenta e um reais e dois centavos)**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 29/04/de 2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**CONTRATO Nº 50106/2025****CONTRATA:** Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**CNPJ:** 51.740.794/0001-60**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.771,71 (mil setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 29/04/de 2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:47D13F7F**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 12-2025****EXTRATO DE CONTRATO PE 12/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIVERSOS).**CONTRATO Nº 50097/2025****CONTRATA:** Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli.**CNPJ:** 34.064.557/0001-08**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 14.561,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais)**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 17/04/de 2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**CONTRATO Nº 50098/2025****CONTRATA:** Indústrias H. A. Barone Ltda.**CNPJ:** 04.040.383/0001-82**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 12.910,00 (doze mil novecentos e dez reais)**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 17/04/de 2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**CONTRATO Nº 50099/2025****CONTRATA:** SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda.**CNPJ:** 27.311.107/0001-07**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**Vigência:** DOZE (12) meses**Data da assinatura:** 17/04/de 2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021**CONTRATO Nº 50100/2025****CONTRATA:** Bimex RS Comercio de Medicamentos Ltda.**CNPJ:** 42.040.380/0001-38

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.989,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 17/04/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 50101/2025

CONTRATA: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ: 51.740.794/0001-60

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência: DOZE (12) meses

Data da assinatura: 17/04/de 2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:622685C2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 04/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:7C2FE27B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 34/2025****ERRATA DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 16 de Abril de 2025, na Edição nº 4057 do Diário Oficial dos Municípios do RS, no Edital, Termo de Referência item 6.6.1 onde se lê: “O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos”; **leia-se:** “O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos; os demais textos da publicação permanecem inalterados.”

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:E6B2FA03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.867 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:CD4D6251

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.545 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:93CBBB9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.546 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:BF72F33C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.547 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Excepciona as inspeções de saúde.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:F1F91E10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3482/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 02/05/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:571E23AE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3483/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Cristiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30218, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 26/05/2025, concedido pela portaria 7397/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:61D65F88**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3484/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR, a partir de 30/04/2025, o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - Matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes - Matrícula 47333, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionado:

- Contrato nº 027/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, que tem por objeto Contratação de ambulância para Abertura Copa dos Campeões 2025 - 09/05/2025, vinculado Pregão Eletrônico nº 005/2025, oriundo do processo administrativo nº 200/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:092AA872**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3485/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RETIFICAR a portaria 2712/2025, para fazer constar: TORNAR SEM EFEITO a portaria nº2047/2025, que nomeou Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 16º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:72EB7164**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3486/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,ENQUADRAR na classe B, Carmem Teresinha Ramos Lucas, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4952, a partir de 01/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E472238C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3487/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RECONHECER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, Licença Prêmio, referente ao período de 15/04/2018 a 17/11/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:AAAB7A7F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3488/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECONHECER para Carmela Jaschke Kochhann, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41910, Licença Prêmio, referente ao período de 28/03/2016 a 31/10/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2E94B5C6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3489/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RECONHECER para Valéria Viegas da Costa Polonio, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40223, Licença Prêmio, referente ao período de 20/08/2018 a 24/03/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:27CA8EE6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3491/1025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,ENQUADRAR na classe C, Aline Engel da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº41327, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:D8B7C7AE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3490/1025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,ENQUADRAR na classe B, Silvia Letícia Carvalho, Professor de Educação Infantil 36 H, matrícula 47498, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F4C38571**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3492/1025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, ENQUADRAR na classe B, Scheila Magali Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41212, a partir de 01/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2CD95B30

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3493/1025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECONHECER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, Licença Prêmio, referente ao período de 28/08/2018 a 01/04/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:66DE28A2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 44/2025**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025. Processo Administrativo: Nº 2395/2025. Objeto: : **AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS COM RECURSOS DOADOS PELA PETROBRÁS – SMC DH.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM (DO KIT CESTA BÁSICA).** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 15 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:901FC6B1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3494/1025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31712, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:42BD74C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3495/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7388CAFO

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3496/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B8D3A4D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3497/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/05/2025 a 06/06/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2A5296FC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3498/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/4/2025 até 30/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:31518CE1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3499/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F99AD852**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3500/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Leandro Hendler Lipert, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46929/46269 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8C234A4B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3501/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/4/2025 até 29/4/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:0E0353AF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3502/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº30456, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3443/2025, no período de 29/4/2025 até 30/4/2025 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C48CF444**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3503/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 46035, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/4/2025 até 29/4/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C10487FD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3504/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/4/2025 até 17/4/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:EB90A069**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3505/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane Albino Pires Jappe Dutra, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47796,a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2092/2025, no período de 01/04/2025 até 15/04/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:A5AD7A38**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3506/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sanini, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/4/2025 até 29/4/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:539D756E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3507/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Kelly Peces da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/4/2025, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:20EFB709

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3508/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/04/2025 até 11/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7057FE95

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3509/2025**

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2025 até 25/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:72DBF65C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 33/2025**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025. Processo Administrativo: Nº 1952/2025. Objeto: **SERVIÇO PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS - SMS**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **Serviço Comun.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 20 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:00F07A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
051/2024**

Processo Administrativo nº 169/2024 – Dispensa por Justificativa nº 136/2024

CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ nº 92.934.215/0001-06;

OBJETO: Constitui objeto deste termo, a rescisão unilateral do Contrato nº **051 de 18 de março de 2024**, que tinha por objeto o fornecimento de **Cartões Alimentação**, utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios. A rescisão terá sua vigência a partir de 05 de maio de 2025, quando cessará seus efeitos legais e jurídicos. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:8FCBC1F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 240/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a adjudicação e homologação do referido processo de Fornecimento de instrumental e equipamentos odontológicos para uso pela Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde, conforme Portaria SES nº 109/2024 das seguintes empresas:

Contrato nº 060 - **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.083.212/0001-35. Valor: **R\$ 25.162,63 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)**

Contrato nº 061 - **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.978.004/0001-98. Valor **R\$ 7.872,30 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

Contrato nº 62 - **57.918.221 DIEGO DE MORAIS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 57.918.221/0001-60. Valor: **R\$ 19.494,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**

DOS FUNDAMENTOS: A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 280/2025, Dispensa nº 240/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

O edital bem como os contratos e demais documentos, encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 29 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:D134E0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 265/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Serviço de Registro Civil e Registro de Imóveis de Veranópolis**; CNPJ sob nº 29.917.442/0001-89; **Objeto:** Pagamento de averbação de uso institucional na Matrícula n.28.947 nos moldes do Decreto nº 2.511/2025, bem como a unificação das matrículas n. 28.947 e n. 28.985 do RI de Veranópolis, ambas de propriedade do Município de Fagundes Varela, visando regularizar o imóvel para futura construção da Escola de Educação Infantil; **Valor:** R\$ 2.000,00; **Prazo:** 30 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 264/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Julcimar Roque Lampugnani 72055839004**; CNPJ sob nº 13.094.755/0001-44; **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para lavagem e pintura de 05 (cinco) paradas de Ônibus localizadas no perímetro urbano do Município de Fagundes Varela tudo conforme condições deste contrato e do Termo de Referência em anexo ao processo; **Valor:** R\$ 3.000,00; **Prazo:** 30 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0D314774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 063 DE 30 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025 – DISPENSA POR LIMITE 264/2025

ART. 75, INCISO II

CONTRATADO: JULCIMAR ROQUE LAMPUGNANI 72055839004, inscrita no CNPJ nº 13.094.755/0001-44;

OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra para lavagem e pintura de 05 (cinco) paradas de Ônibus localizadas no perímetro urbano do Município de Fagundes Varela tudo conforme condições deste contrato e do Termo de Referência em anexo ao processo.

VALOR: R\$ 3.000,00; **PRAZO:** 30 DIAS; **VIGÊNCIA:** 30/10/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:92270441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, por meio do Gabinete do Prefeito, situado na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na

modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO SEDAN, zero quilômetro, ano de fabricação 2025/2025, sem anterior emplacamento, destinados para: Gabinete do Prefeito, tudo conforme características e condições constantes no Edital e dos termos em anexo

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2025 ÀS 08:30 HORAS

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 15/05/2025 ÀS 09:00 HORAS;

A sessão Eletrônica da Concorrência será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **15 DE MAIO DE 2025, ÀS 09:00H**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **<https://www.fagundesvarela-rs.gov.br>** e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 29 de abril de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:BFBBD7A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para possível aquisição de materiais para manutenção das Roçadeiras pertencentes à Administração Municipal. A data de abertura das propostas será no dia 15/05/2025, às 08h31min.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 13/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de luminárias Led's para melhorias na iluminação dos espaços esportivos.

A data de abertura das propostas será no dia 14/05/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos> GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 30 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:22F07C6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de 02 (dois) Caminhões Caçamba Basculante tipo cascalho 6m3, 4X2 e de 01 (um) Caminhão Cabine Dupla 4x2 com carroceria de Madeira, cujo uso se dará pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 16/05/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/05/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/05/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:455D540B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO:

Pregão Eletrônico Nº 021/2025 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição cipermetrina 25%, para ser utilizada no combate ao mosquito da dengue. Suspensão.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 30 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:1EE16593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais gráficos visando atender a demanda de diversas secretarias do município de Giruá. **Abertura em 16 de maio de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 30 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:868E26BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

I - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 041/2025. Base Legal: Art. 75, III, a, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para inspeção de laudo de vistoria do transporte escolar para a frota de veículos do transporte escolares lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá/RS. **CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.907.846/0002-04**, no valor total de R\$ 5.760,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 108/2025 - CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.907.846/0002-04. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025. Objeto: Contratação de empresa para inspeção de laudo de vistoria do transporte escolar para a frota de veículos do transporte escolares lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 5.760,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 30 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:22E3FFE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 664/2025
Dispensa por Justificativa nº 139**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LUCSOM SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 24.500.486/0001-95
ENDEREÇO: AV. LOTHAR MACHADO DOS REIS, 410, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR: R\$ R\$ 24.260,00

Glorinha, 30 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:0230C0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº140/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 483/2025****Dispensa por Limite nº 140**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PARA EMPRESA FELIPE SCHMIDT SCHONARDIE. ESTES MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS SEM EMPENHO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA E EFICIENTE DE NOSSA FROTA, MINIMIZANDO O TEMPO EM QUE OS VEÍCULOS E MÁQUINAS FICAM INOPERANTES E GARANTINDO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FELIPE SCHMIDT SCHÖNARDIE - CASA DOS PARAFUSOS SCHÖNARDIE
CNPJ: 41.828.655/0001-30
ENDEREÇO: AV. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO SALA 01, 23185, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 337,00

Glorinha, 30 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:463ED505**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº141/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 642/2025****Dispensa por Justificativa nº 141**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PÚBLICOS, TAIS COMO: TENDAS, PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 12.077.472/0001-21
ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS BIER, 300, SÃO LEOPOLDO/RS
VALOR: R\$ R\$ 6.150,00

Glorinha, 30 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:7A1E63F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº142/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 498/2025****Dispensa por Limite nº 142**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO AOS USUÁRIOS DO CRAS QUE PARTICIPAM DOS CURSOS OFERTADOS DURANTE O ANO EM PARCERIA COM O SENAR.**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CIBELE THAISI DA SILVA GONCALVES 82041903015
CNPJ: 47.728.025/0001-70
ENDEREÇO: AV POMPILIO GOMES SOBRINHO, 23875, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 8.000,00

Glorinha, 30 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:E3280051**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº143/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 691/2025****Dispensa por Limite nº 143**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LANCHES E BEBIDAS QUE SERÃO SERVIDOS AOS ARTISTAS QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO DO 37º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: PADARIA CANTINHO DO PÃO
CNPJ: 36.935.313/0001-89
ENDEREÇO: A. Pompilio Gomes Sobrinho, 23529, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 1.110,00

Glorinha, 30 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:4D5BF457**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº144/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 694/2025****Dispensa por Limite nº 144**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CANO PVC 150MM E AREIA FINA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A PRESENTE AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA COLOCAÇÃO EM UM POSTE DE FERRO QUE ESTÁ LOCALIZADO NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, ONDE SERÃO REALIZADAS AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MAIO. ESTE REVESTIMENTO É DE EXTREMA NECESSIDADE, TENDO EM VISTA QUE JÁ ACONTECEU EM OUTROS EVENTOS DE O MESMO FICAR ENERGIZADO, O QUE PODE CAUSAR CHOQUES**

ELÉTRICOS GRAVES, QUEIMADURAS, PODENDO CAUSAR ATÉ A MORTE CASO ALGUÉM ESTEJA EM CONTATO COM OS MESMOS., para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: GLORINHA - MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 89.218.333/0001-03
ENDEREÇO: Av. Pompílio Gomes Sobrinho, 23360, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 239,90

Glorinha, 30 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:18F65285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025

Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ nº 94.310.513/0001-42, situada a Estrada Ozi Costa, nº 200, Centro, Glorinha/RS, para execução do “**33º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO DA CIDADE DE GLORINHA**”, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender a emenda impositiva nº. 017/2024, com indicação de despesa com o objetivo de acrescentar valor para realização do campeonato de Tiro de Laço. Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 30 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:E57ABB22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 071/2025 e Dispensa 054/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MORESPLAN TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.360.635/0001-49, Av.Duque de Caxias, 1390, Centro, Planalto/RS, CEP 98.470-000, pelo valor global de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 600 HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA, 4X4, POTENCIA MÍNIMA 92HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022 PARA ATENDER

DEMANDA DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELAS ESTIAGEM CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025.. Gramado dos Loureiros – RS. 02/05/2025.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:F3F7ED96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 053/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Mc Jean Paul para o evento “Prefeitura na Comunidade” no dia 01/05/2025 com duração de 60 minutos, no local: Av. Lupicínio Rodrigues, 377, Santa Rita, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 102/2025 e contrato nº. 234/2025, sendo a contratada – SANDRO HENRIQUE SANT ANA MACHADO – Valor total do serviço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:4FCAE023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 CONTRATADA: CVVB TELECOM LTDA

CNPJ: 50.960.398/0001-86

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2025 À 30 DE ABRIL DE 2026, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.

VALOR: R\$ 34.245,60

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 02 de maio de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:9F2CD6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

CONTRATADO: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA

CNPJ: 56.170.867/0001-40

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SOBRE A CULTURA AFRO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O APRENDIZADO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O ART. 26 DA LDB.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I

Harmonia/RS, 02 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:48F6E714**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO****Dispensa de Licitação nº 18/2025**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 18/2025 e ratifico a contratação com a empresa **G. R. HERNANDES DA SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.988.082/0001-04, com sede na Av. João Pessoa, nº 998, Bairro Centro, município de Humaitá/RS, para prestação de serviços de vigilância e segurança, pelo valor total R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) anuais.

Humaitá/RS, 30 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:21EB8566**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 041/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Concede Anuênios a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na **Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
621-1	Cátia Ribeiro da Silva	Maio/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Ibiraíaras, 30 de abril de 2025****JOSÉ CAVAGNOLLO**

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:DA61B9DF**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 042/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Altera horário de trabalho dos Servidores Municipais.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na **Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, o horário de trabalho dos seguintes servidores, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Horário	A Partir de
642-4	Eliane Sangalli	Técnica Enfermagem	de 19h às 07h – jornada de 12hs trabalho x 36hs descanso	01/05/2025
647-5	Caroline Piva	Técnica Enfermagem	de 19h às 07h – jornada de 12hs trabalho x 36hs descanso	01/05/2025
643-2	Michel da Costa	Técnico Enfermagem	de 13h às 19h – jornada de horário diário fixo. Plantão final de semana e folga variável	01/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**IBIRAIARAS, 30 de Abril de 2025.****JOSÉ CAVAGNOLLO**

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:6313B650**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 054/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.724/2025 e 2.728/2025 e de acordo com a ordem classificatória do PSS 02/2025, homologado pelo Edital nº 050/2025, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
JANE PEREIRA RIZZI	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	1º Lugar
TATIANE VIGOLO	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	2º Lugar
BRUNA DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	3º Lugar
ROSELI DE FATIMA CINELLI	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	4º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 30 DE ABRIL DE 2025.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 30 de abril de 2025.**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FFD1F66D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
51/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 51/2025; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **GARAGE AUTOMOTIVE SERVICE LTDA – CNPJ: 51.927.750/0001-44**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica. Itens credenciados 1,2 e 3, lote 02; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 28/04/2025.

Ibiraiaras/RS, em 28/04/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:488DC5E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4039-8	Sonia Maria Bragagnollo Goulart	29/04/2025	01	Igor Manfio Lavratti CRM 58.488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5EBBC5CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Início
4078-9	Jandir Tome Monteiro	15	-	09/04/2024 a 08/04/2025	02/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3075C5ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
52/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 52/2025; Processo Licitatório n.º 160/2023; Chamamento Público n.º 07/2023; Credenciada: **R BALBINOT LTDA – CNPJ: 40.982.745/0001-18**; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de segurança para eventos realizados pelo município. Valor por hora para o item 1: R\$ 50,28; e para o item 2: R\$ 56,56; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 30/04/2025.

Ibiraiaras/RS, em 30 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C5F2960E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o resultado da referida Concorrência Pública em favor da empresa:

3E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.432.769/0001-08 para o item 01.

Ibiraiaras/RS, 30 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:E29F250F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuzza Teresa Seganfredo	30/04/2025	03	David Portales López CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2025.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de abril de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4E56FFEB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 288/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo recebeu a Ocorrência Policial nº 227/2025/151724;

Considerando o conteúdo do memorando encaminhado por referida secretaria, em 26 de abril de 2025, solicitando a apuração dos fatos relatados na referida ocorrência;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, a ser autuada sob o nº 001/2025, com a finalidade de apurar os fatos constantes na Ocorrência Policial nº 227/2025/151724.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro nomeado, a qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas, matrícula 3720-6
Emilene Castelani, matrícula 3573-4

Adriana Lemes, matrícula 3758-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2025.**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:77AF90B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.178/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso de área pública à Associação dos Proprietários da Aeronave Seneca V PR-SBA e, dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 014/2025, de 15 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, à **Associação dos Proprietários da Aeronave Seneca V PR-SBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.170.128/0001-34, o uso de área pública com área superficial de **1.420,00m²**, integrante de uma área de terras do Município, que se encontra dentro de um todo maior de **130.462,50m²**, localizado nas proximidades da estrada da Linha 08, com as seguintes confrontações: ao norte, uma parte com terras de Osmar Natalino Pedrotti e de Armando Kerkhoff, por uma linha de 522m de extensão; e, outra parte com terras dos herdeiros de Santo João Sandri, por uma linha de 395,00m de extensão; ao sul, uma parte com terras de Oreste Giacomolli, por uma linha de 220,00m de extensão, outra parte também com terras de Oreste Giacomolli, por uma linha de 200,00m, de extensão; outra parte, ainda com terras de Oreste Giacomolli, por uma linha de 292,00m de extensão; e, outra parte com terras da viúva Ângela Pedrotti, por uma linha de 316,00m de extensão; ao nascente, uma parte, com terras de Armando Kerkhoff e dos herdeiros de Santo João Sandri, por uma linha de 248,70m de extensão, e, outra parte com terras de Oreste Giacomolli, por uma linha de 60,50m de extensão; e, a outra parte, também com terras de Oreste Giacomolli, por uma linha de 140,00m de extensão; e, ao poente, uma parte com terras de Oreste Giacomolli, por uma linha de 140,00m de extensão; outra parte com terras da viúva Ângela Pedrotti, por uma linha de 47,00m de extensão; outra parte, com terras de Osmar Natalino Pedrotti, por uma linha de 150,00m de extensão, inclusive uma estrada de 10,00m de largura, por uma linha de 202,50m de comprimento, quebrada, passando pelas terras dos extorgados expropriados e transmitentes Oreste Giacomolli e sua mulher, dando a saída na estrada que dá acesso à Linha Pulador Norte, inscrito no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº. 12.365, de 02 de fevereiro de 1996.

Art. 2º A área objeto da presente concessão será destinada exclusivamente à instalação de tanques de armazenamento de combustíveis para aviação, visando à melhoria da infraestrutura aeroviária local.

§ 1º Qualquer alteração no quadro social da concessionária ou em seus objetivos deverá ser previamente comunicada ao Poder Executivo Municipal, sob pena de revogação da concessão.

§ 2º Compete exclusivamente à concessionária a obtenção de todas as licenças e autorizações ambientais e operacionais exigidas por lei,

eximindo o Município de qualquer responsabilidade decorrente da instalação ou operação dos tanques.

§ 3º A concessionária será responsável pela manutenção da área concedida e das instalações nela implantadas, arcando com todos os custos relacionados à conservação, funcionamento e segurança.

§ 4º Deverá a concessionária adotar práticas ambientalmente sustentáveis, promovendo o monitoramento contínuo das atividades para prevenir danos ao meio ambiente.

Art. 3º A utilização do imóvel deverá se restringir **exclusivamente** ao fim previsto no art. 2º, sendo vedada sua destinação a qualquer outro uso.

Art. 4º O prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Posse do Imóvel.

Parágrafo único. A concessão poderá ser prorrogada por igual período, mediante autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A formalização da concessão dependerá da assinatura do competente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, acompanhado do Termo de Posse.

Parágrafo único. O Termo de Posse deverá ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, sob pena de revogação do direito concedido.

Art. 6º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei implicará a revogação automática da concessão, sem direito à indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias realizadas.

Parágrafo único. A retomada do imóvel, bem como das edificações e instalações nele existentes, ocorrerá independentemente de interpelação judicial, sendo os bens revertidos ao patrimônio do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F856915C

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 3.179/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de Auxiliares de Ensino e, dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 017/2025, de 25 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 40 (quarenta) Auxiliares de Ensino para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e garantir o adequado funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser(em) prorrogada(s).

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9D1ECC66

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 3.180/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para redução orçamentária.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2025, de 09 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirubá fica autorizada a indicar dotações orçamentárias próprias para serem reduzidas com a finalidade de dar cobertura financeira a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 2º O montante da redução da dotação orçamentária será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a incidir nas seguintes atividades e modalidades da despesa:

Atividade 2801 - Manutenção dos Serviços Legislativos
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 175.000,00

Atividade 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Modalidade 3190.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas R\$ 170.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 175.000,00

Atividade 2803 - Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

Atividade 2804 - Conservação do Prédio e Manutenção Geral da Câmara de Vereadores Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 125.000,00

Atividade 2805 – Encargos Gerais da Câmara de Vereadores
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
Modalidade 3191.00.00.00.00.00- Diretas - Aplicações Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 60.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Atividade 2806 – Participação Legislativa
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EAF31A5E

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 76-2025 – Processo 122-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EVANDRO R. GRAFF - CNPJ 48.390.381/0001-99, para aquisição de medalhas e troféus, pelo valor total de R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto em conformidade com o Parecer Jurídico nº 203-2025.

Ibirubá - RS, 30 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:770D4C18

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2025**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital nº 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
011684	Prof. de Séries Iniciais	FABIANE BERTOLLO OLIVEIRA	11º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:FC13E609

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.366/2025**

Nomeia **FABIANE BERTOLLO OLIVEIRA**, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FABIANE BERTOLLO OLIVEIRA**, a contar de 30 de abril de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 11º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e nº 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:BEF19817

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 78-2025 – Processo 124-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AMANN MECANICA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ 56.030.939/0001-53, para aquisição de materiais destinados à manutenção corretiva do caminhão MB 1318, frota nº 131, pelo valor total de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação em conformidade com o Parecer Jurídico nº 205-2025.

Ibirubá - RS, 30 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:32C24ED0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16243/2025**

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento, referente ao Edital de Chamada Pública nº 03-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento, referente ao Edital de Chamada Pública nº 03-2025, conforme segue:

Titular: Elias Portela Ponsoni
Suplente: André Leandro Koch

Art. 2º - As secretarias municipais ao solicitar o serviço referente a este edital, deverão indicar no DFD (Documento de Formalização de Demanda) o servidor responsável em atestar a efetiva realização dos serviços para ser emitida a Ordem de Compra/Serviço.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:24571025

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16244/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 15-2025, referente ao Pregão Eletrônico PMI 66-2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 15-2025, referente ao Pregão Eletrônico PMI 66-2024, conforme segue:

- Secretaria da Saúde:

Titular: Daniela Nunes Cardoso
Suplente: Anderson Dias Rodrigues

- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Titular: Gabriela Fabrini Xavier
Suplente: Tiago da Silva

- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Titular: Jussara Hepp
Suplente: Vanessa Cristiane Schüssler

- Demais Secretarias

Titular: Circe Elaine Cechin Freitas
Suplente: Adriana Hüther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5F35E879

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16247/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 21-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 21-2025, conforme segue:

Titular: Joice Marques
Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:30B5136B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16248/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 34-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 34-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Enio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

IBIRUBÁ - RS, em 03 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:45E09F52

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16249/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 37-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 37-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Juliano Schweig

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EBA73B57

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 28-2025 – Processo 125-2025, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel rural para extração de sabro, de propriedade de Nelda Gaedicke – CPF 749.122.080-00, pelo valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 206-2025.

Ibirubá - RS, 30 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C82A4707

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16250/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 35-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 35-2025, conforme segue:

Titular: Cassana Griep Castro
Suplente: Aline Wilges

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6CD55900

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16263/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 41-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 41-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Leandro Reetz da Rosa
Fiscal Suplente: Carolina Elicker

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AFB8F462

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16267/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 43-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 43-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Juliano Schweig

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6B58D538

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16272/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato 31-2025, referente PE COMAJA 12-2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 31-2025, referente ao Pregão Eletrônico COMAJA 12-2024, conforme segue:

Fiscal Titular: Daniel Brune
Fiscal Suplente: Eduarda Rotta Salles

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:766054B8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16274/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato 36-2025, referente ao Edital de Chamamento Público 01-2023 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 36-2025, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01-2023 - COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberto Aurélio dos Santos
Fiscal Suplente: Vanessa Cristiane Schussler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B7DEBEF9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16275/2025**

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento ao Edital de Chamada Pública 05-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 05-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Graciela Formentini
Fiscal Suplente: Matheus Junior Dal Castel

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F4830B15

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16278/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 08-2025, referente ao Pregão Eletrônico PMI 09-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 08-2025, referente ao Pregão Eletrônico PMI 09-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gabriela Fabrini Xavier
Fiscal Suplente: Vanderleia Dilly Iora

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B38BB4D6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16279/2025

Designa fiscais do Contrato 38/2025, referente ao Edital de Chamamento Público 02-2023- COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 38/2025, referente ao Edital de Chamamento Público nº 2-2023 - COMAJA, conforme segue:

- **Titular: Enio Braatz – Coordenador de Obras do Interior**
- **Suplente: Elias Portella Ponsoni – Auxiliar Administrativo**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8F8D04B9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16280/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 22-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 22-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Liliane Marcon
Fiscal Suplente: Jussara Hepp

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F604DB4E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16281/2025

Designa fiscais do Contrato 39/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 02-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 39/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 02/2025, conforme segue:

- **Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon**
- **Suplente: Jeferson Müller**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D7CB3284

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16282/2025

Designa fiscais do Contrato 37/2025, referente ao
Pregão Eletrônico 03-2024 – CONSISA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 37/2025, referente ao Pregão Eletrônico 03/2024 - CONSISA, conforme segue:

- **Titular:** Gabriel Tonini
- **Suplente:** Mauro Constantino

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BD75EE87

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 77-2025 – Processo 123-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARCELO MAHL LTDA - CNPJ 93.952.679/0001-08, para aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva do veículo Citroën Air Cross, placas IXM 9604, integrante da frota do Conselho Tutelar (frota nº 207), pelo valor total de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Conselho Tutelar e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 204-2025.

Ibirubá - RS, 30 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0E426C5D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16283/2025

Designa fiscais do Contrato 40/2025, referente ao
Edital de Chamamento Público 01-2023- COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 40/2025, referente ao Edital de Chamamento Público nº 1-2023 - COMAJA, conforme segue:

- **Titular:** Jeferson Muller
- **Suplente:** Roberta Suelen Ahlert Durigon

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AAC567BB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16284/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 42-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 42-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gabriel Tonini
Fiscal Suplente: Joziane Ferreira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:B90AE389

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16285/2025**

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 05-2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 05/2024, conforme segue:

Fiscal Titular: Elmara Inês Greff Campos

Fiscal Suplente: Simone Cristina Schroeder

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria nº 14892/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:228B1B13

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16286/2025**

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 03-2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, conforme segue:

Fiscal Titular: Joice Marques

Fiscal Suplente: Sandro Krause da Rosa

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria nº 15053/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:0EDE5AA3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16287/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 107/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 84/2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 107/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 84/2024, conforme segue:

Fiscal Titular: Simone Cristina Schroeder

Fiscal Suplente: Joziane Ferreira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria nº 15141/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:6193D1C5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16288/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 110/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 88/2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 110/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 88/2024, conforme segue:

Fiscal Titular: Claudia Belló

Fiscal Suplente: Graziela Greff Neuland

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria nº 15153/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BE1643E7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16289/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 48/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 28/2020.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 48/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 28/2020, conforme segue:

Fiscal Titular: Daniela Nunes Cardoso
Fiscal Suplente: Cristian Eberli Soares

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.**

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:79D08078

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16290/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 48/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 28/2020.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 48/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 28/2020, conforme segue:

Fiscal Titular: Daniela Nunes Cardoso
Fiscal Suplente: Cristian Eberli Soares

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D45C48BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16291/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 78/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 33/2021.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 78/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 33/2021, conforme segue:

Fiscal Titular: Claudia Belló
Fiscal Suplente: Cristian Eberli Soares

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:49FF1DF4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16292/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 84/2021, referente ao Pregão Presencial nº 44/2021.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 84/2021, referente ao Pregão Presencial nº 44/2021, conforme segue:

Fiscal Titular: Marinilse Aparecida Battistel
Fiscal Suplente: Vitor Almeida do Nascimento

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:203C7785

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 79-2025 – Processo 126-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TITANIUM HIDRAULICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 21.025.757/0001-00, para aquisição de peças e serviços de mão de obra necessários para a manutenção corretiva do caminhão placa IIXM 9604, frota nº. 186, pelo valor total de R\$ 1.928,20 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 207-2025.

Ibirubá - RS, 30 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Lôser
Código Identificador:8B47C79D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16293/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 88/2021, referente ao Pregão Presencial nº 40/2021.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 88/2021, referente ao Pregão Presencial nº 40/2021, conforme segue:

Fiscal Titular: Marcelo Gunchoroski
Fiscal Suplente: Anderlei Abdair Klein

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:41A7AA9B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16297/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 09/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 09/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Joziane Ferreira
Fiscal Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 14 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:19B0BFA5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16299/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 44-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 44-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues Da Cruz Fiscal
Suplente: Enio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 15 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:53E62C39

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16300/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 45-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 45-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues Da Cruz Fiscal
Suplente: Enio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 15 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3E7D6EAD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16304/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº
41/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº
25/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 41/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Adriana Hütther
Fiscal Suplente: Juliano Schweig

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 15 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:082FA546

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16308/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Inexigibilidade de Licitação nº 24-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 24-2025, conforme segue:

Titular: Joice Marques
Suplente: Daniela Nunes Cardoso

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 15 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6630C507

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16313/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº
42/2025, referente a Dispensa de Licitação nº
47/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 42/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 47/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Graciela Klein Campos
Fiscal Suplente: Ademir Refatti

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CF677863

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16310/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 71/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 25/2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 71/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 25/2023, conforme segue:

Fiscal Titular: Paulo Arceli Matos
Fiscal Suplente: Enio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:096347FB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16321/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 11-2025, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA nº 09-2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 11-2025, referente ao Pregão Eletrônico COMAJA n. 09-2024, conforme segue:

- Secretaria de Obras e Viação

Titular: Ênio Braatz

Suplente: Elias Portela Ponsoni

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental

Titular: João Jandrey

Suplente: Juliano Schweig

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A7E9D914

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16315/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 10/2025, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA nº 02-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata nº 10-2025, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA nº 02/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Marcio Corneli
Fiscal Suplente: Debora de Oliveira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:67299DC0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16324/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 46-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 46-2025, conforme segue:

Titular: Rafael Godoy dos Santos
Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:479A73E9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 16325/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 111/2022, referente ao Pregão Presencial nº 43/2022.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 111/2022, referente ao Pregão Presencial nº 43/2022, conforme segue:

Fiscal Titular: João Adalberto Jandrey
Fiscal Suplente: Antonio Sergio de Oliveira Ferraz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria 15.567/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:60C7BE0A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16326/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 48-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 48-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Juliano Schweig

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F75478D9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16327/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 49-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 49-2025, conforme segue:

Titular: Ênio Braatz
Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FAD3526E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16328/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 50-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 50-2025, conforme segue:

Titular: Claudia Belló
Suplente: Tarcisio José Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ABEC82A6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16329/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 51-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 51-2025, conforme segue:

Titular: Mauro Constantino
Suplente: Tarcisio José Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C79EEC81

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16330/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 52-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 52-2025, conforme segue:

Titular: Mauro Constantino
Suplente: Tarcisio José Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2AF13A5D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16331/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 53-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 53-2025, conforme segue:

Titular: João Adalberto Jandrey
Suplente: Juliano Schweig

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ADB1645B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16332/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 54-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no
uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas
alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais
(titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 54-2025,
conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:45D20434

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16333/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 55-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no
uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas
alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais
(titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 55-2025,
conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AE0E361F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16334/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 56-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no
uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas
alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais
(titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 56-2025,
conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:584B3A60

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16335/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 57-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no
uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas
alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais
(titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 57-2025,
conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BC4295FD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16337/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 60-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no
uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas
alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais
(titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 60-2025,
conforme segue:

Titular: Adriana Hütther
Suplente: Juliano Schweig

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 25 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 25 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8AE934BE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16338/2025**

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 61-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no
uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas
alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais
(titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 61-2025,
conforme segue:

Titular: Mauro Constantino
Suplente: Tarcísio José Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 25 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 25 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A99A79B5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16339/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 46-
2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 003-
2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no
uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas
alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais
(titular e suplente)**, do Contrato nº 46-2025, referente a Concorrência
Eletrônica nº 003-2025, conforme segue:

Titular: Jeferson Müller
Suplente: Roberta Suelen Alerth Durigon

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 25 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 25 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9D1194B7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16340/2025**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 43-
2025 e 44/2025, referente ao Pregão Eletrônico
COMAJA nº 005-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no
uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas
alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais
(titular e suplente)**, do Contrato nº 43-2025 e 44/2025, referente ao
Pregão Eletrônico COMAJA nº 005-2025, conforme segue:

Titular: André Leandro Koch
Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
 IBIRUBÁ - RS, em 25 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
 Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
 Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
 Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7E8E2506

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16342/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato 45-25, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 26-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 45-25, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 26-2025, conforme segue:

Titular: Marleide Breitenbach
Suplente: Jussara Hepp

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
 IBIRUBÁ - RS, em 25 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
 Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
 Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
 Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6155CFC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16354/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 62-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 62-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Rudi de Andrade

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
 IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
 Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
 Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
 Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:92044CD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16355/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 65-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 65-2025, conforme segue:

Titular: Jeferson Müller
Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
 IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
 Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
 Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
 Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AA139C06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16356/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 63-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 63-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Juliano Schweig

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BA82DC90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16357/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 64-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 64-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Tarcísio José Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:919F07CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16358/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 69-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 69-2025, conforme segue:

Titular: Elias Portella Ponsoni
Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1BBF1DB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16359/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 71-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 71-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Juliano Schweig

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AFD59ADA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16360/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 72-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 71-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz

Suplente: João Adalberto Jandrey

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:67493482

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16361/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 68-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 68-2025, conforme segue:

Titular: Aline Wilges Neuland

Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D8D82F0F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16362/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da
Dispensa de Licitação nº 70-25.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do objeto da Dispensa de Licitação nº 70-2025, conforme segue:

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz

Suplente: Mauro Constantino

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D8AA425B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 47-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 66-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de 16 alunos, no turno da manhã e da tarde, Trecho 12, 115 Km diários, para uma estimativa de 160 dias letivos, no valor de R\$ 5,19 o quilometro rodado, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 66-2025
Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA
CNPJ: 18.805.032/0001-20
Valor: R\$ 95.496,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6CF9697C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 48-2025 ESPAÇO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de arquitetura através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2023 e proposta apresentada para elaboração de projeto de revitalização do Monumento Alemão localizado junto a Praça General Osório.
Contratada: ESPAÇO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA – ME
CNPJ Nº 18.057.180/0001-03
Item: 2
Valor: R\$ 2.160,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E2BEB728

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 49-2025 ESPAÇO
ARQUITETURA & URBANISMO LTDA – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de arquitetura através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 79/2023 e proposta apresentada para elaboração de projeto de ampliação e reforma da UBS Floresta.
Contratada: ESPAÇO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA – ME
CNPJ N.º 18.057.180/0001-03
Item: 2
Valor: R\$ 3.960,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B72A7D8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO N.º 003-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 47-2025.
Edital de Credenciamento n.º 003-25.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PABLO HENRIQUE FREDRICH
CNPJ sob n.º 60.276.183/0001-02
Objeto: Serviços de Corte de Grama, Roçada, com Limpeza de Área - serviço especializado de limpeza e manutenção de áreas verdes ou vegetação similar, capina das ervas daninhas, retirada de folhas, inços e resíduos através de varredura ou rastelamento do local
Prazo: 29/04/2025 a 01/04/2026.
Valor: conforme serviços(m²) executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7B144118

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO N.º 005-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 48-2025.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RADIO CBS LTDA
CNPJ sob n.º 89.741.342/0001-76
Objeto: prestação de serviços de radiodifusão para a veiculação de publicidade institucional, atos públicos e eventos promovidos pela Administração Pública Municipal de Ibirubá.
Item: 1
Prazo: 29/04/2025 a 07/04/2026.
Valor: R\$ 7.500,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:933A6071

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 218-2024 -
ROTOR - FABRICACAO, MANUTENCAO, REPARACAO E
FORNECIMENTO LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de fornecimento de licença de uso de software visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do Município, ficando suspensa temporariamente a execução do contrato, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de maio de 2025, conforme art. 115 e 147, da Lei 14.133/2021, de acordo com Parecer Jurídico n.º 196/2025. Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 063-2024 SRP
Contratada: ROTOR - FABRICACAO, MANUTENCAO, REPARACAO E FORNECIMENTO LTDA
CNPJ: 40.691.238/0001-25

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F4B1C844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º0062/2025 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade n.º0062/2025

Contratado: POLIS INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Pólis Informática Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, para realização de serviços especializados em tecnologia da informação, divididos em dois componentes: a Garantia Legal Tecnológica (GLT) e a Assessoria Técnica Operacional visando a manutenção da solução GRP-Pólis, de acordo com o Art. 74, I da Lei Federal 14.133/21
Valor: R\$ 628.796,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:554BFA5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N.º 175/2025 PROCESSO
238/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, sendo a empresa contratada EMATER - RS, inscrita no CNPJ n.º 89.161.475/0001-73, no valor de R\$ 7.917,63 (sete mil, novecentos e dezessete reais com sessenta e três centavos).

Independência, 30 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6C7D6200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
PROCESSO N.º 173/2025 EDITAL N.º 20/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, sendo as empresas vencedoras GARBIN COMERCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 14.642.603/0001-00, no valor estimado de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais); a empresa PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor estimado de R\$ 416.767,65 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais com sessenta e cinco centavos) e a empresa SPEED BRASIL PECAS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.184.868/0001-78, no valor estimado de R\$ 60.358,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Independência, 30 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:8A3CE48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PORTARIA N.º 06/2025 - PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela aplicação ao servidor, a aplicação de sanção disciplinar de advertência com fundamento no artigo 139, inciso I, da Lei Municipal 1.700/2005 e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 06/2024-PA de 28 de fevereiro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Maria Salette Brikalski

Código Identificador:AA4BC5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 176/2025 PROCESSO 239/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL**, sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.152.651/0001-15, no valor de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais).

Independência, 30 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:82F9C4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, processo nº 40/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Ivo Braga Fialho – Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) para ampliação de UBS da Rede Bem Cuidar RS (RBC RS – Portaria SES nº369/2024).

Adjudicado o objeto licitado ao proponente:

TIAGO BRASIL FONATANA & CIA LTDA, CNPJ: 30.161.130/0001-77, com o valor total de R\$ 322.000,00, vencedora do item 01.

Homologada e adjudicada em 29/04/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:BB61A6EC

SEC.DA FAZENDA

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2025, Processo nº 69/2025.

Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal de Itacurubi/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do Pregão Eletrônico nº 12/2025, cujo objeto é a aquisição de sêmen bovino, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que, após a etapa competitiva do certame, verificou-se que os itens não foram agrupados em lote no sistema do compras.gov.br, estando em desacordo com o edital e anexos da referida licitação, uma vez que o critério de julgamento determinado no edital, com base no ETP e TR, é menor preço por lote. Sendo assim, por se tratar de falha que não pode ser sanada devido a etapa da licitação, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se também que sejam adotadas as providências necessárias para republicação do edital com o sistema devidamente configurado para julgamento por lote, conforme originalmente previsto. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Prefeito Municipal Gelso dos Santos Soares, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 12/2025.

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:CE7F5E05

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº058/2025, Processo Administrativo Nº080/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para as oficinas e cozinha do CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA

CNPJ: 00.380.305/0001-76

Valor contratado: R\$ 4.398,55

Empresa contratada: TIO MARIO EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 13.062.485/0002-70

Valor contratado: R\$ 107,70

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.506,25

Homologação: 30/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:3939B139

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº060/2025, Processo Administrativo Nº082/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de sonorização e instalação de estrutura metálica para os dias 03/05/2025 e 04/05/2025 no evento da 3ª Copa Itacurubi categoria de base.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI

CNPJ: 44.456.749/0001-13

Valor contratado: R\$ 2.600,00

Homologação: 30/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:A322C060

SEC.DA FAZENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº069/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº069/2025 PROCESSO Nº093/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para as festividades de comemoração do aniversário do município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 08/05/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 30 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:B0A637BC

SEC.DA FAZENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2025 PROCESSO Nº094/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação para as festividades do aniversário do município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 08/05/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 30 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:12EAFCA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 044/2025

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de Itens para reparos de Equipamentos e Implementos Agrícolas, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Jogo de chave combianda 10 a 41 mm	02	Kit
02	Bolsa de couro para feramentas	01	Unidade
03	Extensor elástico p/ lona	30	Unidade
04	Graxeira 4kg	01	Unidade
05	Balde de graxa 20kg	01	Unidade
06	Lona caminhão 4x3	01	Unidade
07	Lona caminhão 2x2	03	Unidade
08	Gancho 3/8	02	Unidade
09	Gancho 5/16	04	Unidade
10	Cinta com catraca 5 ton	06	Unidade
11	Talha 3 ton 5m	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens bem, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria de Saúde, o veículo será encaminhado até o fornecedor do serviço.

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da

Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:3487A094

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 086/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 5.060/2025, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EFAE7239

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 045/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de peças para o veículo Caminhão Mercedes, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Jogo de cabo de velas	01	Kit
02	Jogo de velas ignição	01	Kit
03	Curva metálica de cano 3/8 do retorno da água do motor	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens bem como o veículo deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoarifado Central, localizado na Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria de Saúde.

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:5471F7D6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 046/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para a prestação de serviço especializado com maçarico de solda para recortes da numeração de chassis de veículos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Ambulância renault, placas IVJ9082	01	Serviço
02	Ambulância renault, placas IWF4003	01	Serviço
03	GM Classic, placas IVE2895	01	Serviço

2 – A entrega do serviço deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de serviço;

3 – O serviço deverá ser prestado no parque de máquinas do município, situado na Rua Mariano Pinto, nº 120, nesta cidade.

4 – Após a prestação do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:E54A85B0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0316/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ:37.638559/0001-51

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios

Valor: R\$ **311,90**(Trezentos e onze reais e noventa centavos).

Pregão Eletrônico nº 063/2024

Datado de 28/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5436ABC5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0336/2025

Contratado: **OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA EPP**
CNPJ: 30.249.208/0001-00

Objeto: Aquisição de Uniformes para o SAMU

Valor: R\$**1.984,00** (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Pregão Eletrônico nº 048/2024

Datado de 30/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0337/2025

Contratado: **PETTER UNIFORMES LTDA EPP**
CNPJ: 16.996.110/0001-95

Objeto: Aquisição de Uniformes para o SAMU

Valor: R\$**2.379,23**(Dois mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Pregão Eletrônico nº 048/2024

Datado de 30/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:389F40B7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
03/2023.**

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, da OSC Associação de Apoio aos Idosos de Itaqui CNPJ 23.625.788/0001-27, que firmou parceria através do Termo de Fomento nº 02/2024, estão inclusos no processo administrativo nº 4831/2025 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221.

Itaqui, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:46DF22EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025**

**PRD Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) A SER SERVIDO NO DIA 12 DE MAIO, SEGUNDA-FEIRA, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ, EVENTO QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DA SEMANA DO MUNICÍPIO 2025** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: CTG CENTELHA DO IMIGRANTE; CNPJ nº: 00.666.530/0001-73.
VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Ivorá - RS, 30 de abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:F0B67A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025**

**PRD Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DA INTERSELEÇÕES DE BOCHAS 2025** com fulcro no Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: ANDREIA ARLETE WEISE FIM; CNPJ nº: 94573169000184.
VALOR: R\$ 2.074,50 (dois mil e setenta e quatro reais com cinquenta centavos).

Ivorá - RS, 30 de abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:6AE8FE78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO ADESÃO ATA REGISTRO PREÇOS - OU 03/2025.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS - OU 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **ADESÃO** ao Processo Administrativo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Ata de Registro de Preços nº 05/2024, do órgão gerenciador **Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM**, para aquisição de **UM CAMINHÃO TIPO 6X4, CHASSI, VOLKSWAGEN CONSTELLATION 31.320**, da empresa **SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA** CNPJ Nº 34.098.668/0001-35, **no valor total de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)**.
Jari, 30 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:43A1854F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 27**

EDITAL Nº 027/2025
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de
candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2023.
CARGO: Professor – Anos Iniciais – 22 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Juliana Vargas Silva
CLASSIFICAÇÃO -27º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Lindolfo Collor, 02 de maio de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C2DAF746

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 166/2025

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR.**

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas

atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação da servidora MAIQUE MICHELE FUNKE KICH,, candidata aprovada em 26º lugar no Concurso Público nº01/2023, e Portaria de Nomeação nº138/2025 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Anos Iniciais – 22 horas semanais, pelo fato do mesmo solicitar reposicionamento em 30 de abril de 2025.

Lindolfo Collor, 02 de maio de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:936B9CE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 167/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã JULIANA VARGAS SILVA, para ser titular do cargo de provimento efetivo de Professor – Anos Iniciais – 22 horas semanais, classe A, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Homologação nº 019/2023, no qual alcançou o 27º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 02 de maio de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F47D4E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 05/2025 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que no dia 19 de maio de 2025 as 14h:00min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, **contratação de Prestação de Serviços Terceirizados de Transporte Escolar**. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mampituba, 30 de abril de 2025.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeitura de Mampituba

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:C9523C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 169 DDE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR A.E.E.

EDITAL Nº 169/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1961 de 18 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E.	Gabriela Gonçalves Marcelino Vera	2207101	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** a candidata **GABRIELA GONÇALVES MARCELINO VERA** aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2207101 para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E., pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5B5FC655

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 168 DE CONVOCAÇÃO DE ENGENHEIRO

EDITAL Nº 168/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05669/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1968 de 03 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Ruubens Sallaberry Kist	2203450	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05669/2025, **CONVOCA** o candidato **RUBENS SALLABERRY KIST** aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2203450 para a função de Engenheiro Civil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1968 de 03 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:92EA2EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 155 E CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE
FARMÁCIA

EDITAL Nº 155/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03781/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1923 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Farmácia	Paulo Viticoski Junior	2999/2025	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03781/2025, **CONVOCA** o candidato **PAULO VITICOSKI JUNIOR** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, inscrição nº 2999/2025 para a função de Auxiliar de Farmácia, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1923 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:09DEC1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 - SEGUNDA
RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico PRO15392/2024

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024-SEGUNDA RETIFICAÇÃO**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação de **Empresa Especializada para construção de Creche, Tipo 1, Pro Infância**, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 17 de Junho de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maque.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei 14133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 22 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:294A63AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 113 E CONVOCAÇÃO DE ENFERMEIRA

EDITAL Nº 113/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00002/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Josiele Trisch	2205411	2º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 312/2025,(em 07/04/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA JOSIELE TRISCH, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JOSIELE TRISCH**, aprovada em 2º(Segundo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2205411, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe “A”, Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9E52E33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito à Servidora Senhora **BIANCA XAVIER SALVATICO**, a partir de 24 de abril de 2025, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2025 1 00595 010 0175445 62, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 29 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A10B84E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, gratificação por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do vencimento que tem direito, o Servidor Senhor **ADRIANO VIEIRA PALMA**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2010 a 03/03/2025, conforme Processo Interno nº 057/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:30343AD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no Percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento que tem direito, o Servidor Senhor **ADRIANO VIEIRA PALMA**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2025, conforme Processo Interno nº 059/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0D3B6E9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,00% (quatro por cento) do vencimento da letra “A” para a letra “B” que tem direito, à Servidora Senhora JESSICA RAMOS GOMES, referente ao período aquisitivo de 28/12/2020 a 27/12/2024, conforme Processo Interno nº 034/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C96C9524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “A” para a letra “B” que tem direito, o Servidor Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, referente ao período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2024, conforme Processo Interno nº 078/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:364B4806

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora SALETE ANTUNES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 06/03/2015 a 05/03/2020, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:63045BD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora Senhora DEISI LEANA FERRÃO, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir de 01 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8FDD62F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora GISELI DE LIMA, referente ao período aquisitivo de 29/10/2018 a 28/10/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Letícia Rezende

Código Identificador:459A5D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025
Dispensa de Licitação nº 241/2025. Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2025. Objeto: Contratação de serviços especializados tendo por objetivo o planejamento e execução de nova infraestrutura para instalação de câmara e central técnica de transmissão das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores via Youtube e Facebook. **Contratado:** Delluti Comércio e Serviços em áudio profissional Ltda. **Valor Total:** R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) **Vigência:** prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente contrato. **Data de assinatura:** 30/04/2025.

DANIEL THEISEN,
Presidente do Poder Legislativo de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:E25B295A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2025
Dispensa de Licitação nº 240/2025 Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2025. Objeto: Restauração que se fizer necessária e pintura do prédio (interna e externa) da Câmara Municipal de Vereadores. **Contratado:** Empresa Douglas Büttendbender. **Total:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) **Vigência:** prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente contrato. **Data de assinatura:** 30/04/2025.

DANIEL THEISEN,
Presidente do Poder Legislativo de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:3BE2D231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO - ASSESSORIA CÂMARA DE
VEREADORES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 006/2025

O Poder Legislativo Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços

abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril e das de demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Valor mensal
1	Contratação de serviços de consultoria jurídica, análise de processos de atos normativos de competência do município, análise de questões fiscalizatórias do Poder Legislativo.	R\$ 1.650,00 até 31/12/2025

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados:
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site :
<https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 07/05/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
- 10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 30 de Abril de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5C4D40D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ODONTOLÓGICO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 051/2025

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Valor
1	Aquisição de material odontológico para a Unidade Básica de Saúde.	R\$ 15.406,88

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados:
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site :
<https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 07/05/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP

8 Contrato Social

9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 30 de Abril de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:B0980A87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/05/2025 às 09h, processo licitatório nº 153/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2025, Objeto: **Aquisição de um veículo furgão ambulância tipo B de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:7F35A223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº069/2025 - RETIFICADO**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA

CNPJ nº 91.360.420/0001-34

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2025.

Valor Contratual: R\$ 144.036,00 (cento e quarenta e quatro mil e trinta e seis reais)

Chamada Pública n.º 01/2025.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:40204914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível

no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2023, Processo nº 619/2023, **Aquisição de tubos de PEAD**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 2 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane de Souza

Código Identificador:4A9CAC11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL 07/2025**

DECRETO Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Delega competência para a prática de atos de descentralização administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa e tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização do ato de delegação que evidencia a autoridade delegante, a autoridade delegada as atribuições objeto da delegação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a descentralização, a ordenação e a disciplina dos atos de delegação de competência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e dos atos relativos as atribuições administrativas, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade, no âmbito da administração pública do Município de Nonoai/RS.

Art. 2º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

I - Autorização, liquidação e pagamento de empenhos conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei 4.320/1964;

II - Gestão administrativa dos recursos humanos no Município;

III - Prestação de contas em convênios e similares;

IV - Subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;

V - Atos que nomina.

Art. 3º Fica delegada competência de ordenar empenhos e realizar despesas nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 4.320/64 aos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º Os Ordenadores de despesas serão responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas, não podendo delegar essa função a outro servidor, respondendo, em todo caso, administrativamente, civil e penalmente, pela malversação do erário.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão

de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município.

Art. 5º Os Secretários Municipais e autoridades equiparadas têm as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas, planos, programas, projetos, estratégias e decisões, relacionados com a área de sua competência e atribuições;

II - Organizar, administrar e dirigir os órgãos e unidades organizativas sobre sua responsabilidade, com base nas diretrizes institucionais previstas pelo Poder Executivo Municipal e na legislação pertinente;

III - Distribuir atividades e funções gerenciais nos diversos órgãos internos sob sua responsabilidade, respeitada a legislação pertinente;

IV - Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, conforme as normas superiores de delegação de competências e as atribuições expressamente dispostas na presente legislação municipal;

V - Revogar, anular, sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência;

VI - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

VII - Decidir, mediante atos administrativos pertinentes, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;

VIII - Coordenar e dirigir a formulação, monitoramento e avaliação dos planos, programas, estratégias e projetos descentralizados dentro de sua área de competência, conforme definido pela legislação em vigor e em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal;

IX - Monitorar e avaliar a gestão institucional dentro de sua área de responsabilidade, visando à adequação oportuna de decisões e ações no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo;

X - Prestar contas por resultados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sobre o desempenho no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo, dentro de sua respectiva área de responsabilidade;

XI - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros sob sua responsabilidade, em conformidade com as delegações de competências superiores, ordenando as despesas nos termos da lei;

XII - Fazer cumprir as legislações no âmbito de sua competência;

XIII - Assegurar a plena articulação, entre os planos e programas de sua direta responsabilidade com os demais planos e programas da Administração Municipal, a fim de assegurar o cumprimento das metas e objetivos gerais do Plano de Governo;

XIV - Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como cumprir os deveres legais, como agentes políticos, expressamente dispostos na Constituição Federal e demais legislações.

Art. 6º É delegado ao **Secretário Municipal de Administração e RH**, a competência para subscrever todos os atos administrativos e funcionais que envolvem a gestão de recursos humanos – servidores do Município – e também os seguintes atos:

I - Certidões de contagem de tempo expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos;

II - Portarias;

III - Decretos de adequação, remanejamento ou designação de servidores para funções específicas;

IV - Conceder licenças, à vista de laudos médicos;

V - Dar posse aos servidores nomeados para exercer cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão;

VI - Designar, mediante indicação, os substitutos de titulares de funções de confiança e os servidores incumbidos de exercer interinamente essas funções, nos afastamentos, ausências e impedimentos do titular;

VII - Conceder horário especial de trabalho aos servidores estudantes e portadores de necessidades especiais;

VIII - Designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

IX - Constituir Juntas Médicas Oficiais, na forma da lei;

X - Assinatura de todos os documentos relativos a folha de pagamento mensal dos servidores do Município, bem como os empenhos correspondentes das folhas e das obrigações tributárias e patronais;

XI - Aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras, compras ou serviços as penalidades previstas na Lei de Licitações;

XII - Conceder vantagens previstas em Leis, tais como: Progressão de carreira; Gratificação Qualificação; Anuênios; Licença Prêmio; entre outras.

XIII - Deferir e/ou Indeferir requerimentos dos servidores municipais, desde que com visto e parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 7º Caberá ao **Secretário Municipal da Fazenda**, de acordo com os ditames do art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64, para autorizar o pagamento de empenhos regularmente liquidados e processados, sendo:

I - Compras/Serviços de pronto pagamento, conforme artigo 95, § 2º da Lei 14.133/2021;

II - Pagamento de contratos mensais (Terceirização, Assessorias, Convênios, Termo de Fomentos);

III - Folha de Pagamento;

IV - Pagamento de Impostos e Tributos;

V - Repasses Previdenciários;

VI - Despesas Gerais de Valor de até R\$ 5.000,00 (Ex: diárias, reembolsos, etc).

Parágrafo único. Os empenhos autorizados deverão ser encaminhados à Tesouraria Municipal para os devidos pagamentos, de acordo com cronograma e disponibilidades financeiras.

Art. 8º É também delegado ao **Secretário Municipal de Administração e RH**, em conjunto com **Secretário Municipal da Fazenda**, competência para subscrever relatórios contábeis, fiscais bem como os da Lei de Responsabilidade Fiscal e os do Tribunal de Contas.

Art. 9º Fica delegada competência para os atos de prestação de contas de convênios, acordos, termos de transferência e similares aos titulares das Secretarias Municipais responsáveis pela gestão dos recursos recebidos.

Art. 10. A gestão e controle de Convênios e Termos de Fomento e Colaboração e/ou similares é atribuição da **Secretário Municipal de Administração e RH** que adotará as medidas para controle e registro dos instrumentos e acompanhamento da execução, devendo as demais Secretarias propiciar informação necessária, conforme a sua área de atuação.

Art. 11. Ao **Secretário Municipal da Fazenda**, fica também delegada a competência para:

I - A emissão e subscrição de todos os alvarás de localização e funcionamento de atividades licenciadas no Município;

II - Alvarás de licenciamento de obras e serviços;

III - Abertura e subscrição de todos os atos, processos e notificações administrativas, de finanças, multas, infrações ou posturas, juntamente com os responsáveis pelos setores de Tributação ou Fiscalização;

IV - Emissão de Decreto de suplementação ou transposição de dotações orçamentárias, nos termos autorizados pela LDO e LOA, a ser subscrito conjuntamente com o Contador do Município.

Art. 12. A delegação de competência cessará:

I - Por revogação da autoridade delegante;

II - Pela exoneração ou demissão da autoridade delegada, até a designação de nova autoridade.

Parágrafo único. Na hipótese de férias, ausências ou impedimentos a substituição das autoridades delegadas dar-se-á por seus substitutos, quando devidamente designados.

Art. 13. A delegação de competência não isenta os Secretários da prestação de contas dos atos delegados, quando solicitados pela Prefeitura Municipal.

Art. 14. Ficam cientes os delegatários, que por força da delegação, respondem exclusivamente como ordenadores de despesas, para fins de apuração de eventual responsabilidade dos atos de gestão e contas, sendo que eventual responsabilidade do Prefeito ficará sujeito aos atos que tenha participado.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos desde 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Nonoai

Publicado por:

Ronivaldo Cassaro

Código Identificador:55E0FBB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 69/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1783/2025 e no parecer jurídico nº 171/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **KLOP SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, para a aquisição de curativos especiais, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Gustavo Haag.

O valor total da contratação é de R\$3.177,00 (três mil, cento e setenta e sete reais).

Nova Hartz, 30 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:EA40BEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 70/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1526/2025 e no parecer jurídico nº 170/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a aquisição de exame de eletroencefalograma em vigília e em sono espontâneo com ou sem foto estímulo, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Agatha Vergutz Freitas.

O valor total da contratação é de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

Nova Hartz, 30 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:6EA2E2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 10.2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, nº 387, noticia que no dia 19 de Maio de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V)**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas.

Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 02 de Maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:B6B79F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 71/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 11117/2025 e no parecer jurídico nº 169/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a aquisição de consulta médica com oftalmologista, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Lucas Lopes Grings.

O valor total da contratação é de R\$130,00 (cento e trinta reais).

Nova Hartz, 30 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:FE489B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 72/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1648/2025 e no parecer jurídico nº 172/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **22.331.567 CASSIO TOBIAS HAAG**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura de palco, som e iluminação para apresentação de eventos através da Política Nacional Aldir Blanc.

O valor total da contratação é de R\$49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Nova Hartz, 30 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:D54C6034

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 73/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1275/2025 e no parecer jurídico nº 176/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **EXERCIT ESPORTES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, para a aquisição de materiais a fim de realizar fisioterapia para pacientes da rede pública de saúde do município, bem como cumprir os objetivos do Programa Rede Bem Cuidar.

O valor total da contratação é de R\$1.661,90 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 30 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:F49CB4A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 040/2025****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administração nº 499/2025 – Inexigibilidade nº 050/2025 –
Termo de fomento nº 040/2025

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICO
LATINO AMERICA

Valor **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, nos
termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:A2BC6AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 041/2025****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administração nº 500/2025 – Inexigibilidade nº 051/2025 –
Termo de fomento nº 041/2025

Entidade beneficiada: CTG Retorno a Querência.

Valor **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, nos termos do Plano de
Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:6BA8CD78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 042/2025****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administração nº 501/2025 – Inexigibilidade nº 052/2025 –
Termo de fomento nº 042/2025

Entidade beneficiada: Banda Municipal de Integração Estudantil

Valor **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, nos termos do
Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:E28675E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administração nº 502/2025 – Inexigibilidade nº 053/2025 –
Termo de fomento nº 043/2025

Entidade beneficiada: Grupo Per Tutte L'eta

Valor **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho
para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:F8F36C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administração nº 503/2025 – Inexigibilidade nº 054/2025 –
Termo de fomento nº 044/2025

Entidade beneficiada: Grupo de Apoio a Brigada Militar – GABM.

Valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho
para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:E94DCBAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 045/2025****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administração nº 504/2025 – Inexigibilidade nº 055/2025 –
Termo de fomento nº 045/2025

Entidade beneficiada: Associação Esportiva e Recreativa Amigos

Valor **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, nos
termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:444ADACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 046/2025****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administração nº 505/2025 – Inexigibilidade nº 056/2025 –
Termo de fomento nº 046/2025

Entidade beneficiada: Bailando Gaúcho Folclore, Arte e Danças

Valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do Plano de
Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:9D7A189A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025****CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administração nº 506/2025 – Inexigibilidade nº 057/2025 –
Termo de fomento nº 047/2025

Entidade beneficiada: Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Prata
Valor **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:36FA94AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 048/2025**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administração nº 507/2025 – Inexigibilidade nº 058/2025 – Termo de fomento nº 048/2025

Entidade beneficiada: Centro de Tradições Gaúcha Querência do Prata.

Valor **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:D687FBDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administração nº 519/2025 – Inexigibilidade nº 059/2025 – Termo de fomento nº 049/2025

Entidade beneficiada: Associação Comunitária de Deficientes

Valor **R\$ 51.000,00 (onze mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:E6DB491C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 050/2025**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administração nº 520/2025 – Inexigibilidade nº 060/2025 – Termo de fomento nº 050/2025

Entidade beneficiada: Associação Comunitária de Deficientes

Valor **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 30 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:8C5E5748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025(RETIFICADO)**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E FRALDAS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS**. A data de abertura da presente será dia **15/05/2025 a partir das 09:00hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 02 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:4B0055B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo: **2709/2025**

Tendo em vista o que consta nos autos do processo Administrativo nº 2709/2025 e diante do resultado adjudicado pela Agente de Contratação nomeada pela portaria nº 705/2023, homologo o resultado do procedimento obtido na Licitação Pública, modalidade Dispensa Eletrônica nº 2709/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO TURÍSTICO MUNICIPAL** de Nova Santa Rita/RS.

Empresa: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 91.395.426/0001-47

Valor Total: R\$ 267.525,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Data da Homologação e Adjudicação: 24/04/2025

Nova Santa Rita, 30 de abril de 2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:FDF57F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5018/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

CONVOCA A “VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE”.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando**, o disposto no Art. 1º da Lei 8.142/1990, de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando, o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 380/2002, de 14 de Junho de 2002; e

Considerando, a necessidade de avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia **14 de Maio de 2025, a partir das 13 horas**, no CTG - Centro de Eventos Municipal, tendo como tema central:

“PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029”.

Art. 2ºA Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelos seus membros.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da realização da Conferência, correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:B93CD738

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5019/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação e por redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento: 4505 Investimento – Atenção Básica

Conta: 3599

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento da Fonte	Valor
1	160 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4505 Investimento Atenção Básica	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 3933

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.1.0030000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

Fonte.....: 1500 Recurso não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Conta: 22

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.2.138000 Manutenção e Expansão do Espaço Físico de Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0040 - ASPS

Conta: 592

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 32

Elem. Desp: 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R\$ 3.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:59893D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025:

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, §7º, ratifica a contratação das empresas COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e COPADIESEL COM PECAS E ACES DIESEL LTDA . Aquisição de peças para o conserto dos caminhões Mercedes Benz e Ford Cargo. No valor de: R\$2.498,90
Novo Machado RS, em 30/04/2025

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:C55980DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 14 de MAIO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 02 de maio de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:6EE9CFBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 046/2024

CREDENCIADA: Simone Brum Gil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido o presente Termo de Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, nos termos da Cláusula 10.1, alínea "II", a contar de 18 de fevereiro de 2025.

EXPEDIENTE: 4952/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:F272D211

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
N.º 067/2024**

OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

CREDENCIADA: LETICIA SANTOS PINHEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a correção do nome da Credenciada, em razão de divergência identificada em relação ao Cadastro de Pessoa Física, conforme consta no expediente n.º 12808/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME

2.1. Fica retificado o nome da Credenciada no Termo de Credenciamento e em seus instrumentos acessórios, passando a constar como “LETICIA SANTOS PINHEIRO”.

EXPEDIENTE: 12808/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:E2765F08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**1 º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º
102/2024**

OBJETO: Oficineiro de Trabalhos Manuais/Artesanato

CREDENCIADA: FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Considerando que não foi localizado nos registros do Setor de Contratos o instrumento original de 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 102/2023, bem como não foi localizada publicação do mesmo, o presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 102/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Oficineiro de Trabalhos Manuais/Artesanato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2024, em conformidade com a Cláusula Quinta do Termo Original e os expedientes eletrônicos n.º 113808/2024 e 8176/2025.

VIGÊNCIA: 28/08/2024-28/08/2025

EXPEDIENTE: 113808/2024 e 8176/2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gulate Sandini

Código Identificador:B469B390

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2025**

PORTARIA Nº 882/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 12/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços de cirurgião-dentista, na especialidade periodontia, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 12/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nºs 126449/2024 e 119243/2024:

Titular: **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, matrícula 4983-01

Suplente: **ANGELA HELENA LOPES DA SILVA**, matrícula 4937-01

E, fica revogada a portaria nº 2206 de 27 de novembro de 2024, conforme processo nº 126449/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F1FD937B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2025**

PORTARIA Nº 883/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 122595/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Intersectorial do Projeto A Cidade das Crianças – GICC:

Membros:

RAIANA SPAT RUVIARO, matrícula 6533-01

SUZANE AGUIAR DA SILVA, matrícula 3717-01

ANDERSON ALVES COSTA, matrícula 6786-01

DANIEL RODRIGUES ACOSTA, matrícula 6990-01

DENISE MIRIAN DE ARAUJO, matrícula 3036-01

ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA, matrícula 3013-01

SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA, matrícula 3593-01

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01

CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01

LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA, matrícula 5390-01

MARCELO TERRA REIS, matrícula 7354-01

ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA, matrícula 4905-03
VIVIANE IARA HECKLER, matrícula 3710-01
 E, fica revogada a portaria nº 1926 de 01 de outubro de 2024, conforme processo nº 12567/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3E22392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2025

PORTARIA Nº 884/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do convênio que versará sobre o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE FERTILIDADE DO SOLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 109/2018, **DESIGNA**, como titular, o servidor **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-02, e como suplente, o servidor **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01, para atuarem como fiscais do convênio que versará sobre o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE FERTILIDADE DO SOLO**, entre o Município de Osório e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 33219/2023.
 E, fica revogada a portaria nº 1928 de 09 de novembro de 2023, conforme processo nº 12592/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A1EE3FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2025

PORTARIA Nº 885/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ISA SLAVIERO SCHULZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ**, matrícula 5399-02, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 27 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025, de acordo com o processo nº 11581/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A36A8872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2025

PORTARIA Nº 886/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JULIANA GONcALVES OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **JULIANA GONcALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02, do cargo de enfermeira, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 5828/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F0CCC172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 103/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 13123/2025
Valor: R\$ 49.699,80
Credor: Alaídes Marieta Ferreira Vargas
Objeto: Locação de três salas comerciais (prédio comercial) localizadas na Rua Getúlio Vargas, n.º 1485, sala 01 térreo, e salas 101 e 103, bairro Centro, em Osório/RS, para a destinação específica de manter o Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, conforme condições e exigências no termo de referência. Art 74, inciso V, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 02 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:ED08168D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 13003/2025
Valor: R\$ 71.024,00
Credor: MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS
Objeto: Aquisição de lanches destinados aos usuários que participam dos programas do Serviço de Convivência, pelo período de 12 meses, visto que a licitação do processo nº6241/2025 restou deserta. Art. 75, inciso III, alínea a da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:093C6E06**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39.2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Objeto: Contratação de empresa para realizar a impressão e montagem dos cadernos de prova para avaliação dos alunos da rede municipal de educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 08/05/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 08/05/2025 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 02 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:C938C24E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40.2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Objeto: Contratação de assessoria técnica atuarial para elaboração de avaliação atuarial, de acordo com os 04 (quatro) cenários sugeridos pela Comissão de Estudo, de Reforma da Previdência Municipal, com base na Emenda Constitucional nº 103/2019, visando apurar o impacto atuarial e financeiro das medidas cogitadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 08/05/2025 às 14h. Data de encerramento das propostas 08/05/2025 às 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 02 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:EE2C2771**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.08/2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025: Registro de preços para a aquisição e fornecimento de materiais e instalações para o Plano de Prevenção Contra Incêndio, restando vencedores as seguintes empresas: Maurício Monteiro Lima, CNPJ N.46.117.807/0001-00; Sô Baterias – Comércio de Baterias Ltda, CNPJ N. 36.469.275/0001-16; E. Theodorovicz & Cia Ltda, CNPJ N. 08.168.798/0001-97; SMY Padre Reus Prevenção Ltda, CNPJ N. 56.102.989/0001-07 e Urbenge Construções Ltda, CNPJ N. 51.960.811/0001-75, por 12 meses, a contar de 02/05/2025, cujos preços registrados estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 02 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:366C812B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****INEXIGIBILIDADE 104/2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:****Protocolo:** 11358/2025 **Valor:** R\$ 16.266,64**Credor:** Transflor Transportes Anflor LTDA

Objeto: Aquisição de vales transportes para os servidores da secretaria de finanças para o exercício de 2025, contrato 139/2012. Art 74 I, lei 14133/21. .Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:C023524D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador de passageiros eletromecânico, capacidade de 600kg, de duas paradas, incluindo mão de obra e fornecimento e substituição de peças, a serem executados nas dependências do prédio da EMEF Osvaldo Amaral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 22/05/2024 às 9h. Data de disputa: 22/05/2024 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 02 de Maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:CD04D572**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO 001/2025****EXTRATO CONVÊNIO**

Nº 001/2025. Concedente: Município de Palmares do Sul. Conveniente: Sociedade Beneficente São José. Do Objeto: O presente convênio tem por objetivo a transferência de recursos para viabilizar/complementar o Pronto Atendimento à população de Palmares do Sul, de forma ininterrupta (24 horas), atendendo Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde definidos na RDC 63/2011 da Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS com acolhimento e classificação de riscos, nos termos definidos no plano de trabalho que é parte integrante do convênio, independentemente de transcrição. Prazo de vigência: 03 meses. Valor global: R\$ 500.000,00. Fund. Legal: Protocolo nº 1.970/2025.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:4622327D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Nº 23.062, DE 29 DE ABRIL DE 2025. Objeto: Designa a servidora LUCIANE TERRA LIOTI para atuar como fiscal do contratos n.º 34/2025.

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:76393BFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Nº 42/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Sul Brasil Construções Industrializadas Ltda. Do objeto: aquisição de gradil pré moldado de concreto aramado. Prazo devigência:90 dias. Valor global: 48.400,00. Fund. Legal: PE63/2024 -RP.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:58DA8808

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Nº 23.063, DE 30 DE ABRILDE2025. Objeto: Designa o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAZ para atuar como fiscal do contratos n.º 42/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:7B185B86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e demais secretarias municipais do município de Paraí/RS**. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 02/05/2025 até às 08:29hs do dia 15/05/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 15/05/2025.****Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 15/05/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:ED76E9F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 48/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025, visando a aquisição de bolas de futsal da marca Penalty,

linha Max, destinadas exclusivamente à competição estadual Gauchão de Futsal Sicredi 2025, da qual o Projeto Parobé Futsal participará. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **15/05/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Parobé, 30 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A4FBF464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 38-2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e aplicação de **INSUFILM e PERFURITE**, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Secretaria de Saúde (SEC SAÚDE), conforme especificações constante no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por global. Sessão Pública: **19/05/2025**, às **14h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B0167D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 49-2025**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2025

Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 049/2025, cujo objeto é a Contratação direta da empresa **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, para fornecimento de licença anual de software de orçamentação para realização da manutenção dos veículos da frota municipal, conforme documentação constante no processo nº 2369/2025 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 161/2025, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Unitário: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais). Valor total: **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**. Parobé/RS, 30 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:775CB3F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 05

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas, criando a Procuradoria Especial das Mulheres e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica incluído o Capítulo IV - Da Procuradoria Especial das Mulheres, com arts. 107-C. a 107-J., no Título III - Dos Órgãos da Câmara Municipal, na Resolução nº 04, de 01 de julho de 2010 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV

DA PROCURADORIA ESPECIAL DAS MULHERES

Art. 107-C. A Procuradoria Especial das Mulheres é o órgão da Câmara Municipal de Pelotas que tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento, diversidade e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra mulheres.

Art. 107-D. Compete à Procuradoria Especial das Mulheres promover pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Pelotas e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra as mulheres;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Federal, Estadual e Municipais, que visem à promoção da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e enfrentamento à violência contra as mulheres;

III - fomentar a participação e representação das mulheres na política;

IV - cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, Poder Judiciário e Ministério Público, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V - promover pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

VI - promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referentes a temática de gênero no âmbito Municipal;

VII - debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

VIII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil; e

IX - acompanhar os debates promovidos pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CONDIM;

Art. 107-E. A Procuradoria Especial das Mulheres será constituída de 1 (uma) Procuradoria Especial das Mulheres, escolhida por voto direto dos Vereadores, na primeira Sessão Ordinária de cada Sessão Legislativa, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução para o mesmo cargo, e as demais Vereadoras constituídas como Procuradoras Adjuntas.

Parágrafo único. As Procuradoras Adjuntas substituirão a Procuradora Especial das Mulheres em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 107-F. A Procuradoria Especial das Mulheres dará, em equiparação às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, encaminhamento às demandas recebidas de sua competência.

Art. 107-G. A Procuradoria Especial das Mulheres funcionará, excepcionalmente, durante o recesso parlamentar, para apreciar demandas sociais urgentes que necessitem de encaminhamentos que não possam aguardar o início do período de funcionamento da Câmara Municipal.

Art.107-H. A Procuradoria Especial das Mulheres deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades no exercício.

Art. 107-I. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial das Mulheres, será divulgada pelos canais de comunicação social e institucional da Câmara Municipal.

Art. 107-J. A Procuradoria Especial das Mulheres poderá contar com o suporte financeiro da Presidência da Câmara Municipal e das cotas dos gabinetes das Vereadoras.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 30 de abril de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:9EB092C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 101

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 101

Cria o artigo 73-A, na Lei Orgânica Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Cria o artigo 73-A, na Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

“Art. 73-A. Ficam todos os órgãos da administração pública obrigados a destinar, na entrada principal de seus prédios, um local para a fixação de uma placa contendo informações sobre a comissão da Câmara de Vereadores responsável pela fiscalização de sua atuação.

§ 1º A placa mencionada no caput deste artigo deverá estar em local visível e de fácil acesso ao público, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome da comissão responsável pela fiscalização do órgão;

II – Contato oficial da comissão para obtenção de denúncias e reclamações;

III – Horário de funcionamento e endereço da Câmara de Vereadores.

§ 2º Os custos para a confecção da placa serão de responsabilidade das comissões da Câmara de Vereadores, cabendo a elas garantir a padronização e a atualização das informações sempre que necessária.

§ 3º Fica expressamente vedada qualquer forma de promoção pessoal de vereadores na preparação e fixação da placa prevista no caput, sendo proibida a inclusão de nomes, fotos, slogans ou qualquer outra identificação que caracterize a publicidade individual do parlamentar.”

Unidade de Apoio Legislativo, 30 de abril de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:BB2A32DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 102**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 102

Dá nova redação aos parágrafos primeiro e segundo, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os parágrafos primeiro e segundo, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal passam a ter a seguinte redação:

“Art. 85 ...

§ 1º A Câmara Municipal terá o prazo de noventa dias, a contar da chegada da proposta, para apreciá-la e votá-la.

§ 2º No início ou em qualquer fase de tramitação do projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em regime de urgência, hipótese em que a Câmara terá quarenta e cinco dias de prazo a contar do pedido.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 30 de abril de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:DE595EC7

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 7.021, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para o período de maio de 2025 a outubro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM, instituída pela Lei Municipal n.º 2.204, de 8 de setembro de 1975, para o período de maio de 2025 a outubro de 2025.

Art. 2º O valor da Unidade de Referência Municipal – URM tributária é fixado para o período de maio de 2025 a outubro de 2025 em R\$ 159,62 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º O valor da Unidade de Referência Municipal – URM não tributária é fixado para o período de maio de 2025 a outubro de 2025 em R\$ 111,27 (cento e onze reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:22B35AA8

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 7.022, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização para que o Município de Pelotas realize procedimentos de licitação para antes da Administração Indireta Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de otimizar os processos licitatórios e a atuação integrada entre Administração Direta e Indireta do Município de Pelotas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Pelotas, por intermédio de seus órgãos especializados, a realizar procedimentos de licitação da Administração Indireta, assim compreendidas as autarquias e empresas públicas municipais, mediante solicitação expressa da autoridade competente e apresentação de justificativa administrativa fundamentada.

Art. 2º A solicitação a que se refere o art. 1º deverá conter:

I – a descrição detalhada do objeto da licitação;

II – a documentação de ordem técnica que individualize o objeto a ser licitado; e

III – a justificativa administrativa que demonstre a conveniência e oportunidade da realização do procedimento por intermédio da Administração Direta.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, nos termos deste Decreto, deverão observar integralmente as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, garantido a transparência, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização contratos administrativos oriundos dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Direta, autorizados por este Decreto, serão exercidos mediante a indicação de servidores designados pela Administração Indireta para atuação nas funções de gestor de contrato e fiscal de contrato, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:F29E56B1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 29 DE 02 DE ABRIL DE 2025**

*Designa substituta da Gerência da Divisão
Previdenciária do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Pelotas.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Sr.^a **CAROLINA CORVELO SPANAVELLO DE CASTRO**, Matrícula nº **51029393**, para exercer a função por substituição de GERENTE DE PREVIDÊNCIA, no período 02/04/2025 a 13/04/2025, devendo perceber remuneração a partir do período mencionado, conforme Processo Administrativo nº 402.000300/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em 02 de abril de 2025

RICARDO PETRUCCI SOUTO
Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:69D04149

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025 -
SDEI**

DFD 033/2024 SDEI
MEM/005699/2024
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 003737/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas que regem a espécie, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação**, objetivando a contratação de Prestação de Serviço de Desenvolvimento e Execução de Cursos de Lógica de Programação, Desenvolvimento WEB FRONT-END e Java Script, em favor da seguinte empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** (CNPJ: 03.422.707/0001-84). No valor total

de R\$ 79.458,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta oito reais).

Em conformidade com o processo nº 200.074525/2025.

Pelotas, 30 de abril de 2025.

PAULA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C19EB76F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2507/2025**

Torna Patrimônio Cultural e Imaterial de Piratini a Escola de Música Rotary Arte e Cultura em Ação em Âmbito MunicíPal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Torna em âmbito municipal a Escola de Música Arte e Cultura em Ação – em Piratini como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 19 DE ABRIL DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C9046F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2508/2025**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PIRATINIENSE AO SR. LUIZ MARENCO.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao SR. LUIZ MARENCO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 19 DE ABRIL DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C6AAC3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2511/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PIRATINIENSE AO SENHOR ANTONIO
CARLOS BÚRIGO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao SENHOR
ANTONIO CARLOS BÚRIGO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 22 DE
ABRIL DE 2025.**

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:517D9D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 614/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE
PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com
o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor ELY OMAR
SANTOS MADRUGA, matrícula 272-0, identidade funcional 1,
cargo de Operador de Máquinas, padrão 5, classe D, regime jurídico
estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no
valor de R\$ 4.532,51 composto das seguintes vantagens: Vantagens -
Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 72% Referente a 12 Avanços -
Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% por tempo de
serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por
FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. vencimentos:
2.300,77; Avanços: 1.656,55; Adicional de tempo de serviço: 575,19
PIRATINI, 14/04/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM de Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:F8F59D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº065 D E24 DE ABRIL DE 2025

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos
Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no
dia 02 (sexta-feira) de maio do corrente ano, **sem prejuízo dos
serviços essenciais** a critério da Administração.

Parágrafo Único - Os critérios para a compensação do horário ficarão
sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as
peculiaridades de cada Secretaria.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
24 DE ABRIL DE 2025.**

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:35366FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº046 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá
outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando nº2.329/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes
dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 2.262.600,00.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
24 DE MARÇO DE 2025.**

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5A9D46AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº049 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá
outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando nº2.329/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes
dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 238.750,00.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
27 DE MARÇO DE 2025.**

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:ED6D6EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº063 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo Administrativo nº 142/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o fracionamento de um terreno de propriedade de **Katia Rejane de Oliveira Matias** em dois lotes urbanos, Registro de Imóveis Matrícula nº16.325.

Situação Atual:**Área do Terreno: 621,78 m2.**

Um terreno urbano, com duas construções de alvenaria, unidade 1 e unidade 2, situado em Piratini, na Rua 1º de Maio esquina com Rua 15 de Dezembro, unidade 1 cadastrada na Prefeitura Municipal de Piratini, pela Rua 1º Maio sob o Nº 238, com área construída de cinquenta e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (51,75m²); unidade 2 cadastrada na Prefeitura Municipal de Piratini pela Rua 15 de Dezembro, sob o Nº 24, com área construída de cento e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados (105,95m²), no quarteirão formado pela Rua 1º de Maio, Rua 11 de Setembro, Rua 7 de Junho e pela Rua 15 de Dezembro, no Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, com área superficial de seiscentos e vinte e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados (621,78m²); com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao sudeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 92º, ao vértice 02, em uma distância de 16,30m, confrontando-se com a Rua 1º Maio; ao sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 95º, ao vértice 03, em uma distância 33,40m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Joanel de Ávila Buchweitz; ao noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 86º, ao vértice 04, em uma distância de 20,80m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Mozar Silva Machado; ao nordeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo 86º, ao vértice 01 em uma distância 33,80m, com a Rua 15 de Dezembro.

Imóvel: 01**Área do Terreno :359,01 m2.**

Um terreno urbano, com uma construção de alvenaria, situado em Piratini, na Rua 1º de Maio esquina com Rua 15 de Dezembro, cadastrada na Prefeitura Municipal de Piratini, pela Rua 1º Maio sob o Nº 238, com área construída de cinquenta e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (51,75m²); no quarteirão formado pela Rua 1º de Maio, Rua 11 de Setembro, Rua 7 de Junho e pela Rua 15 de Dezembro, no Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, com área superficial de trezentos e cinquenta e nove e um metros quadrados e um decímetros quadrados (359,01m²); com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao sudeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 92º, ao vértice 02, em uma distância de 16,30m, confrontando-se com a Rua 1º Maio; ao sudoeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 95º, ao vértice 03, em uma distância 19,60m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Joanel de Ávila Buchweitz; ao noroeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 89º, ao vértice 04, em uma distância de 19,06m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Katia Rejane de Oliveira Matias e outros; ao nordeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo 83º, ao vértice 01 em uma distância 21,15m, com a Rua 15 de Dezembro.

Imóvel 02**Área do Terreno: 262,77 m2.**

Um terreno urbano, com uma construção de alvenaria, situado em Piratini, na Rua 15 de Dezembro, cadastrada na Prefeitura Municipal de Piratini pela Rua 15 de Dezembro, sob o Nº 24, com área construída de cento e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados (105,95m²), no quarteirão formado pela Rua 15 de Dezembro, Rua 1º de Maio, Rua 11 de Setembro e pela Rua 7 de

Junho, no Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nordeste com a confrontação sudeste 21,15m da Rua 1º de Maio, com área superficial de duzentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados (262,77m²); com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao nordeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 86º, ao vértice 02, em uma distância de 12,65m, confrontando-se com a Rua 15 de Dezembro; ao sudeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 97º, ao vértice 03, em uma distância 19,06m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Katia Rejane de Oliveira Matias e outros; ao sudoeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 91º, ao vértice 04, em uma distância 13,80m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Joanel de Ávila Buchweitz; ao noroeste segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 86º, ao vértice 01, em uma distância de 20,80m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Mozar Silva Machado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE ABRIL DE 2025.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:109BF584**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº062 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 091/2025(1DOC),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 58,50** (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), a **Maria Vitalina Batista da Luz**, CPF nº556*****06 referente ao pagamento do IPTU, erroneamente pago em duplicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE ABRIL DE 2025.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:B931DC4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº066 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Regulamenta o Evento Campeonato Municipal de Futsal – Série A - Instituído pela Lei nº1167/2010.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº3.327/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o evento **Campeonato Municipal de Futsal – Série A de Piratini 2025**, instituído no Calendário de Eventos do Município – Lei 1167/2010, que será realizado no período de maio a agosto do corrente ano, como segue:

I – O Programa desenvolvido tem como linha básica, as atividades descritas na Lei n. 1167/2010.

II – O Projeto em anexo é parte integrante deste Decreto, com as especificações e regulamento do Campeonato Municipal de Futsal – Série A de Piratini.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Desporto fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R\$ 91.255,00 (noventa e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelas inscrições das equipes participantes, a ser pago na Secretaria Municipal de Governança.

Art. 4º - Será cobrado a concessão onerosa de uso do espaço público do bar integrante da área localizada no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, no Ginásio Municipal de Esportes Vereador Benoir Garcia, sendo esse valor equiparado a aluguéis de áreas do município, o valor cobrado da descrita concessão, estará estipulado no edital licitatório.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:F39FDECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECRETO Nº067 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e Considerando o requerimento de **Antônio Carlos Souza Gomes**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;

Considerando parecer da Assessoria Jurídica, Assistente Social e Ata do Conselho Municipal de Habitação, manifestaram-se favoravelmente a concessão da Escritura Pública definitiva, confirmado que a Requerente reside no imóvel objeto da concessão de uso, passado o prazo de dez (10) anos da data em que for firmado o contrato de Concessão de Direito Real de Uso, respeitadas as condições estabelecidas para tanto.

Considerando deferimento do pedido no Memorando n.º6.303/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar, a **Antônio Carlos Souza Gomes**, CPF nº523*****04, a Escritura Pública de Doação de Imóvel, Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Victor Peraça Bacchieri, nº069, lote 19, Quadra XIV, com matrícula de registro sob o nº 7.319.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº030, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:451347AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **13/05/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2025** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA OS SERVENTES QUE ATUAM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRATINI-RS, combustível e transporte, necessários à execução das atividades, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 30 de abril de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:4F489F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DL 45/2025 - SERVIÇO DE ANÁLISE QUÍMICA BÁSICA DE SOLO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a **contratação de serviço de análise química básica de solo**.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 06/05/2025, às 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 30 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:E97A9ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PE 29/2025 - AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUEVEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 13/05/2025**, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE QUEVEDOS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 30 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:AEA3074D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
 DESPORTO E TURISMO**
**DL 44/2025 - SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA PARA A
 BANDA MARCIAL DA ESCOLA ESTADUAL D.PEDRO I.**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a **contratação de serviço de aulas de iniciação de música para Banda Marcial Escolar – Instrutor para Banda Marcial**.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 06/05/2025, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 30 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:863A1A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 PÚBLICOS**
**DL 42/2025 - AQUISIÇÃO DE AREIA PARA A MANUTENÇÃO
 DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 42/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 42/2025**, para contratação da empresa **STANGHERLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº **01.882.540/0001-09**, para aquisição de sete toneladas de areia, no

valor de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)**, conforme **Processo Administrativo 89/2025**, com fundamento no art. 75, inciso III a, da **Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 30 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:13CB0E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 PÚBLICOS**
**DL 43/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA
 SECRETARIA DE OBRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 43/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 43/2025**, para contratação da empresa **JOICE IVETE EINLOFT** inscrita no CNPJ nº **03.874.048/0001-17**, para aquisição de materiais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, no valor de **R\$ 1098,00 (um mil e noventa e oito reais)**, conforme **Processo Administrativo 90/2025**, com fundamento no art. 75, inciso III a, da **Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 30 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:7E0D0C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 46/2025 - SERVIÇO DE UTI MÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 46/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 46/2025**, para contratação da empresa **VIVER MAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº **21.188.382/0001-07**, serviço de emergência de contratação de empresa especializada em transporte de pacientes em ambulância com UTI móvel, do Pronto Atendimento de São Pedro do Sul para o Hospital Universitário de Santa Maria, para o paciente Elemar Militz, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme **Processo Administrativo 92/2025**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da **Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 30 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:8CE0FC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**DL 47/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 CONFEÇÃO DE CAPAS EM COURVIN PARA OS BANCOS
 DOS VEÍCULOS**

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 47/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 47/2025**, para contratação da empresa **GLADEMIR FARENCENA TRINDADE** inscrita no CNPJ

nº 07.730.040/0001-38, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de capas em courvin para os bancos dos veículos, no valor de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)**, conforme **Processo Administrativo 93/2025**, com fundamento no **art. 75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 30 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C178A647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 48/2025 - REARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 48/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 48/2025**, para contratação da empresa **DANIEL TRINDADE PARNOW** inscrita no **CNPJ nº 37.933.984/0001-73**, dispensa de licitação para serviço de recarga de oxigênio medicinal, devido ao fato de não haver interessados no pregão eletrônico 34/2024, seguindo o preço de referência do edital e ser um serviço indispensável para o andamento da unidade básica de saúde, no valor de **R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)**, conforme **Processo Administrativo 94/2025**, com fundamento no **art. 75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 30 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:F8059058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.939/2025

“INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica instituído o Sistema Municipal de Políticas Culturais de Redentora (SMPC), com o objetivo de promover a gestão democrática da cultura, garantindo a participação da sociedade na elaboração, execução e acompanhamento das políticas públicas culturais.

Art. 2º – O Sistema Municipal de Políticas Culturais será composto pelos seguintes elementos:

- I – Conselho Municipal de Cultura;
- II – Fundo Municipal de Cultura;
- III – Plano Municipal de Cultura;
- IV – Cadastro Municipal de Agentes e Produtores Culturais;
- V – Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º – O SMPC tem como objetivos principais:

- I – Garantir o pleno exercício dos direitos culturais da população;

- II – Promover e valorizar a diversidade cultural do município;
- III – Incentivar a produção, difusão e acesso à cultura em todas as suas formas;
- IV – Fortalecer a economia criativa e a sustentabilidade das iniciativas culturais locais;
- V – Assegurar a descentralização e a democratização dos recursos culturais.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Cultura será responsável por acompanhar a implementação do Sistema, assegurando a participação da sociedade civil e o diálogo com o poder público.

Art. 5º – O Fundo Municipal de Cultura será uma fonte de financiamento para projetos culturais, com recursos provenientes de dotações orçamentárias, transferências estaduais e federais, parcerias privadas e outras fontes legais.

Art. 6º – O Cadastro Municipal de Agentes e Produtores Culturais servirá para mapear e reconhecer oficialmente os fazedores de cultura do município, sendo requisito obrigatório para acesso a recursos e projetos culturais.

Art. 7º – A Conferência Municipal de Cultura será realizada a cada dois anos para avaliar, propor e atualizar as diretrizes das políticas culturais do município.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B533AF1C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
045/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2025

Município de Redentora/RS.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Processo Licitatório nº 045/2025 – pregão presencial SRP nº 017/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DE SRP PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. Nova data para Recebimento das propostas dia 20 de Maio de 2025 às 08h30. **Processo Licitatório nº 056/2025 – pregão presencial nº 022/2025** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE OUTORGA DE POÇO TUBULAR.** Recebimento das propostas dia 19 de maio de 2025 às 08h30. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0BF2C848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riozinho, por meio do presente instrumento, **RATIFICA** o conteúdo do Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo nº 1079/2025, no qual, por erro de digitação, constou indevidamente no item 4.5 - I (duas casas decimais).

Assim, onde se lê:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais; Leia-se:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com apenas quatro casas decimais.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e efeitos jurídicos do edital, sem prejuízo à sua validade e eficácia. O presente termo passa a integrar o processo administrativo acima referido para fins de correção formal e registro.

Riozinho, 30 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Simone Smaniotto Kunzler

Código Identificador:A8D740C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº08/2025**. Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado com eventuais substituições de peças, bem como pré instalação, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 21/05/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele da Silveira Testa

Código Identificador:12A86739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025**

A Prefeitura Municipal de **Sagrada Família/RS**, por meio do seu representante legal, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a **dispensa de licitação** para a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para **locação de 4 impressoras multifuncionais**, com fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração.

Empresa contratada: HT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 59.842.840/0001-44

Valor total estimado: R\$ 13.440,00

Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Dotação orçamentária:

Vigência contratual: 12 (doze) meses

Justificativa da contratação: Atende à necessidade contínua de impressão dos setores administrativos e educacionais, promovendo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Data da autorização: 30 de abril de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Sagrada Família/RS

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:CB0BE9D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 422/2025 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO
MILITAR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço militar de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, tempo este de serviço prestado por NELSON VON GRAFEN ao Exército Brasileiro, conforme certidão do período emitido pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro em anexo, conforme segue:

Período: 03/02/1986 a 30/01/1987

Empregador: Ministério do Exército Brasileiro

Tempo de contribuição: 00 (zero) anos, 11(once) meses e 27 (vinte e sete) dias

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:0BBDD6F8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 439/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 59/2025, cujo objeto é a aquisição de arquibancadas para o Ginásio Municipal.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Diogo Lopes de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E7C71C41

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 60/2025: SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO,
INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES
DE AR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 60/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR. CONTRATADO: **MÁRCIA ANDRÉIA SCHWANTES – CNPJ: 20.426.993/0001-75.**, com valor total de **R\$ 5.000,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 30 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EF61BCED

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 57/2025 - SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 57/2025, com fulcro no art. 75, inciso IV – alínea “a”, da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. CONTRATADO: **FOCCUS DIGITAL COMERCIO E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA – CNPJ 08.272.032/0002-39**, com valor total de **R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 24 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:0497076B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 50/2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA
TÉRMICA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 50/2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA. CONTRATADO: **ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 21.745.966/0001-28**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 29 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:84D5BAF7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO**

DECRETOS

DECRETO N.º 5.779, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Pastor, revogando o Decreto Municipal n.º 5.279/2022, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:14850BFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 006/2025 – contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) pessoa física ou pessoa jurídica, para ministrar oficinas de arte e cultura, nas áreas de música, dança e xadrez.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 05/05/2025 as 10h ao dia 15/05/2025 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 15/05/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 15/05/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:12532503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº
35/2021**

Contrato: nº 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ/CPF: 92.954.957/0001-95

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de estágios para estudantes na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista- Estado do Rio Grande do Sul.

Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 014/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará com o acréscimo de doze meses, ou seja, de 07 de maio de 2025 à 06 de maio de 2026, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos até os limites da Lei 8.666/1993.

As partes ratificam as demais cláusulas do contrato ora aditado e elegem o Foro desta Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C4A5A9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025

Contrato: nº 93/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: AGREGA MINERADORA LTDA

CNPJ/CPF: 11.196.636/0003-39

Objeto: Aquisição de 506m² de areia média.

Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 02/2025

Valor total do contrato: R\$ 53.028,80 (Cinquenta e três mil vinte e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 16/04/2025 e término em 15/04/2026.

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0F81A02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025

Contrato: nº 98/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A

CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, na forma de licença de uso (locação) incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente e manutenção (corretiva e legal) para atendimento de necessidades da administração municipal de Santana da Boa Vista/RS .

Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 14/2025

Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil mensais) referente ao

provimento e sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais e R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais em uma só parcela referente a implantação dos novos serviços)

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 01/05/2025 à 30/04/2026, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EB9D326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

Contrato: nº 105/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-96

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de peças do sistema de embreagem , retentor do cubo de roda traseiro e amortecedores do caminhão Agrale, placa IQY 8510, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 11/2025

Valor total do contrato: R\$ 8.846,00 (Oito mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 24/04/2025 e término em 23/10/2026.

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D2CE5A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

Contrato: nº 107/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-96

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de peças de suspensão , freio e sinalização, bem como o serviço de aferição do tacógrafo da caçamba Iveco 240E28, placa IZX4D53, ano 2020, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 30/2025

Valor total do contrato: R\$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 24/04/2025 e término em 23/10/2026.

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A335534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

Contrato: nº 108/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de balanceamento e geometria de veículos automotores para veículos automotores para veículo SPIN, placa JCF7J Ano/Modelo 2023/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 36/2025

Valor total do contrato: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 28/04/2025 e término em 28/10/2026.

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:527AE82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

Contrato: nº 109/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de balanceamento e geometria de veículos automotores para veículos automotores para veículo FIAT CRONOS, placa JCR 2D34 Ano /Modelo 2023/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 38/2025

Valor total do contrato: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 28/04/2025 e término em 28/10/2026.

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A1378F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

Contrato: nº 110/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de balanceamento e geometria de veículos automotores para veículos automotores para veículo FIAT CRONOS, placa JCT8J49 Ano/Modelo 2023/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 37/2025

Valor total do contrato: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 28/04/2025 e término em 28/10/2026.

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B1A409FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

Contrato: nº 111/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TASSIANE LEITE LOPES
CNPJ/CPF: 51.828.981/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de licenciamento ambiental, emissão de laudos, planos de recuperação e prevenção para oficina Municipal de Santana da Boa Vista- RS.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 34/2025

Valor total do contrato: R\$ 11.509,98 (Onze mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos)

Vigência: O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 .

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E4BF9C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **LIZIANE MELO DE OLIVEIRA**, matrícula **2575-1** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **04.04.2025 à 31.12.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F2DA46EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **MARIA CLAIR KULINSKI DE FREITAS**, matrícula **3671-4** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **07.04.2025 à 31.12.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9F649DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.275/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSÉ CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES**, Matrícula **1083-9**, Motorista, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **05.05.2025 a 03.06.2025**, referente ao período aquisitivo **01.10.2008 a 30.09.2013**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D0E7013E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA** **NEUSA LEAL DA SILVA DORING**, de **05.05.2025 a 31.10.2025** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.611** de 18 de março de 2025, ficando

lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B9177D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **NEUSA LEAL DA SILVA DORING**, Assistente Social, Classe A, Padrão 20, a contar de **05.05.2025**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea “I” do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A2912E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA** **ELAINE OLIVEIRA ROSA**, de **05.05.2025 a 31.10.2025** no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.604** de 06 de março de 2025, ficando lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1C5015E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **ELAINE OLIVEIRA ROSA**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **05.05.2025**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea “g” do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:AD7B2BCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA**, a contar de **05.05.2025**, **PALOMA PEREIRA BARBOSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BAA179B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.04.2025 a 07.05.2025, 10** (dez) dias, a Servidora **ALESSANDRA PORTO NUNES GARCIA**, Matrícula **2443-0**, Agente Comunitário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:553E3CC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **05.05.2025** **RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, deixando de exercer, nessa data, o cargo de Chefe de Setor- Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E46C694A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO Nº 01/2025**

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 692, de 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 26 alínea 4º da Lei nº 3.227 de 2021. INTIMA a Sra. Edira Ferreira da Silva, representante da empresa ESF Licitações e Distribuidora LTDA, CNPJ 394490560001-63, na condição de interessado, para tomar ciência e apresentar alegações finais, bem como apresentar defesa, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste.

Signale-se que os fatos, se confirmados, podem resultar no reconhecimento de quebra contratual, com possibilidade de aplicação de penalidade conforme Lei de Licitações, concomitante a multa se assim houver.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído,

bem como examinar os autos, no horário de funcionamento da repartição.

Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2025

MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DBB7FE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº. 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório, o cargo abaixo discriminado, do quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei 2.621/1990, alterado pela Lei Municipal nº. 7.972/2022, no Concurso Público nº. 001/2023, homologado pelo Edital nº. 19/2023, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/01/2024, de conformidade com as Portarias nº. 423, de 07/11/2022, e n.º 245, de 30/06/2023 e Legislação em vigor.

Cargo: Motorista Operador; Padrão: 06; Regime: 44 horas semanais

Classificação / Nome:

11º. Paulo Eber Soares da Silveira

12º. Luis Fernando Guandet Villalba

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2025.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:674615C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Sant'Ana do Livramento/RS, situada na Rua Alan Kardec, 55, bairro Hidráulica, divulga a DATA E HORÁRIO PARA AS ENTREVISTAS COM O PSICÓLOGO, para os candidatos selecionados na lista preliminar divulgada em 28 de abril de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018 e suas alterações, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 508, de 26 de março de 2025.

DATA E HORÁRIO	LOCAL
06 de maio de 2025 – 9h	SEPLAMA - Rua Alan Kardec, 55, bairro Hidráulica

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0E642FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.614, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.675,47 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.675,47** (Sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4712	3.33.20.93	Indenizações Restituições	6.118,06	92166-1	2669*
12.02.08.244.0252.4713	3.33.20.93	Indenizações Restituições	1,78	92170-0	2669*
12.02.08.244.0252.4714	3.33.20.93	Indenizações Restituições	1.555,63	92172-6	2669*
		TOTAL.....	7.675,47		

(*) Recurso 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 669, no montante de R\$ 7.675,47 (Sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:052D7510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.615, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 605,13 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 605,13** (Seiscentos e cinco reais e treze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.3862	3.44.20.93	Indenizações Restituições	605,13	91980-3	2700*
		TOTAL....	605,13		

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no montante de R\$ 605,13 (Seiscentos e cinco reais e treze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 29 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:ECC9F849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.616, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 505.103,15 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 505.103,15** (Quinhentos e cinco mil e cento e três reais e quinze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	219.707,05	92496-2	2706*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	285.396,10	92499-7	2706*
		TOTAL	505.103,15		

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R\$ 505.103,15 (Quinhentos e cinco mil e cento e três reais e quinze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 29 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:25C1E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.617, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.504,08 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 380.504,08** (Quinhentos e oitenta mil e quinhentos e quatro reais e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	380.504,08	92532-2	2621*
		TOTAL	380.504,08		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo dos Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	92525-0	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.504,08	92526-8	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	92527-6	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	40.000,00	92533-0	2621*
		TOTAL	380.504,08		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo dos Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant’Ana do Livramento, 29 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6B01EE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 2025

Altera o Decreto Legislativo nº 137, de 08 de dezembro de 2009.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº137, de 08 de dezembro de 2009, passa a contar com a seguinte redação: “*Estabelece o programa Escolas no Plenário-Vereador Mirim*”

Art. 2º O caput do artigo 1º do mesmo decreto passa a ter a seguinte redação: “*Art.1º. Fica criado, na Câmara Municipal de Santo Ângelo, o ‘Programa Escolas no Plenário – Vereador Mirim’, destinado a proporcionar conhecimentos aos alunos de 5º a 9º série do ensino fundamental e 1ºano do ensino médio das escolas situadas em Santo Ângelo, acerca das atividades do Poder Legislativo Municipal*”.

Art. 3º. O caput do artigo 2º do mesmo decreto passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º. O Programa ‘Escolas no Plenário-Vereador Mirim’ terá duas fases:”

Art. 4º O §1º, do artigo 6º, do decreto legislativo nº137/2009, passa a contar com a seguinte redação:

“§1º. Os alunos aptos a participarem do programa deverão estar cursando da 5ª à 9ª séries do ensino fundamental ou a 1ª série do ensino médio”.

Art. 5º O artigo 8º do decreto legislativo passa a ter a seguinte redação:

“Art.8º. Autoriza o Poder Legislativo a receber, mensalmente, escolas inscritas para o programa “Escolas no Plenário – Vereador Mirim”

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 29 de abril de 2025.

NIVALDO LANGER DE MOURA (NENE)

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:628E77DD

CÂMARA DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA 12/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros de alimentação e material de expediente para reposição.

Empresas: ANDREIA BONINI ME - 03.701.207/0001-81 Total do Fornecedor R\$ 2529,30;

EDSON GIOVANI CERETTA - 91.284.307/0001-17 Total do Fornecedor R\$ 2305,50;

MERCADO LB4 LTDA Total do Fornecedor 02.454.606/0001-22 Total do Fornecedor R\$ 343,34;

SCHEUER E GARCIA LTDA CNPJ 12.278.798/0001-17 Total do Fornecedor R\$ 4.678,54;

EDUCAR E BRINCAR COM. DE MAT. ESCOLAR LTDA CNPJ 09.280.310/0001-81 Total do Fornecedor R\$ 584,45;

MARTIN PAVANI MENEGAZZI 03050283084 CNPJ: 48.216.594/0001-07 Total do Fornecedor R\$ 700,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:6F8D5A0D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 018/2025, que tem como objeto registro de preços de cargas de gás de cozinha, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
003	800	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG.	103,00
004	300	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG.	307,00

NOROESTE COMERCIO DE GAS LTDA

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R\$
002	100	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG.	355,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:E67E6D0D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 210/2022 DA INEXIGIBILIDADE 006/2022

Extrato do 3º Aditivo do Contrato 210/2022 da Inexigibilidade 006/2022, que tem como objeto realização de exames de laboratório de análises clínicas e seus respectivos resultados, sob condições gerais acordadas entre as partes e definidas neste instrumento, apresentando como contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTO ÂNGELO, fica ajustada o Acréscimo do seguinte serviço:

Procedimento	Valor	Previsão /Mês	Previsão/Anual
RAIO X	R\$ 30,29	500	6.000

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:D653E852

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 555/2023 DA INEXIGIBILIDADE 126/2023

Extrato do 3º Aditivo do Contrato 555/2023 da Inexigibilidade 126/2023, que tem como objeto execução em caráter excepcional, de serviços médico hospitalar, especificado detalhadamente, na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, visando à garantia do atendimento integral a ser prestado à população do município de Santo Ângelo – RS, apresentando como contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, fica ajustada o Acréscimo dos seguintes serviços:

Procedimento	Valor	Previsão /Mês	Previsão/Anual
RAIO X (GERAL E TORAX	R\$ 30,29	1.400	16.800
ECOGRAFIA (GERAL E ABDOME TOTAL)	R\$ 60,52	488	5.856
TOMOGRAFIA	R\$ 257,98	214	2.568

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:B7D6158B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 460/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 460/2022 que tinha como objeto a Locação de Imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, que tinha como locador EDEMAR FERREIRA DE JESUS, representado por N.D MACHADO DA ROCHA E CIA LTDA, RESCINDIR a contar de 14/02/2025, A presente rescisão pautar-se-á no art. 137, incisos V da Lei nº 14.133/21, tendo ocorrido evasão do grupo familiar.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:0E3A7621

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 015/2025, que tem como registro de preços de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva e de limpeza de aparelhos de ar condicionado, em unidades de saúde e outras, localizadas na sede e na zona rural do município de Santo Ângelo, apresentando como empresa vencedora nos seguintes itens e valores:

ELVIS MARTINS MESQUITA ME

LOTE Nº	Quant.	Especificação	Valor Unitário R\$
Item 01	100	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS. Reposição de gás.	317,22
Item 02	100	MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS. Limpeza técnica aprovada por normas reguladoras	234,19
Item 03	100	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS. Hora técnica	140,50
Item 04	70	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS. Instalação de equipamentos e troca de lugar, incluso todo o material necessário e correta instalação	319,28
Item 05	100	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO 22.000 A 30.000 BTUS. Desinstalação de equipamentos	174,58

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:EC9187FB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 221/2021 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

Extrato da Rescisão do Contrato 221/2021 do Pregão Eletrônico 21/2024 que tinha como objeto o registro de preço de veículo zero km, 7 lugares, que apresentava como fornecedora MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, sendo a rescisão motivada pelo descumprimento de clausula s contratual e não entrega do objeto contratado.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:AF8D4565

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.350, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 4.210, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ENTIDADES ASSOCIATIVAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E EVENTOS TEMPORÁRIOS, QUE GEREM FLUXO DE PESSOAS, ESTABELECIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.350, de 30 de abril de 2025, conforme segue:
“Na hipótese de apresentação do protocolo junto ao Corpo de Bombeiros, previsto no inciso I, o mesmo terá validade de 90 dias, improrrogáveis, sendo vedada a renovação em caráter provisório. Findo esse prazo, o protocolo deverá ser obrigatoriamente substituído pelo Alvará definitivo, sob pena de cancelamento da licença municipal.” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:DC288D33

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755/SMGRH/2025

De 30 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 735/SMGRH/2025 de 23.04.2025, que nomeou **GILAINÉ SANTOS PRADO** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme termo entregue pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial de aprovados.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:28CCE95F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 756/SMGRH/2025

De 30 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVA FRACALLOSSI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:172724A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 757/SMGRH/2025

De 30 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JHONATAN FERREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:44E20567

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 31/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 71 a 73)

71- Franciane de Oliveira da Silva

72- *

73- Graciane Buzetto da Silva

Categoria funcional – Motorista (Classificação 34)

34- Oneide Luis Reinehr Donatto

* Candidato (a) já convocada em vaga reservada, conforme edital nº 08/SMAd/2020.

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **05, 06 E/OU 07 DE MAIO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **08 DE MAIO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 30 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6A936D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.517, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, **sem possibilidade de renovação**, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 679 Projeto atividade: 2019 Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 – MDE da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD598754

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.518, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam

na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da Dotação orçamentária: 577 Projeto atividade: 2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental [H44861] - 2025-27572 Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 – MDE

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D9731D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.519, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde e posterior licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Área I – Anos iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 577 Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1559CC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.520, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área I - Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 679 Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:12A90199

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.521, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 2.º A Política de Educação Integral compreenderá o Programa de Educação Integral, as atividades em turno inverso e as atividades complementares que serão realizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, no Centro Municipal de Educação Integral Santo Antônio – CEISA e em outras instituições parcerias.

Art. 3.º A Educação Integral é uma concepção que busca garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural, o que pressupõe uma mudança de paradigma para a postura político-pedagógica da instituição de ensino, independente do tempo de permanência na escola;

Art. 4.º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Art. 5.º O Município garantirá que as escolas participantes do Programa de Escola em Tempo Integral possuam uma infraestrutura mínima essencial, incluindo espaços para atividades esportivas, culturais, salas de leitura, laboratórios, entre outros, visando proporcionar um ambiente educativo completo e enriquecedor.

Art. 6.º A implementação do Programa Escola em Tempo Integral será gradual e alinhada às diretrizes da legislação federal, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), a expansão ocorrerá conforme as oportunidades oferecidas anualmente pelo governo, considerando a realidade local e a viabilidade de ampliação.

Art. 7.º Para assegurar a qualidade da Educação em Tempo Integral, serão adotadas medidas que incluem a formação contínua dos professores, capacitando-os para lidar com metodologias inovadoras e interdisciplinares, e a adequação das estruturas escolares, proporcionando ambientes seguros e estimulantes para o aprendizado.

Art. 8.º O Município poderá estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil e com outras secretarias municipais para ampliar a oferta de Educação em Tempo Integral e promover atividades complementares ao currículo escolar.

Parágrafo único. Fica reconhecida a parceria intersetorial já existente entre a Secretaria da Educação e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para a oferta do serviço integrado entre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e o Centro de Educação Integral Santo Antônio - CEISA.

Art. 9.º Regras adicionais para implementação do Programa Escola em Tempo Integral poderão ser reguladas por Decreto.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0E75BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.522, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Motorista	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1264, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8CF2BBC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 10.523, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.400,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0006 - Transporte Escolar
1286 - Adquirir ônibus escolar - Termo de Compromisso PAC nº 958158-4
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1.400,00
TOTAL – R\$ 1.400,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.09 -Remuneração de Dep Banc - 0570 Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024, no valor de R\$ 1.400,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9E4B3F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 10.524, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Operário	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 869, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:123F48AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 10.525, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a utilização do Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º O uso do Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco, inclusive para destinação de espaço publicitário, obedecerá ao disposto nesta lei, e será remunerado por preço público fixado por decreto do Poder Executivo.

Art. 2.º O uso do Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco para competições, práticas desportivas ou outro segmento, fica

condicionado ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, levando-se em conta aspectos de mérito administrativo, como disponibilidade, segurança e observância aos critérios de uso e conservação da quadra.

CAPÍTULO II

DO USO PARA EVENTOS OU PRÁTICAS DESPORTIVAS

Art. 3.º O interessado em utilizar o Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco deverá protocolar o requerimento por escrito.

§ 1.º O uso do Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco será autorizado mediante subscrição de termo por meio do qual o interessado responsabilizar-se-á:

I - pela sua utilização em conformidade com o escopo de seu requerimento e da destinação dos referidos espaços;

II - por retornar o espaço ao estado anterior ao da autorização, sob pena de:

a) multa entre 1 e 10 Unidade de Referência Municipal (URM); e
b) reparo de qualquer dano, inclusive a terceiros.

§ 2.º Deferido o requerimento, o interessado providenciará o pagamento do preço público através de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais (DARM).

§ 3.º O interessado no uso do Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco para campeonatos, práticas desportivas ou outro, poderá proceder a cobrança de ingressos, mensalidades ou inscrições, desde que:

I - a atividade guarde pertinência com a temática do turismo, da cultura ou do esporte;

II - a atividades seja apoiada, promovida, patrocinada ou mantida pelo Município;

III - seja destinada contrapartida para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, consubstanciada em bens ou serviços equivalentes a, no mínimo, 30% da receita percebida.

§ 4.º A critério discricionário da Administração, poderá o interessado ser dispensado do pagamento do preço público sempre que a receita resultante for, comprovadamente, destinada a campanhas, ações ou programas conforme mencionados no art. 3.º, § 3.º.

Art. 4.º No caso de horários reservados para práticas desportivas recorrentes, periódicas ou habituais, a autorização de uso poderá ser deferida por até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual e sucessivo período, mediante requerimento por escrito e apresentação de relatório semestral das atividades desenvolvidas no período.

Parágrafo único. A autorização a que se refere este artigo terá sempre caráter precário e poderá ser suspensa e/ou revogada a qualquer tempo por razões de conveniência e oportunidade da Administração Municipal;

Art. 5.º No caso de realização de eventos, é dever do interessado comprovar a aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), junto ao Corpo de Bombeiros, e a obtenção de licença junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), bem como o recolhimento da taxa respectiva, sob pena de indeferimento do requerimento.

Art. 6.º O termo de autorização de uso deve conter, no mínimo:

I - definição do objeto, o prazo do ato e a possibilidade de sua prorrogação;

II - requisitos e condições da autorização;

III - forma e critérios de seleção;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

V - os casos de extinção; e

VI - cláusula de previsão de incorporação ao patrimônio público, sem quaisquer ônus ao Município, de todos os bens instalados e não retirados após a extinção da autorização.

Art. 7.º Em caso de descumprimento do Termo de Autorização de Uso, das disposições editalícias ou das normas legais ou regulamentares, a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE notificará o autorizatário para realizar ou sanar o vício, no prazo assinalado, sob pena das cominações do edital e do art. 3.º, § 1.º, II, desta lei.

Art. 8.º Ao autorizatário é proibido transmitir a terceiro, a qualquer título, a autorização e o espaço respectivo, sob pena de extinção da autorização e das cominações do art. 3.º, § 1.º, II, desta lei.

Art. 9.º O inadimplemento de quaisquer obrigações, inclusive de pagar quantia certa, oriundas desta lei, do edital ou do termo de autorização de uso, e a constituição posterior de débito ou mora perante a Fazenda municipal, pelo autorizatário, implicam extinção da autorização.

CAPÍTULO III

DA DESTINAÇÃO PARA ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar onerosamente, por meio de credenciamento, espaços publicitários no Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco e quadras esportivas municipais.

§ 1.º O credenciamento ocorrerá através de processo administrativo de chamamento público, observadas as normas de licitações e contratos administrativos e as disposições editalícias.

§ 2.º O edital deverá dispor sobre o uso racional dos espaços publicitários, a fim de que não haja prejuízo à realização de eventos e à prática desportiva no local, nem comprometimento de sua visualização pelo público.

§ 3.º O Poder Executivo exercerá o poder de polícia administrativa através da fiscalização do conteúdo das mensagens publicitárias, devendo prevenir e reprimir aquelas contrárias à lei, à ordem pública ou aos bons costumes.

§ 4.º O uso do ginásio e quadras esportivas municipais para fins publicitários:

I - observará o disposto no art. 3.º, § 1.º, desta lei;

II - será autorizado por até 12 meses, prorrogáveis por igual e sucessivo período, até o máximo de 3 anos, mediante requerimento, por escrito, protocolado.

§ 5.º Reputado vago o espaço publicitário, inclusive pelo esgotamento do prazo máximo a que se refere o inciso II do § 3.º deste artigo, proceder-se-á a novo credenciamento.

§ 6.º O ônus da instalação, conservação e manutenção da publicidade incumbe exclusivamente ao autorizatário.

§ 7.º Até o quinto dia útil seguinte ao do vencimento do prazo da autorização, o autorizatário deverá remover a publicidade e promover o retorno do espaço ao estado anterior ao da autorização, sob pena das cominações do art. 3.º, § 1.º, II, desta lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 30AEE1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.526, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, em virtude de desligamento de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
1	Motorista	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 786, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1B7EF60F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.527, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, em virtude de encerramento de contratos anteriores, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
7	Operários	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os

quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão vigência de 6 (seis) meses, a contar das assinaturas dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 786, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:39114600

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.528, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 4.545,38, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164 - Manutenção das Ações do PETI
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 4.545,38
TOTAL R\$ 4.545,38

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0043 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 2164 - Manutenção das Ações do PETI
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 4.545,38
TOTAL R\$ 4.545,38

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:68D28F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS**
LEI N.º 10.529, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de exoneração de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 679 Projeto atividade: 2019 Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 – MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:57C5EA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS**
**PORTARIA N.º1239, DE 30 DE ABRIL DE 2025 - HOMOLOGA
 EDITAL N.º 004/2025**

PORTARIA N.º1239, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n.º 004/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual “Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município”, com alterações posteriores e no **Edital n.º 004/2025**, para contratação temporária do cargo de INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONALESPECIALIZADO - 30H; INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILLE - 20H e INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA - 20H, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria em vigor a partir desta data.
 Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
 Secretária da Administração e Finanças.

Obs: A listagem com a classificação final do PSS encontra-se no Site Municipal.

Publicado por:
 Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:176EB287

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS**
**SÚMULA SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
 MATERIAIS Nº 030/2023.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 030/2023.

CONTRATADO: Construtora Silva & Dias LTDA. CNPJ: 01.295.810/0001-85.

OBJETO: Construção de Equipamentos Multiuso no Parque Caetano Tedesco – C. 903906/20

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira, especificamente o item 3.1 do contrato original para prorrogar a sua vigência por 30 (trinta) dias a contar de 30/04/2025, conforme solicitação contida no Memorando nº 469/2025-SEPDE de 25/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para inclusão de **ACRÉSCIMOS** no valor total de R\$ 6.925,54 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e quatro centavos) sendo R\$ 4.155,32 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais, trinta e dois centavos) destinado para materiais e R\$ 2.770,22 (dois mil, setecentos e setenta reais, vinte e dois centavos) destinado para mão de obra, conforme planilha de itens, justificativas descritas nos memorandos nº 191/2025- SECTE e nº 194/2025- SECTE ambos de 24/04/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1298 de 25/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para inclusão da seguinte dotação orçamentária, conforme termo de pedido de compra nº 2025/1298 de 25/04/2025.

DOTAÇÃO: 2025/1474 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha **PROGRAMA DE TRABALHO:** 09.06.13.392.0002.2050 - Manutenção do Centro de Convenções Qorpo Santo **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.00.00.00 - **OBRAS E INSTALACOES FONTE DE RECURSO:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos **RUBRICA ITEM:** 4.4.90.51.91.00.00.00 - **OBRAS EM ANDAMENTO.**

As demais cláusulas não atingidas pelo presente Aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:68BFF206

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.240, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 18/2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 18/2025 e designação das servidoras: Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:0A71962B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 137, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.400,00, na forma da Lei n.º 10.523/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

1286 - Adquirir ônibus escolar - Termo de Compromisso PAC nº 958158-4

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1570, dest. 0000000 - R\$ 1.400,00

TOTAL R\$ 1.400,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.08.09 -Remuneração de Dep Banc - 0570 Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024, no valor de R\$ 1.400,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:762B5F64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 186/2024

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 186/2024.

MODALIDADE: Concorrência n.º 028/2024.

CONTRATADA: Michel Deutschmann Machado , CNPJ n.º 04.769.604/0001-58 **OBJETO:** Obra de recuperação e manutenção da Estrada Júlio Gomes Machado em atendimento, Conv. FPE. n.º 2123/2022 .

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para inclusão de **ACRÉSCIMOS** no valor total de **R\$ 62.129,04 (sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais, quatro centavos)** sendo **R\$ 42.661,35 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais, trinta e cinco centavos)** destinado para materiais e **R\$ 19.467,69 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, sessenta e nove centavos)** destinado para mão de obra, conforme planilha de itens.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:B806C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.245, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2025 e designação dos servidores: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Rogério Borba da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 38.934 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6C96D562

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 138, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 4.545,38, na forma da Lei n.º 10.528/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0043 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

2164 - Manutenção das Ações do PETI

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000367 - R\$ 4.545,38

TOTAL R\$ 4.545,38

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0043 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

2164 - Manutenção das Ações do PETI

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1680, rec. 2660, dest. 0000367 - R\$ 4.545,38

TOTAL R\$ 4.545,38

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:788CEC65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 072/2024

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 072/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024.

CONTRATADA: Savale Imóveis Ltda ME, CNPJ n.º 02.435.305/0001-51.

OBJETO: Locação de espaço para sediar a Secretaria Municipal da Educação

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Primeiro Aditivo para Incluir a Cláusula Terceira contendo a dotação orçamentária que suportará as despesas nele descritas, com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/543 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;

Programa de Trabalho: 05.02.12.122.0002.2005 - Manutenção da SEMED;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Rubrica item: 3.3.90.39.10.00.00.00 - LOCACAO DE IMOVEIS.”

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B84498E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE 1.º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025.

VALIDADE: 26/03/2025 a 26/03/2026, podendo ser prorrogado por igual período.

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para 20/2025, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Colchonetes, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório.

1.3 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registroarp&p=13268&preview=true.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de Abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:95F56363

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DE ARP 089/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 127/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das

Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registroarp/aquisicao-de-agua-mineralpara-distribuicao-entre-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/>.

Santo Antônio da Patrulha / RS, 30/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:706855A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE 3.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 088/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registroarp/aquisicao-demedicamentos-para-distribuicao-gratuita/>.

Santo Antônio da Patrulha / RS, 30/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:39E80F28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE 3.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 090/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 117/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção, conservação e construção de redes de esgoto pluvial (canos e tampa de boca de lobo), conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção, conservação e construção de redes de esgoto pluvial (canos e tampa de boca de lobo), conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme link abaixo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site

www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registroarp/aquisicao-de-material-paramanutencao-conservacao-e-construcao-de-redes-de-esgoto-pluvial-canos-e-tampa-de-boca-de-lobo/>.

Santo Antônio da Patrulha / RS, 30/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8D936EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006//2025 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 16/04/2025 À 16/04/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 025/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Materiais e Equipamentos para a Vigilância em Saúde do Município, através de Secretaria Municipal da Saúde do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, através do link https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registroarp&p=13731&preview=true

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:0ACB4EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 015/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 015/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	PAULA DA SILVA NUNES	17.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2A5245D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 016/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 016/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 98 (noventa e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	DIENIFER CAROLINE SOUZA DA SILVA	18.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B8357593

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 017/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 017/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 92 (NOVENTA E DOIS) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (SEIS) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JOANA MELO DOS SANTOS	19.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:127E693B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 004/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 001/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 109 (cento e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 001/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.350 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Educação Física - 30H	MARCELO MEIRELLES SANTOS	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:69F9DCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 001/2025 - INSTRUTOR DE REGENTE DE BANDA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 004/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 004/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.352 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE REGENTE DE BANDA - 20H	VICTOR HUGO GARCIA GONZALEZ	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D071D27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP N° 038/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP N° 038/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIAL JAUER DE BRINQUEDOS MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Licitação.....: Pregão

Eletrônico n° 004/2024 (Processo Licitatório n° 030/2024). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Santo Augusto-RS, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço n° 27/2024 por mais 12 (doze) meses, de 07/05/2025 até 07/05/2026, conforme previsão constante na cláusula 2 (dois), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21, solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n° 156/2025 – SME, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 30 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EE830F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP N° 041/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP N° 041/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JANAINA CALCADA RIBEIRO. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 004/2024 (Processo Licitatório n° 030/2024). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Santo Augusto-RS, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço n° 27/2024 por mais 12 (doze) meses, de 07/05/2025 até 07/05/2026, conforme previsão constante na cláusula 2 (dois), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21, solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n° 156/2025 – SME, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 30 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:133DE3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP N° 045/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP N° 045/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 004/2024 (Processo Licitatório n° 030/2024). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Santo Augusto-RS, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço n° 27/2024 por mais 12 (doze) meses, de 07/05/2025 até 07/05/2026, conforme previsão constante na cláusula 2 (dois), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21, solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n° 156/2025 – SME, parecer da Advogada do Município e despacho da

Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 30 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E4A9663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 049/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 049/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: LEANDRO STRINGARI. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 004/2024 (Processo Licitatório nº 030/2024). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para uso junto às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento dos alunos do Município de Santo Augusto-RS, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 27/2024 por mais 12 (doze) meses, de 07/05/2025 até 07/05/2026, conforme previsão constante na cláusula 2 (dois), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 156/2025 – SME, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 30 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:511ADE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração de Fiscais Nº.....: 012/2025 - Contrato Nº 020/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA. Valor: R\$ 122.798,40 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22-81(SEAD), 3390/23-125(SEFIN), 3390/23-135(SEFIN), 3390/24-148(SESUPLAN), 3390/31-192(SEDECOM), 3390/21-38(GP), 3390/61-473(SMOV), 3390/71-576(SMS), 3390/41-235(SECUTE), 3390/54-394(SME), 3390/54-423(SME), 3390/53-349(SME), 3390/52-293 (SME), 3390/84-704(SEHAS), 3390/85-757(SEHAS), 3390/81-667(SEHAS) e 3390/84-737(SEHAS). Vigência.....: Início: 03/05/2025. Término: 03/05/2026. Licitação.....: Pregão Presencial nº 013/2021, de 16/03/2021 (Processo Administrativo nº 040/2021). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, novas (de 1º uso), reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição/reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão e abertura de chamados on line, via help desk, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 03.05.2025 até 03.05.2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 11 (onze) e nos termos do artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail e mediante solicitação das Secretarias através dos Memorandos nºs 177/2025/SMS, 071/2025/SMOV, 079/2025/SEHAS, 028/2025/SEAD, 019/2025/SECUTE, parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na cláusula

7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,477190%, mediante solicitação da empresa através de e-mail, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo. Santo Augusto – RS, 30 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:68F5D18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXOS DO EDITAL

Modalidade:Concorrência nº 003/2025 (Processo Administrativo nº 076/2025).**Da retificação:**Ficam retificados no ANEXO II do Edital, os itens IV e IX, no que se refere aos valores, passando o valor global para R\$ 65.756,98, sendo R\$ 21.040,22 de mão de obra e R\$ 44.716,76 de materiais e no ANEXO III do Edital, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro, conforme Termo de Retificação, que se encontra disponível no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br e no portal do **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Em face da retificação ficam alteradas as datas constantes do preâmbulo do Edital: **Republicação Edital:** 30/04/2025, **Data/hora limite para recebimento de propostas:** 21/05/2025, às 9h, **Data/hora da abertura das propostas:** 21/05/2025, às 9h01min e **Data/hora início da disputa:** 21/05/2025, às 9h02min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.**Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2025.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:15436887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.284 de 29 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SILVIA SOMINE PATZ, classificado em 4º lugar, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2024 de 01 de fevereiro de 2024, e resultado final homologado pelo Edital nº 03/2024, publicado em 11 de Março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 02 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4DF48E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 28/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA
(ARTE URBANA) NA FAIXADA DO CENTRO DE EVENTOS
MUNICIPAL ALFREDO ROBERTO BORTOLOTTI

Contrato 28/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura (Arte Urbana) na faixa do centro de eventos municipal Alfredo Roberto Bortolotto, à ser inaugurado nas festividades da 67ª Festa Regional do Arroz no município de São João do Polêsine/RS, que ocorrerá entre os dias 16 e 18 de maio de 2025. - **Inexigibilidade** nº 28/2025, **Processo** nº 194/2022 - Contratada: CAUE DE TOLEDO CHASSOT 02203787031, inscrita no CNPJ nº 14.269.101/0001-77 - Valor total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) total. **Vigência:** 31 de dezembro de 2025.

São João do Polesine, RS 30/04/2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santana Gomes
Código Identificador: 98396DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

Contratada: Thainá Schumacher
Objeto: Aquisição de um conjunto de móveis planejados sob medida, devidamente instalados, para as salas da farmácia, do agendamento, do consultório e da gestão da Unidade Básica de Saúde do Município
Licitação: Pregão Presencial nº 003/2025
Prazo de entrega: 55 dias úteis
Preço e Pagamento: R\$ 29.000,00, em 20 dias após a entrega e instalação definitiva
Assinatura: 30/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador: 15856972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025: Registro de preço para futura aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de construção e itens para manutenção dos prédios e espaços públicos, para continuidade dos serviços e programas das secretarias municipais, conforme especificações, quantidades e condições contidas no edital, durante a vigência da ata.

Empresas vencedoras:
POLETTI E ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (09022360000169) com o lote: 10 no valor total de R\$ 39.879,00 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais).

BF3 TINTAS LTDA (55818205000170) com o lote: 16 no valor total de R\$ 54.987,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais).

POLETTI FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA (15393848000103) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 18 no

valor total de R\$ 584.330,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta reais).

DIONI COLOMBELLI LTDA (34679661000107) com o lote: 9 no valor total de R\$ 253.449,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

VALDIR MENDES ANTUNES E CIA LTDA (94320090000141) com os lotes: 2, 14, 15, 17 e 19 no valor total de R\$ 75.715,00 (setenta e cinco mil e setecentos e quinze reais).

Lotes fracassados: 11, 12 e 13

Total Registrado: R\$ 1.008.360,00 (um milhão e oito mil e trezentos e sessenta reais)

Processo Homologado em 30 de abril de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador: FF919BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

Contrato nº 039/2025 – Dispensa De Licitação nº 13/2025: Contratação de empresa para orientar atividades para os grupos, com encontros periódicos, e ações tanto na zona urbana quanto rural.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Luis Henrique Mascarenhas
CNPJ Nº 59.999.985/0001-53
Valor Mensal: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 12 meses, com início no dia 30 de abril de 2025
Contrato Assinado em: 30 de abril de 2025
Fiscal do contrato: Fabiana Franco Lara

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador: FA918E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025: Dia 20 de maio de 2025, às 9:00 horas, acontecerá o Pregão através do site <http://bllcompras.com>, para registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de equipamentos e bens permanentes (computadores e itens de informática, de climatização, mobiliário e utilitários de escritório) conforme especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência do edital.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>
Informações: (54) 3352-4516. Em 30 de abril de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador: 0E7B5643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.812

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.317 de 25 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora ANA LUCIA DE LIMA, matrícula nº 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 57.447 de 29 de agosto de 2008, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 25 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A3294AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 135.807

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.317 de 25 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora ANA LUCIA DE LIMA, matrícula nº 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 57.447 de 29 de agosto de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 10 de abril e 11 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0ACA7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 135.808

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.308 de 25 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula nº 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 83620 de 05 de março de 2014, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 16 de abril e 17 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F59FB4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 135.809

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.292 de 25 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora PATRICIA NUNES CARDOSO, matrícula nº 82811, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 38.634 de 04 de março de 2002, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 16 de abril e 17 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:820D6205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 135.810

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.260 de 25 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora ALESSANDRA LEINDECKER, matrícula nº 84670, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 63.022 de 12 de março de 2010 e matrícula nº 86281, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 109.036 de 08 de abril de 2019, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B225EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 135.811

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.229 de 25 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora PAULA NUNES ORTIZ, matrícula nº 84866, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.586 de 16 de março de 2011 e matrícula nº 87103, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.031 de 25 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1C1D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.813

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.532 de 07 de fevereiro de 2025,

CONCEDE

Ao servidor **ALEXANDRE GIRELI COLCETE**, matrícula nº **82566**, ocupante do cargo de **Médico I**, Nível “**I**”, Padrão “**I**”, nomeado através da Portaria nº 34.968 de 02 de junho de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de junho de 2010 a 06 de junho de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF060214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.776

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9878 de 22 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora **CLEUNICE CENSI MORLIN**, matrícula nº 84908, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “**II**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 68.732 de 1º de abril de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4BF9674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.775

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9893 de 22 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora **JORDANA VIRGINIA WINKELMANN**, matrícula nº 87224, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “**VIII**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 121.140 de 24 de junho de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de abril e 17 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B407FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.774

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9934 de 22 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora **JANETE HICKMANN**, matrícula nº 84051, ocupante do cargo de Professora, Nível “**V**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 109.771 de 22 de maio de 2019, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 25 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DE25F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.773

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9957 de 22 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora **MARCIA SCHERTENLEIB**, matrícula nº 87166, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 120.481 de 12 de maio de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de abril a 17 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AF00A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.772

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9967 de 22 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, matrícula nº 86152, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “**II**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos

dias **10 de abril e 11 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4B5F462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.771

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9981 de 22 de abril de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **RODOLFO KRUGER DA CAMARA RIBAS**, matrícula nº 87573, ocupante do cargo de Professor Ciências, Nível “V”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 124.670 de 28 de fevereiro de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E210ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.769

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9998 de 22 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINE DA ROCHA**, matrícula nº 83805, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “XI”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 50.871 de 29 de novembro de 2006, **doze (12) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **11 de abril a 22 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2EE7137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.770

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9996 de 22 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE DE MATTOS TIRELLO**, matrícula nº 85993, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30

horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.778 de 12 de abril de 2017, três (03) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período 15 de abril a 17 de abril de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E039CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.788

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.056 de 23 de abril de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **23 de abril de 2025**, o servidor **LUCAS VICENTE DE QUADROS**, matrícula nº 87403, exercendo o cargo Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 123.158 de 07 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39900058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.789

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.095 de 23 de abril de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **24 de abril de 2025**, a servidora **VICTORIA LANGE DA ROSA BRAGA**, matrícula nº 87334, exercendo o cargo de Fiscal Tributário, Nível “XII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 122.387 de 09 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43D95424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.785

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no protocolo sob nº 10.103, de 24 de abril de 2025,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **13 de abril de 2025**, a **Portaria nº 135.674 de 15 de abril de 2025**, que concedeu **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MARILIA**

FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Monitora de Creche, nível “VI”, Padrão “F”, matrícula nº 81789, nomeada através da Portaria nº 30.905 de 28 de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AE204DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.019 de 23 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA BERNEIRA SALDANHA KLASSMANN**, matrícula nº 85444, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.840 de 1º de outubro de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de abril e 23 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1BFAB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.786

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10035 de 23 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA FRAGA**, matrícula nº 84974, ocupante do cargo de Professora Geografia, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 69.661 de 06 de maio de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FDA37EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.792

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.167 de 24 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE AZEVEDO**, matrícula nº 83601, ocupante do cargo de Professora de Educação Artística – Artes Plásticas, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 49.827 de 18 de julho de 2006, **onze (11) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de abril a 17 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07A481E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.793

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.175 de 24 de abril de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **JOICE PEREIRA SANTIAGO**, matrícula nº 84388, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 59.647 de 31 de março de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7B55766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.794

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.179 de 24 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA REGINA ROSA**, matrícula nº 80652, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 25.917 de 22 de fevereiro de 1995, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 24 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACF0F6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.795

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.184 de 24 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora **CLAUDIA ROLOFF**, matrícula nº 85822, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de abril a 17 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A609C9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.796

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.187 de 24 de abril de 2025,

CONCEDE

A servidora **MIRIAN DAIANA VOIGT FERNANDES**, matrícula nº 87179, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.621 de 19 de maio de 2022, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de abril a 17 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F96E3459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.781

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1795 de 22 de janeiro de 2025,

CONCEDE

Ao servidor **HEITOR RODRIGUES**, matrícula nº 85778, ocupante de cargo de Técnico de Enfermagem, Nível “X”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 87.971 de 07 de novembro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7234563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2.789 de 31 de janeiro de 2025,

CONCEDE

A servidora **JEANETE CESCHINI**, matrícula nº 85520, ocupante do cargo de **Professora de Educação Física**, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 80.053 de 07 de junho de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **10 de junho de 2013 a 11 de janeiro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26CF40E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.780

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2.952 de 03 de fevereiro de 2025,

CONCEDE

A servidora **ROSE HELENA MILISZEWSKI**, matrícula nº 83371, ocupante do cargo de **Médica Clínica Geral**, Nível “I”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 48.650 de 24 de maio de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de junho de 2006 a 04 de julho de 2016**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CED2D314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.290 de 05 de fevereiro de 2025,

CONCEDE

A servidora **MARCIA LAMBERT FETZNER**, matrícula nº 82645, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “III”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.372 de 21 de fevereiro de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **1º de março de 2011 a 03 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69910B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 19/2024 SRP

CONTRATADA: L.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.734.761.0001-35.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO LOTE 7:Reequilibra-se o valor unitário do item AÇUCAR MASCADO (Lote 7 da Ata de Registro de Preços supra), no percentual de 11,34%, correspondente ao montante de R\$1,06 (um real e seis centavos), em virtude do aumento do preço de custo para aquisição do produto, passando o valor unitário de R\$ 9,35 para R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos), conforme Informação Contábil nº 30/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:43D9CC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 19/2024 SRP

CONTRATADA: L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.249/0001-60.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO LOTE 157:Reequilibra-se o valor unitário do item SUCO NATURAL DE MAÇÃ (Lote 157 da Ata de Registro de Preços supra), no percentual de 31,22%, correspondente ao montante de R\$0,64 (zero vírgula sessenta e quatro centavos), em virtude do aumento do preço de custo para aquisição do produto, passando o valor unitário de R\$ 2,05 para R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Informação Contábil nº 31/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:5179D1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado nos Lotes 5, 131 e 134 , oriundo do PREGAO ELETRÔNICO 19/2024 SRP, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 10/02/2025, edição 4011, **Código Identificador:** 2B60F460, DOM. Em decorrência do cancelamento do preço dos primeiros colocados, os referidos **Lotes 5, 131 e 134** serão fornecidos pelos vencedores subsequentes. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a vigor com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.763.621/0001-39 Lote/Descrição	Preço do Kg (R\$)	Preço Unitário (R\$)
LOTE 131 - Moranga Cabotia. Resfriada, descascada, higienizada e picada em tamanhos uniformes. Deve possuir registro no órgão competente. Embalagem contendo etiqueta com data do processamento e validade.	9,90	9,90
DAL MORO SUPRIMENTOS	Preço do Kg	Preço Unitário

CNPJ: 50.058.225/0001-77 Lote/Descrição	(R\$)	(R\$)
LOTE 134 - Ovo de galinha. Branco, unidade média de 50g, íntegro (sem rachaduras), isento de sujidades, acondicionado em bandejas destinadas para este fim, que contenham etiqueta do produto com data de fabricação e validade. Alimento com 15 dias de validade após a data de entrega	9,78	9,78
FAC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 28.496.927/0001-83 Lote/Descrição	Preço do Kg (R\$)	Preço Unitário para embalagem de 2kg (R\$)
LOTE 5 - Açúcar cristal. Embalagem plástica de até 2 kg, fardos plásticos transparentes, prazo de validade e de fabricação impressos no rótulo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Não deverá ser moído.	3,92	7,84

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:A119E644

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3001/2024.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO
CONTRATO Nº 3001/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

CONTRATADO: CONSTRUTEC CONSTRUTORA
LTDA/CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ASSENTAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA em PEAD, através do método não destrutivo, conforme o Projeto Básico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) meses, a contar de 21/05/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:01451163

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3028/2025.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3028/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATADO: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA
DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL S.A. - CNPJ Nº: 87.124.582/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para publicação no Caderno do Governo do Estado, através do sistema PROCERGS, o qual deverá ser executado atendendo às situações constantes do Manual de Normas para Transmissão de arquivos, disponível na página eletrônica do PROCERGS, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$50.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

GABRIEL DIAS DA SILVA.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D52BE538

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Etiquetas BOPP FOSCO removível - Material de uso contínuo nos laboratórios de monitoramento do tratamento de água e esgoto. **FORNECEDOR:** FLEXOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS E ETIQUETAS LTDA CNPJ Nº: 31.511.788/0001-24

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:D51DF950

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.
Contratada: SELMAR DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ 05.217.600/0001-20.
Objeto da ata: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de gás de cozinha para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.
Vigência: 29/04/2025 à 29/04/2026.
Valor total da Ata: R\$1.090,00 (mil e noventa reais).

São Luiz Gonzaga, 30 de abril de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:F6C03ADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº465/2025.

“TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 460/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 460/2025, de 29 de abril de 2025, que nomeou a Sra. FABIANA PATRICIA LUFT, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Matemática, em razão do requerimento protocolado nº246/2025 de 30 de abril de 2025, desistindo da vaga de Professor(a) de Matemática

do concurso Público de São Martinho, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:64BD52CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº030/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2025, que tem por **OBJETO – Prestação de serviços técnicos.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de maio de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 30 de abril de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:A5102576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2025, que tem por **OBJETO – Aquisição de itens para jardinagem, construção e calçada ecológica e delimitação do espaço do Museu Municipal.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **05 de maio de 2025, às 14h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 28 de abril de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:8440B668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DP Nº 0461/2025, 16 DE ABRIL DE 2025**PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, DESIGNA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementar, matrículas nº 2083, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme perícia médicae laudo apresentado,designando a servidora na função de SERVENTE INTERNA, fazendo se necessário nova perícia para acompanhamento posterior ao termino do período. Sendo o período **26.03.2025 a 25.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.03.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesesseisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:A4CED16A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.333 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos Servidores e de demais pessoas que tenham algum envolvimento, conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal nº 4.333 de 30 de abril de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC8F5F29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.334 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos Servidores e de demais pessoas que tenham algum envolvimento, conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal nº 4.334 de 30 de abril de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F102190F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.335 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos Servidores e de demais pessoas que tenham algum envolvimento, conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal nº 4.335 de 30 de abril de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A18BD702

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.336 DE 30 DE ABRIL DE 2025

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos Servidores e de demais pessoas que tenham algum envolvimento, conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal nº 4.336 de 30 de abril de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:83925963

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.370, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício 016/2025 do Departamento de Cultura, do dia 28 de abril de 2025, o dispõe sobre a programação do 2º GEODIA, que ocorrerá no dia 04 de maio de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Declara Hóspede Oficial do Município de São Pedro Sul nas datas de 03 e 04 de maio de 2025 a arqueóloga voluntária Juliana Soares, a qual irá ministrar oficinas de arqueologia às crianças do Município de São Pedro do Sul e irá acompanhar o cicloturismo do 2º GEODIA, também no município.

Art. 2º As despesas decorrentes de hospedagem em razão do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Anual, com as seguintes rubricas: Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade 02 – Departamento de Cultura, Esporte e Desporto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:70FD491A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.371, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

REGULAMENTA OS CAMPEONATOS
MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO,
FUTSAL E FUTEBOL SETE. E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Regulamenta as seguintes modalidades e campeonatos de FUTEBOL DE CAMPO (Séries A e B, Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Mirim, Infantil, Sub-17, Série “A”, Série “B”, Feminino e Máster), FUTEBOL SETE (Masculino séries “A” e “B”, Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros do Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, norteando à submissão dos participantes as condições pré-estabelecidas, os requisitos de participação e informações pertinentes a cada modalidade, inclusive disciplina esportiva aplicável. É considerado parte integrante deste Decreto para todos os fins o seu anexo.

Art. 2º O regulamento das competições esportivas promovidas pelo município de São Pedro do Sul integra o presente Decreto na forma de anexo.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal 4.276 de 03 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4371, DE
30 DE ABRIL DE 2025]

REGULAMENTO GERAL

Este regulamento institui o conjunto de disposições que regem os campeonatos no âmbito do Município de São Pedro do Sul para: FUTEBOL DE CAMPO (Séries A e B, Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Mirim, Infantil, Sub-17, Série “A”, Série “B”, Feminino e Master), FUTEBOL SETE (Masculino séries “A” e “B”,

Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, lotados no Departamento de Esportes, norteados a submissão dos participantes nas condições pré-estabelecidas, os requisitos de participação e informações pertinentes a cada modalidade, inclusive disciplina esportiva aplicável.

Os campeonatos serão realizados em obediência as regras oficiais adotadas pelas federações especializadas, subsidiadas por este regulamento, sem prejuízo das instruções normativas expedidas pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro do Sul e regulamentação específica de cada modalidade.

PROMOÇÃO:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e por intermédio dos profissionais do Departamento de Esportes que coordenam as competições abrangidas por este Regulamento.

OBJETIVO

Oportunizar aos atletas, clubes e associações amadores a prática desportiva, através de competições, promovendo a confraternização entre atletas, familiares e torcedores do Município.

DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES E CATEGORIAS:

Poderão participar equipes, clubes, associações de moradores e empresas em geral, desde que amadores e com domicílio eleitoral no Município de São Pedro do Sul (RS), com exceção do E. C. Toropi, do município de Toropi (RS), devido sua efetiva participação no campeonato municipal de Futebol de Campo, Série A, desde o ano de 2013, salvo exceções disposto neste regulamento, observado o seguinte:

Somente será autorizada a participação de equipes, clubes e empresas que estiverem organizados com estatuto, ou ao menos apresentem ata de constituição com nominata de seus integrantes, organização de sua diretoria e elegendo o representante e responsável pela equipe que deve vir nominado e com todos os dados para identificação e contato, sendo este responsável pelo conjunto de atletas nominados no documento apresentado, para o qual não se exigirá o CNPJ.

Autorização dos pais ou responsáveis legais dos menores atletas para a participação no campeonato;

Termo de compromisso firmado por cada atleta ou seu responsável legal no caso de menores, da ciência e anuência aos termos deste regulamento e do zelo de sua observância.

Atletas que participam da Série “A” não poderão disputar competições na Série “B”, na mesma modalidade.

Nas competições que não estão divididas por categorias (faixa etária), só poderão participar atletas com idade superior a 15 anos (2009)-(Futebol Sete Masculino- Séries “A” e “B”, Futebol de Campo Séries “A” e “B” e Futebol de Bairros e Vilas) e superior a 13 anos (Futebol Sete do Interior e Futebol Sete Feminino).

As categorias são as seguintes:

Mirim é 12 a 13 anos (FUTSAL)/ (2013-2012)

Infantil / Sub-15 é 14 e 15 anos (FUTSAL / FUTEBOL)/ (2011-2010)

Sub-17 é 16 e 17 anos (FUTSAL)/ (2009-2008)

Sub-18 é 17 a 18 anos (FUTEBOL)/ (2008-2007)

Futsal Série “A” é idade mínima 13 (treze) anos

Futsal Série “B” é idade mínima 13 (treze) anos

Futsal/Futebol 7/ Feminino nascidos em 2012

Máster é a partir de 40 anos (1985)

Observações:

Não poderão participar atletas inscritos nos anos de 2024 e 2025 nas Federações de Futebol de Campo, Futebol Sete (7) e de Futsal (Série Bronze, Prata e Ouro).

Os atletas federados que comprovem vínculo com o Município de São Pedro do Sul, conforme o disposto no item 3.3.6, poderão participar dos campeonatos.

Atletas que participarem nas categorias de base (Mirim, Infantil e Infante-Juvenil/ Sub-18), não estão enquadrados como atletas profissionais, isso a fim de promover e incentivar o trabalho de formação desses atletas e das competições.

Os atletas inscritos em uma equipe não poderão participar por outra equipe na mesma modalidade, sendo que o atleta que assinar ficha de inscrição em duas ou mais equipes será eliminado da competição.

Na modalidade de Futebol de Campo poderão ser inscritos no máximo 03 (três) atletas de outros Municípios. Já na modalidade de Futebol 07 e Futsal, poderão ser inscritos no máximo 02 (dois) atletas de outros municípios.

Considera-se ter vínculo com o Município de São Pedro do Sul atletas que:

I – Têm o Cartão SUS vinculado à Secretaria Municipal de Saúde no ano corrente;

II - Ter naturalidade Sãopedrense;

III - Ter vínculo empregatício no município, sendo considerado ainda o trabalhador autônomo que possui alvará e certidão de localização junto ao município;

IV - Ser Empresário no Município;

V - Ter domicílio eleitoral no município;

VI – Ser proprietário registral de imóvel no município;

A comprovação do vínculo do Cartão SUS com o Município será solicitada pelo Departamento de Esporte para a Secretaria Municipal de Saúde em caso de suscitamento de dúvida quanto à moradia do atleta;

No caso do atleta ter fixado residência em São Pedro do Sul e ainda não ter transferido o título eleitoral, o mesmo deverá apresentar no mínimo 03 (três) dos documentos citados a abaixo:

b.1 Contrato de aluguel com firma reconhecida com duas testemunhas;

b.2 Comprovante de pagamento de tarifa de energia elétrica ou água a mais de 6 meses de início da competição;

b.3 Declaração de 02 (dois) residentes de locais limites da residência afirmando da real moradia do atleta, com firma reconhecida em cartório;

b.4 Comprovante de matrícula escolar/universitário.

No caso do E. C. Toropi, conforme participação está prevista no Item 3.1, somente poderão participar atletas com domicílio eleitoral no município de Toropi, com direito a 3 (três) atletas de outros municípios.

Somente poderão participar atletas relacionados na ficha de inscrição da equipe e que tiverem preenchido na íntegra a FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA devidamente validada pelo Departamento de Esportes que procederá a divulgação antecipada das datas de inscrições dando ampla publicidade nos meios de imprensa oficial do Município e ainda na Rádio Municipal São-Pedrense e no site saopedrodosul.org em link próprio a ser denominado DEPARTAMENTO DE ESPORTES, no qual será divulgado, além deste regulamento, o calendário das competições, data de inscrições e outras atividades correlatas sob responsabilidade deste setor.

Todos os atletas que participarem de competições divididas por faixa etária (Mirim, Infantil, Infante- Juvenil e SUB-18) deverão apresentar documento de identidade oficial com foto no ato de sua INSCRIÇÃO INDIVIDUAL, a fim de, ser validada pelo Departamento de Esportes.

A comissão organizadora não se responsabiliza por acidentes, lesões, furtos, extravios de materiais, bolas, documentos, que porventura possam ocorrer nos locais dos jogos.

As inscrições serão efetuadas pelo dirigente principal da equipe, através de fichas de inscrições distribuídas pelo Departamento de Esportes a serem formalizadas junto ao mesmo, de acordo com as datas previamente estabelecidas e divulgadas.

A ficha de inscrição deverá ser completada na íntegra com NOME LEGÍVEL, RG e ASSINATURA. Caso contrário, se algum dos itens citados **ESTIVER INCOMPLETO, ou INCOMPATÍVEL COM A FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA**, o(a)s referido(a)s atleta(s) não poderá(ão) participar do jogo.

A **Ficha Individual do Atleta** deverá ser preenchida por completo, podendo não ser aceita caso apresente algum item faltando dados.

As equipes deverão ter sempre consigo uma cópia das fichas de inscrições para em caso de dúvidas entre os representantes apresentá-las, e **também um documento de identidade com foto**.

Não será pago nenhuma cota ou ajuda de custo às equipes participantes dos campeonatos.

A equipe que incluir atleta de **forma irregular** ou que não tenha condições legais de jogo: não inscrito, inscrito em duas ou mais equipes ou inscrito em mais de uma série, ou ainda inscrito fora da idade permitida ou que esteja cumprindo suspensão, perderá os pontos da partida em questão e será julgada pela JDD, sendo que o atleta também poderá ser punido.

Competição de Futebol Sete do Interior, quanto a inscrições de atletas, é definida da seguinte forma:

Poderão participar **atletas com residência fixa no interior e/ou os pais que residam no interior**; desta forma podem participar atletas que **estudem, trabalhem ou estejam prestando serviço militar em outras cidades**, desde que residam e/ou seus pais residam no interior de São Pedro do Sul, respeitando o que determina o item 3.3.5 deste Decreto.

Caso, algum atleta e/ou seus pais mudem de endereço durante o campeonato, desde que ainda no interior, os atletas continuam aptos a jogar pela sua equipe.

No caso de algum atleta e/ou seus pais deixarem de residir no interior já com a competição em andamento, esse não poderá mais atuar na competição, a não ser como exceção, caso a equipe ainda não possua.

Caracteriza-se como exceção o atleta que não se encaixa nos itens acima, desde que resida e/ou vote em São Pedro do Sul (Sede do Município), podendo cada equipe inscrever no máximo um (1) atleta exceção.

Depois de lidas as informações técnicas do campeonato, bem como o Regulamento Geral por todos os participantes, todas as decisões baseadas nos artigos dos mesmos, serão soberanas, não cabendo contestações, protestos e/ou vetos.

Substituições: Será permitido o máximo de 07 (seis) substituições, indistintamente, em todas as competições de Futebol de Campo.

SISTEMA DE DISPUTA

O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora, de acordo com o nº de equipes inscritas, datas e locais dos jogos.

Somente a coordenação poderá transferir rodadas, tendo para isso motivo relevante, bem como expedir normas complementares.

O sistema de disputa, ordem dos jogos, datas, locais, horários e regulamento específico estarão indicados no carnê da competição e/ou nas informações específicas da modalidade.

PONTUAÇÃO

VITÓRIA é 3 pontos

EMPATE é 1 ponto

DERROTA é 0 (zero) ponto

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

PARA FASES CLASSIFICATÓRIAS (1ª / 2ª)

Confronto direto (somente entre duas equipes)

Maior nº de vitórias

Melhor saldo de gols

Maior nº de gols feitos

Menor nº de gols sofridos

Menor nº de cartões amarelos

Menor nº de cartões vermelhos

Sorteio entre as equipes empatadas

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA FASES SEMIFINAIS E FINAIS

Futebol de Campo, Futebol Sete e Futsal: Os critérios de desempate para as fases Semifinais e Finais serão decididos em Congresso Técnico de cada competição.

JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA

Todos os casos de expulsões ou indisciplina que atentem contra a moral e disciplina desportiva serão apreciados e julgados sumariamente, com base no Código de Justiça Desportiva Municipal de São Pedro do Sul e em última instância no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Qualquer equipe poderá entrar com protesto e/ou recurso contra inclusão de atleta não inscrito na competição em determinada partida,

mesmo não estando atuando na rodada, desde que **apresente provas de seu protesto**, sem as quais o departamento de esportes poderá indeferir o protesto.

Os protestos somente serão aceitos se formalizados por escrito, assinados e encaminhados pelo coordenador da equipe e com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 2 dias úteis após a realização do fato e/ou jogo.

Todo atleta expulso será julgado pela Junta Disciplinar Desportiva, ainda que penda de julgamento ou mesmo absolvido pela JDD, o atleta expulso deverá cumprir um jogo de suspensão automática na modalidade.

O atleta expulso pelo 2º (segundo) cartão amarelo, devidamente relatado em súmula, cumprirá **um** jogo automático de suspensão, não necessitando análise da JDD, desde que o mesmo seja réu primário.

As eventuais penas impostas pela JDD, serão além das já impostas por este regulamento (suspensão automática).

A JDD além de julgar os atletas, também julgará dirigente e todos os atos antidesportivos que ocorrerem nos locais dos jogos e que não foram previstos neste regulamento.

Todo atleta expulso e punido - antes e/ou após julgamento - por jogos, cumpre os mesmos **na referida competição e/ou modalidade (o que acontecer primeiro)**, (não deveria ser em todas as competições também, quanto ao número de jogos?) Em caso de punição por dias (após julgamento), o atleta punido deverá cumprir em **todas as modalidades disputadas neste período**, independente de fazer parte da comissão técnica ou participar como atleta.

SISTEMA DISCIPLINAR:

Todo atleta que receber 3 (três) cartões amarelos (Futebol de Campo, Futsal e Futebol Sete) deverá cumprir um jogo de suspensão automática. Contudo, o atleta poderá ficar suspenso por até dois jogos consecutivos, um jogo pelo 3º cartão amarelo e um jogo pelo cartão vermelho, acumulando desta forma, dois jogos de suspensão automática.

Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho **será** computado na competição.

Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 02 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, **não serão** computados na competição.

Os cartões serão zerados nas trocas de fases, durante a competição.

O cartão amarelo recebido pelo atleta terá a multa de 2kg de alimentos não perecíveis para todas as competições. O cartão vermelho recebido pelo atleta terá a multa de 10kg de alimentos não perecíveis para o Campeonato de Futebol de Campo Séries “A” e “B” e multa de 05kg de alimentos não perecíveis para os Campeonatos de Futsal e Futebol 07. A multa deverá ser entregue pelo atleta, ou dirigente até 24hs antes da próxima partida de sua respectiva equipe no Departamento de Esportes. O descumprimento deste impede a participação do atleta no campeonato. Toda a arrecadação será entregue a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O controle dos cartões recebidos por seus atletas e integrantes da Comissão Técnica, bem como as punições impostas pela JDD é de exclusiva responsabilidade das equipes participantes da competição.

Todo o protesto deverá ser feito através de ofício e dar entrada oficialmente no Departamento de Esportes **até o 2º dia útil após a ocorrência do fato**, em horário de expediente. O referido protesto deverá ser assinado pelo responsável pela equipe conforme consta na ficha de inscrição e com firma reconhecida em cartório.

Antes, durante ou após o desenrolar de um jogo, é proibido o lançamento em súmula de algum protesto sob qualquer pretexto.

O responsável pela equipe será responsabilizado pela disciplina dos atletas, pela segurança da arbitragem e por quaisquer danos que por ventura venha ocorrer no campo/quadra de jogo durante a realização dos jogos, provocados por atletas, torcedores e dirigentes, podendo o mesmo ser punido pela JDD.

Todo o atleta suspenso previamente por Ato Administrativo deverá cumprir suspensão em todas as modalidades até a data do julgamento.

Todo o atleta, dirigente ou membros da comissão técnica que agredir fisicamente o árbitro ou seus auxiliares, membros do Departamento de Esporte e/ou integrantes da J.D.D., automaticamente sua equipe estará eliminada da competição em vigor e ainda o(s) atleta(s) causador(es) dos fatos será(ão) julgado(s) pela J.D.D.

8.8.1. Se a equipe for eliminada na fase classificatória, ela será umas das equipes rebaixadas. Se for, nas fases seguintes, será apenas eliminada da competição.

UNIFORMES

O uniforme das equipes será composto de camisetas, calções e meias (sendo obrigatório o uso de “meião de futebol” nas séries “A” do Futebol de Campo e Futsal). Para o Futebol Sete, o calção a ser utilizado será somente tênis ou chuteira específica de Futebol Sete. Não será permitido o uso de bermudas, principalmente com zíper ou bolso.

Em caso de semelhança nos uniformes que venha causar prejuízo ao jogo, deverá haver comum acordo entre as equipes para a referida troca, caso contrário o árbitro procederá ao sorteio para definir quem fará a troca e a equipe perdedora terá o prazo de 15(quinze) minutos para a troca.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Futebol de Campo, o limite mínimo de inscritos será de 17 atletas e máximo de 23 atletas (Série “A”).

O número de atletas inscritos nas competições de Futsal será no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) nas Séries “A” e “B” e FEMININO. Para todas as categorias do Futebol Sete, somente serão aceitas fichas de inscrições com o mínimo de 11 (onze) e no máximo 14 (quatorze) atletas corretamente inscritos.

As equipes não poderão iniciar seus jogos sem o número mínimo de atletas estabelecido pelas regras oficiais.

No banco de reservas somente poderão permanecer, após assinar a súmula de jogo, as seguintes pessoas: Um técnico, um massagista, um preparador físico (com registro no CREF, se profissional, ou um acadêmico da área de Educação Física), um auxiliar-técnico e os atletas reservas que achar necessário, devidamente uniformizados.

BOLAS

Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo, ficando esta durante o jogo, na mesa do anotador.

O Departamento de Esportes não disponibilizará “gandulas” (buscador de bolas) para reposição de bola em jogo, bem como na recuperação das mesmas fora do estádio municipal, ficando esta responsabilidade a cargo das próprias equipes.

PRÉ-SÚMULA

Antes do início de cada jogo, o coordenador da equipe deverá retirar junto ao anotador a pré-súmula e relacionar o nº. da camiseta e o nome do atleta participante da partida.

A pré-súmula deverá ser entregue ao “ANOTADOR”, CINCO minutos ANTES do horário previsto para a partida.

DURAÇÃO DAS PARTIDAS

A duração das partidas constará nas informações das respectivas modalidades.

Em cada **rodada**, será estabelecida uma tolerância de 15 minutos após o horário estipulado na tabela de jogos, sendo esta tolerância somente para o 1º jogo de cada rodada. O jogo seguinte será iniciado tão logo termine o jogo anterior, após preenchimento das formalidades de praxe (relacionar os atletas, assinatura do capitão e comissão técnica na súmula, apresentação da bola da equipe, atletas reservas devidamente uniformizados e posicionados em seus devidos lugares). Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, se não cessarem no prazo máximo de 30 (trinta) minutos quando ocorrerem

os seguintes motivos (fatos) que impeçam a sua realização ou confirmação:

Falta de garantia, devidamente comprovada e relatada pela arbitragem;

Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável ou perigosa, quando de futebol sete ou de campo;

Falta de luminosidade adequada e/ou natural;

Conflitos ou distúrbios graves no local do jogo. Neste caso a JDD poderá punir os culpados pela suspensão da partida.

Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos no artigo anterior, assim se procederá:

se a equipe que houver dado causa à suspensão era na ocasião a ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1 x 0); se era perdedora, a equipe adversária será declarada vencedora prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;

se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora, pelo escore de 1 x 0 (um a zero); se uma partida for interrompida e dado sequência em outra data, somente poderão participar da complementação da partida os atletas que, no momento da suspensão estavam participando efetivamente da partida (constante na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pela JDD. Os atletas que eventualmente tenham sido expulsos de campo ou substituídos não poderão participar da complementação da partida.

Se a partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de sete (07) atletas (Futebol de Campo), quatro (4) atletas (Futebol Sete) e três (3) atletas (Futsal), dando causa à suspensão definitiva ou a não realização da partida, ficará sujeita as sanções previstas nestas informações técnicas e na legislação disciplinar.

Sempre que uma equipe estiver atuando apenas com 07(sete) atletas (Futebol de Campo), quatro(4) atletas (Futebol Sete) e três(3) atletas (Futsal) e tiver 01(um) ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo máximo de 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação. Em caso de expulsão, os fatos serão levados a julgamento pela J.D.D.

Esgotado o prazo acima previsto, sem que o atleta tenha sido recuperado e reincorporado à sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizará o seu relatório para as punições cabíveis, sendo que somente um Laudo Médico, comprovando a lesão do(s) atleta(s), poderá atenuar e/ou evitar a punição.

Se for constatado que o fato gerador (lesão) visava o favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, a equipe infratora será encaminhada à Junta Disciplinar Desportiva para o respectivo enquadramento e julgamento.

No futebol de campo, caso uma equipe inicie o jogo com número reduzido de atletas (entre 7 e 10 atletas) poderá a mesma incluir na equipe, em qualquer período do jogo, o nº. suficiente de atletas até completar onze (11). A partir desta complementação, não mais será aceito a participação no jogo e no banco de reservas de outros atletas.

WO (IMPOSSIBILIDADE DE COMPETIR):

A equipe que não comparecer com número suficiente de atletas a qualquer um dos jogos perderá por “WO” e será eliminada da competição, não necessitando análise da JDD, ficando a mesma suspensa automaticamente por um ano de todas as competições organizadas pelo Departamento de Esportes e na reincidência por dois anos. Todos os atletas que não foram registrados em súmula estarão igualmente suspensos, conforme pena acima, com exceção dos itens que seguem:

Os atletas que estiverem presentes no local do jogo e constarem seus nomes na respectiva súmula do “WO”, ficarão isentos desta punição.

Os atletas que apresentarem atestado médico, de trabalho ou comprovação de escala de serviço no exército, até três dias após a data do jogo, ficarão isentos desta punição.

O responsável pela equipe, independente de ter registrado seu nome na súmula ou não, será igualmente punido conforme pena acima.

O “WO” e/ou jogo não realizado não dá direito a cumprimento de nenhuma pena ou punição.

Tanto no “WO” como em desistências oficiais das equipes durante a competição, todos os pontos que por ventura uma equipe tenha ganhado serão revertidos para os adversários, ficando todos os

resultados 1 x 0 contra, tanto em jogos vencidos como em jogos perdidos.

Para fins estatísticos os resultados revertidos e os “WO” serão considerados como vitória para os adversários.

Para o controle de goleador, melhor goleiro e controle de cartões, valerão a súmula dos jogos realizados.

PREMIAÇÃO

A premiação será a seguinte para todas as competições:

Troféu para 1º e 2º lugares

Medalhas para 1º e 2º lugares conforme número de atletas inscritos pela equipe.

Troféu, ou, medalha para artilheiro e goleiro destaque.

No futebol de campo Série “A” e Futebol Sete do Interior existe um troféu rotativo que ficará de posse definitiva da equipe que sagrar-se campeã por três anos consecutivos ou cinco anos alternados.

ARBITRAGEM

A arbitragem será neutra, formada por árbitros qualificados contratados pelo Município de São Pedro do Sul, não podendo ser vetados e/ou indicados pelas equipes.

O árbitro ou mesmo o DE poderá suspender uma partida se julgar que não existem condições de segurança ou climáticas para a realização ou continuação da mesma.

O árbitro como autoridade máxima, antes, durante e até o momento de entregar a súmula do jogo no Departamento de Esportes, poderá relatar ofensas e agressões de atletas e dirigentes, os quais deverão ser julgados pelos seus atos.

Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 7 atletas (futebol de campo), 3 atletas (futsal) e 7 atletas (futebol sete), por quaisquer das equipes; caso aconteça, a equipe que estiver completa com o número mínimo de atletas será declarada vencedora. Caso ambas as equipes não tenham o número mínimo de atletas, as duas equipes serão declaradas perdedoras pelo placar de 1X0.

No caso de não comparecimento do trio de arbitragem ou do árbitro escalado para o jogo, será escolhido de comum acordo entre os capitães, uma pessoa que esteja no local que apitará o jogo. Se houver mais de uma pessoa no local e não haver acordo, far-se-á sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de competência da Comissão Organizadora resolver os casos omissos.

É da competência de dirigentes, atletas e comissão técnica, ler e interpretar este regulamento e zelar por sua execução, os quais não poderão dele se eximir alegando desconhecimento.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER	MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretário de Administração	Procuradora Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:92607E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0500/2025, 30 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CLEIDI DE OLIVEIRA TEIXEIRA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 50º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no

Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:0A7E39FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE INEXIBILIDADE Nº003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, ‘c’, da Lei Federal nº 14.133/221

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria em turismo, mapeamento, roteirização, auxílio na criação ou aprimoramento dos canais midiáticos dos empreendimentos e plano municipal na área de turismo de forma presencial, perfazendo 32(trinta e duas) horas mensais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo no município de São Valentim do Sul/RS.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE – ATUASERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.481.227/001-99, com sede administrativa na Rua Henri Hugo Dreher, nº 227, Bairro: Planalto, na cidade Bento Gonçalves/RS.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Da Educação, Cultura, Desporto E Turismo - Incentivar o Turismo - 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros.....PJ.....415

São Valentim do Sul-RS, 30 de abril de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:A9E0FFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2025

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 16/05/2025 às 14h **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 004/2025**, cujo objeto é Registro de Preço (RP) visando a futura contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo "quentinha"), acondicionada em embalagem térmica do tipo "marmitex", destinada ao

atendimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) – incluindo CAPS II, CAPS AD e CAPS IJ – no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul e também a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, em eventual estado de calamidade pública – enchentes e outros, bem como, a todas as demais secretarias municipais, assegurando o fornecimento de alimentação conforme as necessidades dos órgãos da administração pública municipal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:88E44645

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 71/2024**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, referente ao edital de licitações Nº. 71/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, expediente administrativo nº 30139/2024 – destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal (O₂), para uso domiciliar, com cilindros em comodato – que, devido à ausência de propostas o certame foi declarado DESERTO.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Agente de Contratação/Pregoeiro

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:31EF6340

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS **AVISO DE LICITAÇÃO**

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 276744/2025– PERP nº 0047/2025 –**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 13/05/2025 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de abril de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:91CF2827

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS **AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 275484/2025 – PERP nº 0044/2025 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/05/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de maio de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:290829C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **DECRETO Nº. 5.166, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

Declara Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, posterior ao dia do trabalhador.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo estabelecido no *caput* deste artigo se aplica a todos os órgãos e setores da Prefeitura Municipal, sem exceções.

Art. 2º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º As escolas da rede pública municipal poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto desde que seja garantido o calendário letivo homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 29 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DC354ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE** **CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO** **060/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

Nos termos do art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº016/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada para serviços de regência da Banda Marcial Municipal de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 02 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:89A19DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1948/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de autoclaves para a Unidade de Saúde do Centro e Ceo, com a empresa IRMÃOS TORTELLI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8F469F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2025

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2025

Processo nº: 3874/2025

Destinação: Administração Municipal

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 30 de abril de 2025, às 10h30min

Limite para envio das propostas: 10h29min da mesma data

Licitação Ampla Concorrência

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de retificação, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025, que tem por finalidade a aquisição de containers para utilização da Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 30 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:005E2F6F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2025

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2025

PROCESSO Nº: 2025/3274

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A mencionada licitação foi realizada com base no termo de referência, porém constatou-se no decorrer do processo a existência de divergências na descrição e numeração dos itens do termo de referência, quando comparadas às descrições e numerações que foram publicadas no portal em que é realizado o certame. Verificou-se, assim, vícios insanáveis, com potencial de prejuízo à competitividade, e, conseqüentemente, à lisura do procedimento.

Dessa forma, considerando que a licitação não foi encerrada, bem como o dever de autotutela administrativa, que obriga à Administração a rever seus próprios atos quando verificados vícios que possam macular a legalidade do certame, entende-se que a alternativa que melhor atende ao interesse público é a **ANULAÇÃO** da licitação, em razão do potencial prejuízo ao caráter competitivo.

Posteriormente, será providenciada a formalização de um novo pedido de licitação, em que serão corrigidos os pontos que motivaram o pedido de anulação acima mencionado.

Taquara, 30 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:E3DF7192

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/2220

Considerando a necessidade de contratação de serviço técnico profissional para realização de estudos e elaboração de projetos técnicos especializados para monitoramento de área de uso emergencial, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/05/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelingier
Código Identificador:35E26B38

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2298

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/2298, para aquisição de Materiais Elétricos para uso do setor de Iluminação Pública, vinculada a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a

proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/05/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:70376CF4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2299

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2025/2299, para a aquisição de peça para a manutenção da patrula MR/JOHNDEERE 620G, placa JBR3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a peça deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/05/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B28EFE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE LICITAÇÃO POR ADESÃO

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços 06/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que prevê por objeto ônibus transporte escolar do projeto À caminho da Escola. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 64/2025

Ata de Adesão 06/2025

Objeto da Adesão:Ônibus Transporte Escolar
(Orea 1 e Onurea PA).

Valor da adesão: R\$858.767,90(oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais com noventa centavos).

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br Licitações.

Tenente Portela/RS, 30 de abril de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:D587EFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 052/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de abril de 2025 e encerrando-se em 25 de junho de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual visto a necessidade de ajustes técnicos e operacionais verificada no decorrer da execução, que não foram previstos no projeto original e foram identificados durante vistorias realizadas em campo, sendo consequências de erros de projeto e com tempo consequência dos vícios ocultos e da incompatibilidade técnica observada, bem como a conclusão das atividades na execução dos serviços previstos em contrato, conforme parecer técnico em anexo no processo administrativo nº2570/2025.

Vigência: 25 de junho de 2025.

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:167FD94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO JMC LTDA**
OBJETO: Execução da reestruturação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio do Ginásio Gilmar Mühl.
VALOR: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C9B9EDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ELOSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, BANCOS E LIXEIRAS PARA AS PRAÇAS MUNICIPAIS. BAIRROS: SÃO CRISTÓVÃO; RABELLO; NOSSA SENHORA APARECIDA; SIPPEL E PROGRESSO.
VALOR: R\$ 51.039,50 (cinquenta e um mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:26A829CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para estruturação da Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: **R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ALFA LICITAÇÕES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para estruturação da Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: **R\$ 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**

CONTRATADO: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para estruturação da Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: **R\$ 7.723,99 (sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **GUILHERME XAVIER PIVA ME**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para estruturação da Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: **R\$ 3.518,46 (três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para estruturação da Unidade Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:73303AF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - Nº 050/2025**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de Chamamento Público nº 050/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 07/04/2025, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução de projeto na área de Educação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Valor previsto para execução do objeto: R\$ 4.717.491,51 (quatro milhões setecentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) para o exercício de 2025. Estimativa para seis meses.

LEIA-SE:

Valor previsto para execução do objeto: R\$ 5.087.734,24 (cinco milhões oitenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Estimativa para seis meses.

E

ONDE SE LÊ:

O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ 9.434.991,03 (nove milhões quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e três centavos) anuais.

LEIA-SE:

O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ 10.161.460,49 (dez milhões cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) anuais.

Justificativa:

A presente retificação decorre da necessidade de inclusão da contribuição patronal do INSS, item que, por equívoco, não constou na composição da planilha de custos originalmente publicada.

Informações completas sobre o presente Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, na aba “Licitações”.

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:79876D38

LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2025**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de Chamamento Público nº 049/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 07/04/2025, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a oferta dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito das atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 449.434,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 476.435,26 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Justificativa:

A presente retificação decorre da necessidade de inclusão da contribuição patronal do INSS, item que, por equívoco, não constou na composição da planilha de custos originalmente publicada.

Informações completas sobre o presente Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, na aba “Licitações”.

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:BC45A773

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 (contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados, destinados a manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapamento asfáltico), em diversas ruas e avenidas do município, neste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA**: – Lote 01, - Item 01 - Quantidade: 25.083,50 m³, valor unitário: R\$ 10,67, - Item 02, Quantidade: 3.794,52 m³, valor unitário:

R\$ 177,40, - Item 03, Quantidade: 159.369,84 m³/km, valor unitário: R\$ 3,21, - Item 04, Quantidade: 148.745,18 m³/km, valor unitário: R\$ 1,25, - Item 05, Quantidade: 2.519,35 m³, valor unitário: R\$ 192,63, - Item 06, Quantidade: 105.812,70 m³/km, valor unitário: R\$ 3,21, - Item 07, Quantidade: 98.758,52 m³/km, valor unitário: R\$ 1,25, - Item 08, Quantidade: 6.182,92 m, valor unitário: R\$ 4,00, - Item 09, Quantidade: 92.176,00 m², valor unitário: R\$ 1,43, - Item 10, Quantidade: 184.352,00 m², valor unitário: R\$ 3,33, - Item 11, Quantidade: 5.761,00 t, valor unitário: R\$ 552,91, - Item 12, Quantidade: 92.176,00 m², valor unitário: R\$ 57,17, - Item 13, Quantidade: 449.358,01 tonelada.km, valor unitário: R\$ 1,95, - Item 14, Quantidade: 419.400,80 tonelada.km, valor unitário: R\$ 0,77, - Item 15, Quantidade: 92.176,00 m², valor unitário: R\$ 9,55, - Item 16, Quantidade: 11.522,01 m³/km, valor unitário: R\$ 1,25, - Item 17, Quantidade: 7.166,71 m, valor unitário: R\$ 61,00, - Item 18, Quantidade: 666,67 m³, valor unitário: R\$ 129,70; – Lote 02, - Item 01, Quantidade: 10.000,00 m², valor unitário: R\$ 30,44, - Item 02, Quantidade: 10.000,00 m², valor unitário: R\$ 3,33, - Item 03, Quantidade: 10.000,00 m², valor unitário: R\$ 85,69, - Item 04, Quantidade: 37.500,00 ton/km, valor unitário: R\$ 1,83, - Item 05, Quantidade: 47.500,00 ton/km, valor unitário: R\$ 0,71.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:78DEEEDA

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 (aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados às Unidades de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 39, Quantidade: 207 un, valor unitário: R\$ 227,97; * **CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA**: – Lote 15, Quantidade: 850 m, valor unitário: R\$ 2,94, - Lote 20, Quantidade: 2.045 un, valor unitário: R\$ 1,49, - Lote 21, Quantidade: 2.045 un, valor unitário: R\$ 2,65, - Lote 23, Quantidade: 230 un, valor unitário: R\$ 3,18; * **DA ANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA**: – Lote 05, Quantidade: 370 un, valor unitário: R\$ 5,32, - Lote 18, Quantidade: 230 un, valor unitário: R\$ 21,99, - Lote 43, Quantidade: 230 un, valor unitário: R\$ 79,90; * **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 470 un, valor unitário: R\$ 1,30, - Lote 06, Quantidade: 390 un, valor unitário: R\$ 0,58, - Lote 11, Quantidade: 370 un, valor unitário: R\$ 0,75, - Lote 24, Quantidade: 4.960 m, valor unitário: R\$ 21,77, - Lote 25, Quantidade: 620 m, valor unitário: R\$ 21,77, - Lote 29, Quantidade: 330 kg, valor unitário: R\$ 18,62, - Lote 30, Quantidade: 240 kg, valor unitário: R\$ 20,95, - Lote 32, Quantidade: 730 pa, valor unitário: R\$ 17,23, - Lote 38, Quantidade: 300 kg, valor unitário: R\$ 5,03, - Lote 45, Quantidade: 450 un, valor unitário: R\$ 16,18; * **ELÉTRICA POSITIVO LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 520 un, valor unitário: R\$ 1,45, – Lote 02, Quantidade: 360 un, valor unitário: R\$ 4,50, - Lote 12, Quantidade: 355 un, valor unitário: R\$ 3,40, – Lote 13, Quantidade: 400 un, valor unitário: R\$ 7,00, – Lote 14, Quantidade: 370 un, valor unitário: R\$ 0,50, – Lote 16, Quantidade: 2.400 m, valor unitário: R\$ 1,90, – Lote 17, Quantidade: 130 un, valor unitário: R\$ 35,00, – Lote 19, Quantidade: 255 un, valor unitário: R\$ 0,80, – Lote 22, Quantidade: 230 un, valor unitário: R\$ 2,70, – Lote 26, Quantidade: 630 un, valor unitário: R\$ 2,49, – Lote 27, Quantidade: 425 un, valor unitário: R\$ 3,43, - Lote 31, Quantidade: 330 kg, valor unitário: R\$ 11,25, - Lote 33, Quantidade: 255 un, valor unitário: R\$ 0,06, - Lote 35, Quantidade: 345 un, valor unitário: R\$ 34,00, - Lote 40, Quantidade: 170 un, valor unitário: R\$ 18,50, – Lote 42, Quantidade: 230 un, valor unitário: R\$ 9,00, – Lote 44, Quantidade: 460 un, valor unitário: R\$ 4,39, - Lote 46, Quantidade: 350 un, valor unitário: R\$ 2,00, - Lote 48, Quantidade: 460 un, valor unitário: R\$ 1,80, - Lote 49, Quantidade: 365 un, valor unitário: R\$ 4,60, - Lote 50, Quantidade: 365 un, valor unitário: R\$ 9,71; * **FERRAGEM LITORAL LTDA**: – Lote 37, Quantidade: 325 un, valor unitário: R\$ 5,26, – Lote 41, Quantidade: 260 un, valor unitário: R\$ 13,99; * **M&R SOLUÇÕES LTDA**: – Lote 04, Quantidade: 380 un, valor unitário: R\$ 2,37, - Lote 28, Quantidade: 350 un, valor unitário: R\$ 2,60, – Lote 47, Quantidade: 340 un, valor unitário: R\$

9,76; * **PROJETEC SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INCORPORAÇÕES LTDA:** – Lote 34, Quantidade: 225 un, valor unitário: R\$ 42,68, - Lote 36, Quantidade: 345 un, valor unitário: R\$ 26,90; * **R ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 910 un, valor unitário: R\$ 3,35, - Lote 08, Quantidade: 1.105 un, valor unitário: R\$ 2,00, – Lote 09, Quantidade: 1.650 un, valor unitário: R\$ 10,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:18A4CB7F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
076/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 076/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 22 de maio de 2025 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores brancas e roxas), etiquetas adesivas coloridas para identificação de classificação de riscos (azul, verde, amarela, vermelha e laranja) e ribbon para impressora térmica destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5153F405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Licitação exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025. **Objeto:** aquisição de material de uso odontológico para atender a demanda dos consultórios instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Cachoeiras/RS. **Abertura das propostas:** às 8h do dia 19 de maio de 2025. **Horário da disputa:** às 8h30min do dia 19 de maio de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 09 00 118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7DD2F24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, com a **ROSSI E ZORZANELLO LTDA - EPP**, para a locação de um espaço (Stand) para participação na **Feira de Negócios**, que se realizará no **Serra**

Park Centro de Feiras e Eventos, cujo valor a ser pago será de R\$ 31.448,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) em uma única parcela em 12/11/2025, prazo de vigência de 30/04/2024 até 31/12/2025, com base no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 30 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:F1C902D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Trindade do Sul/RS.** **Data do certame: 14 de maio de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min.** Recebimento das Propostas: de **05 de maio de 2025, às 09h00min** até **14 de maio de 2025, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no [licitacon](http://licitacon.com.br). Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 02 de maio de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICLIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:83C89D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 119/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico, realizou a contratação de show com a banda Coração Fandanguero para apresentação no evento “Festa do Trabalhador”, com duração de 4h, no dia 01 de maio de 2025, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa ROSINEI DO AMARAL, inscrita no CNPJ nº 19.593.154/0001-62, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7647A33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.283/2025

Processo nº 84/2025

Pregão Eletrônico nº 21/2025

Contrato nº 64/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E SOLDAGEM LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BALSA E REBOCADOR PARA TRANSPORTE FLUVIAL (70 TONELADAS), ENTRE ILHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRODUTORES RURAIS DAQUELAS LOCALIDADES.

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total mensal de **R\$ 32.955,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A9D1F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de cabo de aço de controle de aceleração a mão, para o Trator Agrícola New Holland, modelo TL 5.80R, chassi nº HCCZTL80JNCJ39565, série T548C406828, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2025 – Requisições nº 445/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02 de maio de 2025 ao dia 06 de maio de 2025, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrifors@gmail.com e comprastrifors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8425977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.980/2025

Processo nº 119/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025

Contrato nº 67/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ROSINEI DO AMARAL

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA GRUPO CORAÇÃO FANDANGUEIRO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO TRABALHADOR, EM 01 DE MAIO DE 2025, requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigera até a data de 02 de maio de 2025**.

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pelo objeto deste contrato, conforme descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0A667BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 120/2025**Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e parecer jurídico, realizou a contratação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Estatutários do município de Triunfo/RS – FAPETRI, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/00001-60, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE ABRIL DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:946CD6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Giovani Duzac Renner – Renner Geo
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado da Avenida Vaz Ferreira pela extensão de 1,44 km, com o objetivo de obter dados técnicos precisos e georreferenciados, no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 665/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 29 de abril de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
 Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AB91834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Benoit Eletrodomesticos Ltda
OBJETO: Aquisição de carrinhos de passeio para bebês destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 671/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 29 de abril de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
 Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7810C5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cooperativa Agrícola Tupanciretã Ltda – Ferragem Agropan
OBJETO: Aquisição de fogões industriais para a EMEI Ondina Encarnação e EMEI Dona Luiza Beck do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R\$ 5.176,00 (cinco mil cento e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão e do envio da Nota de Empenho
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 676/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 30 de abril de 2025.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
 Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8F452FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, às 8h e 30min do dia 22 de maio de 2025**, que visa futura e eventual aquisição de óleos, aditivos e graxas, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/44998-pregao-eletronico-n-242025-aquisicao-de-oleo-lubrificante-srp>

Tuparendi, 28 de abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliziane Perin
Código Identificador:0229BF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 13/2025 AO PREGÃO 14/2025

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão das dotações orçamentárias ao Pregão Eletrônico 14/2025, visto que a dotação não foi prevista no edital de licitação. O presente pedido é da Secretaria de Educação e Cultura, Memorando nº157/2025, conforme descrição abaixo:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.02 12 0365 0046 2,164 Escola de Tempo Integral - ETI
 3390 30 00 00 00 - Material de Consumo
 Recurso 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através do Memorando nº 308/2025, determino o apostilamento das informações acima mencionadas, para o fim de incluir as dotações, as quais estão descritas no presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:BA354308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025, às 8h e 30min do dia 26 de maio de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de equipamentos, através do site:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45004-pregao-eletronico-n-252025-equipamentos-2>

Tuparendi, 28 de abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:8D39D83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 016/2025

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de 60.000km do Caminhão de placa JCJ8B74, da Secretaria de Obras.

02 – Fornecedor: MONDIAL VEICULOS LTDA, Inscrição CNPJ nº 72.090.939/0005-29.

Valor serviços: R\$1.012,00 (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS

2041 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA REC.1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8607FCED

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº092/2025 DISPENSA Nº070/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº092/2025
DISPENSA Nº070/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva de 60.000km do Caminhão de placa JCJ8B74, da Secretaria de Obras.

Autorizo a contratação da empresa **MONDIAL VEICULOS LTDA, Inscrição CNPJ nº 72.090.939/0005-29**, preço global estimado para contratação é R\$5.075,57 (cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 28 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:635EA45F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 017/2025

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de 60.000km do Caminhão de placa JC02D29, da Secretaria de Obras.

02 – Fornecedor: MONDIAL VEICULOS LTDA, Inscrição CNPJ nº 72.090.939/0005-29.

Valor serviços: R\$1.012,00 (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS

2041 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA REC.1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:08FF81D5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº094/2025 DISPENSA Nº071/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº094/2025
DISPENSA Nº071/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva de 60.000km do Caminhão de placa JC0D29, da Secretaria de Obras.

Autorizo a contratação da empresa **MONDIAL VEICULOS LTDA, Inscrito CNPJ nº 72.090.939/0005-29**, preço global estimado para contratação é R\$6.050,44 (seis mil e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 28 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1485B9D1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02/2025

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02/2025

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2025 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº02/2025**. Objeto: Aquisição Material Elétrico para suprir demandas provenientes do serviço de Iluminação Pública. Data de abertura: 14/05/2025 Horário: 08:30 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde, 30 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8E3C52D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 18/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Disponibilização e Operação de Unidade de Transbordo e Carregamento de resíduos sólidos urbanos-RSU domiciliares, coletados na área urbana e rural do Município. Credor: CONE SUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Valor: R\$ 569.400,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONE SUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa

de Licitação nº 18/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Disponibilização e Operação de Unidade de Transbordo e Carregamento de resíduos sólidos urbanos-RSU domiciliares, coletados na área urbana e rural do Município. Dotações Orçamentárias: 2025/910 – 13.01.18.542.0021.2092 – Serviços de coleta, triagem, transporte e destinação de resíduos. Vigência: A vigência contratual é a partir de 02/05/2025, tendo seu término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) por tonelada. Data da Ass: 30/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3676A800

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 19/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU) domiciliares coletados no Município de Venâncio Aires até a estação de transbordo localizada no Município de Santa Cruz do Sul/RS. Credor: TERRACICLO COLETA DE RESIDUOS LTDA. Valor: R\$ 632.066,58 (seiscentos e trinta e dois mil e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU) domiciliares coletados no Município de Venâncio Aires até a estação de transbordo localizada no Município de Santa Cruz do Sul/RS. Dotações Orçamentárias: 2025/909 – 13.01.18.542.0021.2092 – Serviços de coleta, triagem, transporte e destinação de resíduos. Vigência: A vigência contratual é a partir de 02/05/2025, tendo seu término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 103.844,43 (cento e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) mensais. Data da Ass: 30/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:10271EC4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 20/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de um ar condicionado split para EMEF Professora Odila Rosa Scherer. Credor: ELETRO ARMIN COMERCIO LTDA. Valor: R\$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:76514E69

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo e de Desenvolvimento Rural, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 19/05/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:48F1E086

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para treinamento presencial promovido pelo CONASEMS no “XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 20ª Mostra Brasil, aqui tem SUS” que ocorrerá de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte (MG). Credor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F20B0791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADA: ISAAC ANTUNES BENDER – ME - CNPJ nº 54.598.174/0001-27

OBJETO: contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a Construção de Garagem junto ao Centro de Saúde, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, e conforme processo de Concorrência Eletrônica nº 1/2025.

VALOR: o valor de R\$ 56.343,82 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) pelo material e o valor de R\$ 5.106,18 (cinco mil, cento e seis reais e dezoito centavos) pela mão de obra, totalizando o valor de R\$ 61.450,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação do edital, planilha de custos da empresa, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 24/10/2025

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:9A5C751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a construção do **Centro Esportivo Paulo Lopes Godoi- Fase II. Abertura das Propostas: 16/05/2025, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 30/04/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Dos Santos
Código Identificador:F1B525EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em esgotamento de sumidouro e fossa da Câmara Municipal de Xangri-Lá, aproximadamente 9 m³.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-24-2025-contratacao-esgotamento-de-sumidouro-aberta/> ou pelo e-mail: agentedcontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 09/05/2025 às 14 horas**, via e-mail ou mediante protocolo na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 29 de abril de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:2030B233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de maio de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme Edital de nº 70/2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:6DF66C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data de sessão pública no edital e do item “5.2” do Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MESA DE REFEITÓRIO, CARRINHO DE LIMPEZA E FOGÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, reabrindo-se o prazo para 16/05/2025 às 09hs.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:F96A644C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
1625 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 1500 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -7.000,00

08.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar Animal.
810 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D96869E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010901 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
1682 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 2720 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148900/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA4A46E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 03 da quadra 31 (trinta e um), antiga quadra E-6 (E seis), situados na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de DELMAR JOSÉ SEHN.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 01 (um) e 03 (três) da quadra 31 (trinta e um), antiga quadra E-6 (E seis), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizados Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DELMAR JOSÉ SEHN**, conforme matrículas nº 24.260 e 24.261 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um), da quadra 31 (trinta e um), antiga quadra E-6 (E seis), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia NOIVA DO MAR, no município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 01 (um) e 03 (três)

unidos, denominado Lote 01 (um), da quadra E-6, que pelo cadastro municipal é quadra 0031, setor 385, medindo 25,000 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 24,00 metros cos de comprimento de frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 600,00 m2, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 05; ao Sul, com a Avenida Norte, onde faz frente; a Leste, com a Rua das Dálias, antiga rua 4B, onde também faz frente a forma esquina, e, ao oeste, com o lote 04, na quadra formada ainda pela Rua das Estremosas, antiga Rua 5B e o Limite do Loteamento.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 524/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 86 de 08 de abril de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5BEE73F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 096

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras

15.451.0009.2135.0000 Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 540.000,00

15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Iluminação Pública
343 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.1071.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
337 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 -690.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário De Administração
Proc.148749/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3610F951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 097

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 85.323,70 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos (mil trezentos e cinquenta reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 85.323,70 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos (mil trezentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

04.122.0001.1183.0000 Emenda 6 - Repasse ao Coral Municipal
1615 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 85.323,70

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -85.323,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148805/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42D881AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 098

Altera o decreto nº 058 de 10 de Março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 058/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas “OXY” obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 129194/2024, e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 24 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Processo 153781/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:23C4E0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 202.000,00
(duzentos e dois mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
010201 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
1625 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 156.000,00

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
1684 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 2720 46.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
334 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -21.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -21.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -84.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
197 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -7.000,00

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reserva de Contingência
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 1500 -23.000,00

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1660 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2720 -46.000,00

DECRETO Nº 038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D59E50FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00
(cinco mil reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito
04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1214 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
1213 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148810/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0DDEFBF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR EDUCACIONAL NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, E ALTERA O ART. 23 LEI MUNICIPAL N.º 886 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 E ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 982, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUT

LEI MUNICIPAL N.º 1138, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR EDUCACIONAL NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, E ALTERA O ART. 23 LEI MUNICIPAL N.º 886 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 E ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 982, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Monitor Educacional, considerando requisitos e atribuições previstas no Anexo I desta Lei Complementar, incorporados no Anexo único da Lei Municipal n.º 982, de 16 de fevereiro de 2022, conforme segue.

Cargo	Carga Horária	Código	Vagas	Vencimentos
Monitor Educacional	40h	04	10	R\$ 1.250,00

Art. 2º Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal n.º 886 de 17 de setembro de 2019, pelo acréscimo de 10 (dez) vagas ao cargo referido no art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. O Quadro de Cargos do Serviço Geral é o a seguir descrito:

QUADRO DE CARGOS DO SERVIÇO GERAL		
Quantidade	Categoria Funcional	Padrão
08	Agente Administrativo	14
01	Agente de Controle Interno	15
01	Arquiteto	12
02	Assistente Social	12
08	Auxiliar Administrativo	03
05	Auxiliar de Educação Infantil	03
01	Biólogo	14
01	Bibliotecário	09
01	Contador	12
02	Engenheiro Ambiental	12
02	Engenheiro Agrônomo	13
01	Engenheiro Civil	12
01	Engenheiro Eletricista	12
03	Fiscal	07
01	Fiscal Ambiental	14
01	Fiscal Tributário	15
01	Maestro da Banda Municipal	08
02	Mecânico	11
09	Merendeira	05
10	Monitor Educacional	04
30	Motorista	06
10	Operário	04
15	Operador de Máquinas	08
05	Pedreiro	06
01	Procurador Jurídico	14
03	Psicopedagogo	10
15	Servente	04
04	Técnico Agrícola	07
01	Técnico Florestal	07
02	Técnico de Informática	07
01	Veterinário	12
12	Zelador	04

Art. 4º Altera o Anexo único da Lei Municipal n.º 982, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mariana Pimentel, 15 de abril de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 15/04/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:41B02F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 092/2025

Ata de Registro de Preços nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
17	AVENTAL DE SEGURANÇA BRANCO - EPI Avental frontal impermeável em tecido emborrachado, impermeável, branco, ajustável na cintura. Medidas: 70cm X 120cm. Possuir Certificado de Aprovação (CA).	33301	UNIDADE	100	R\$ 30,00

Detentora: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.496.899/0001-98.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7B8F5818SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 093/2025

Ata de Registro de Preços nº 093/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
97	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 Sonda Uretral Descartável nº 12, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), flexível, atóxica, transparente, com dois orifícios laterais na parte distal, Embalagem Individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, Número do Lote, Data de Validade. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Registro ANVISA..	BIOSANI	UNIDADE	120.000	R\$ 0,49

Detentora: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:17DC9AD5SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 098/2025

Ata de Registro de Preços nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
46	CONECTOR EM Y ADULTO ESTERILIZÁVEL Conector esterilizável com furo (tampão para circuito respiratório) compatível com circuito respiratório que mede 22 mm de diâmetro. Material: Policarbonato atóxico.	VENTCARE	UNIDADE	40	R\$ 40,00

Embalagem Individual. Medidas compatíveis com Ventilador Pulmonar Portátil
MAGNAMED/OXYMAG. Registro ANVISA.

Detentora: **COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.171.488/0001-94.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C6A05B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 100/2025
Ata de Registro de Preços nº 100/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
55	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO - ADULTO/INFANTIL Eletrodo para desfibrilação, multifunção, descartável, com conector preto bipolar. Constituída de eletrodos gelificados, autoadesivo, embalados em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade. Deverá ser compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) modelo Life 400 Futurae. Registro ANVISA.	LIFE 400 FUTURA	PAR	20	R\$ 667,00

Detentora: **COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A3977E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 101/2025
Ata de Registro de Preços nº 101/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
24	CABO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - CARDIOVERSOR INSTRAMED CARDIOMAX Indicado para utilização em procedimentos de ELETROCARDIOGRAMA (ECG) em repouso, esforço e monitoramento de paciente, é utilizado em conjunto com eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e equipamentos multifuncionais ou multiparâmetros. Compatível com Cardioversor Instramed Cardiomax - Instramed. Garantia mínima de 6 meses.	MED-LINK	UNIDADE	6	R\$ 306,63
26	CABO DE ECG PARA DESFIBRILADOR Cabo de ECG para desfibrilador manual, 3 ou 5 clips, 6 pinos, indicado para utilização em procedimentos de ELETROCARDIOGRAMA (ECG) em repouso, esforço e monitoramento de paciente, utilizado em conjunto com eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e equipamentos multifuncionais ou multiparâmetros. Compatível com modelo Zoll E Series Bifásico. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 3 meses.	MED-LINK	UNIDADE	6	R\$ 308,84
87	SENSOR DE OXIMETRIA - ADULTO Sensor de Oximetria Adulto com cabo flexível, medindo aproximadamente 3 metros de comprimento, confeccionado em silicone, compatível com Monitor Multiparamétrico General Meditech G3D. Garantia mínima de 3 meses.	MED-LINK	UNIDADE	10	R\$ 274,37

Detentora: **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.353/0001-81.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:2E20A7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 102/2025

Ata de Registro de Preços nº 102/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,50 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,2 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	THEOTO	PACOTE	2.200	R\$ 4,75
27	CAMPO CIRÚRGICO 120CM X 120CM Campo cirúrgico em polietileno, 120 x 0,90 cm protetor estéril, embalados individualmente.	LUPLAST	UNIDADE	3.000	R\$ 0,95
35	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. INFANTIL Catéter nasal tipo óculos tam. INFANTIL. Registro ANVISA.	BIOSANI	UNIDADE	3.000	R\$ 1,14
41	COLAR CERVICAL M Colar Cervical, Tamanho Médio confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Registro ANVISA.	RESGATE SP	UNIDADE	60	R\$ 14,50
49	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 - SCALP Dispositivo para infusão intravenosa periférico. Agulha em Aço Inoxidável e bisel trifacetado, com dispositivo de segurança (protetor), asas flexíveis, tubo extensor com adaptador Luer Lock, atóxico pirogênico, transparente que possibilite a visualização da infusão de medicações e do refluxo sanguíneo, codificado por cores, atendendo a NR 32 NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	WILTEX	UNIDADE	6.000	R\$ 0,45
50	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 - SCALP Dispositivo para infusão intravenosa periférico. Agulha em Aço Inoxidável e bisel trifacetado, com dispositivo de segurança (protetor), asas flexíveis, tubo extensor com adaptador Luer Lock, atóxico pirogênico, transparente que possibilite a visualização da infusão de medicações e do refluxo sanguíneo, codificado por cores, atendendo a NR 32 NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	WILTEX	UNIDADE	15.000	R\$ 0,45
51	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 - SCALP Dispositivo Intravenoso nº 25 - SCALP, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmea Luer Lock codificado por cores, parede fina, atendendo a NR32, NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	WILTEX	UNIDADE	10.000	R\$ 0,45
52	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 27 - SCALP Dispositivo Intravenoso nº 27 - SCALP, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, conector fêmea Luer Lock codificado por cores, parede fina, atendendo a NR32, NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	WILTEX	UNIDADE	1.500	R\$ 0,49
56	EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTERAL - MICRO GOTAS Equipo para Solução Parenteral 60 micro gotas/1 ml, com lanceta trifacetada limitador de fluxo por mecanismo de rolete, conexão luer, extensão 1,50m a 1,70m, câmara flexível, estéril, filtro de entrada de ar, injetor lateral tipo Y com membrana autocicatrizante embalado individualmente. Registro ANVISA.	TKL	UNIDADE	10.000	R\$ 1,16
58	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Aparelho de pressão completo com braceira infantil em nylon com fechamento em velcro. Bracadeira para circunferência de braço de mínima de 10 cm e máxima de 23 cm. Manguito em PVC (Látex Free). Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Itens da embalagem: 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - mínima de 10 cm e máxima de 23 cm (nylon com fechamento em velcro). Péra e válvula de deflação. Estojo com zíper. Garantia mínima de um ano. Registro ANVISA.	P.A MED	UNIDADE	100	R\$ 75,40
59	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 4,5M X 2,5CM COR BRANCA Esparadrapo Impermeável 2,5 cm x 4,5 m, Cor Branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência, com capa. Registro ANVISA.	MISSNER	ROLO	1.000	R\$ 3,85
73	LOÇÃO OLEOSA - ÁCIDOS GRAXOS + VIT. A e E Loção oleosa composta de Ácidos Graxos + vitaminas A e E com ação cicatrizante e bactericida. Hipoalergênico. Frasco com 200 ml. Registro ANVISA.	NUTRIEX	FRASCO	400	R\$ 6,50
86	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU - NEONATAL Reanimador Pulmonar Manual tipo AMBU NEONATAL, com balão autoinflável em silicone válvula de admissão de ar com conexão para entrada para oxigênio, contendo: saco reservatório, máscara de silicone, balão de silicone Auto Inflável, membranas em silicone, válvula de reinalação, válvula para bolsa de ar, manual de instruções. Registro ANVISA.	MISSOURI	UNIDADE	10	R\$ 104,00
92	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 06 Em PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento. Pacote com 10 unidades. Registro ANVISA.	BIOSANI	UNIDADE	8.000	R\$ 0,53
94	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 Sonda Uretral Descartável nº 06, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), flexível, atóxico, transparente, com dois orifícios laterais na parte distal, Embalagem Individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, Número do Lote, Data de Validade. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Registro ANVISA.	BIOSANI	UNIDADE	30.000	R\$ 0,53
99	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 Sonda Uretral Descartável nº 16, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), flexível, atóxico, transparente, com dois orifícios laterais na parte distal, Embalagem Individual.	BIOSANI	UNIDADE	2.000	R\$ 0,61

	em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, Número do Lote, Data de Validade. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Registro ANVISA.				
100	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 Sonda Uretral Descartável nº 18, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), flexível, atóxico, transparente, com dois orifícios laterais na parte distal, Embalagem Individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, Número do Lote, Data de Validade. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Registro ANVISA.	BIOSANI	UNIDADE	2.000	R\$ 0,75
103	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 20CM Tesoura Metzembraum delicada curva, com 20cm. Registro ANVISA.	ABC	UNIDADE	20	R\$ 60,52
104	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA, 12CM Tesoura Metzembraum delicada curva, com 12cm. Registro ANVISA.	ABC	UNIDADE	35	R\$ 37,63
105	TRAQUEIA ADULTO ESTERILIZÁVEL Tubo corrugado translúcido. Material silicone esterilizável. Diâmetro 22 mm. Comprimento entre 1,20 a 1,80 cm. Apresentação Embalagem Individual. Registro ANVISA.	MJV	UNIDADE	60	R\$ 95,55
111	ATADURA DE ALGODÃO 6CM Atadura crepom algodão 6 cm x 1,8 m em repouso, 13 fio/cm² sem desfiamento, conforme ABNT-NBR 14056, elasticidade no sentido longitudinal. (Cota referente ao item 16)	AMED	ROLO	17.500	R\$ 0,51
113	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10 CM Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, medindo 10 x 10 cm, com 13 fios. Envelope com 10 folhas (NBR 13843). Registro ANVISA. (Cota referente ao item 43)	AMED	ENVELOPE	25.000	R\$ 1,33
114	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios. Pacote com 10 folhas. Registro ANVISA. (Cota referente ao item 44)	AMED	ENVELOPE	12.500	R\$ 0,77
115	EQUIPO SORO MACRO GOTAS - ADULTO Equipo para Solução Parenteral macro gotas, com lanceta trifacetada, limitador de fluxo por mecanismo de rolete, câmara gotejadora macrogotas (20 gts/ml) abertura de ventilação de ar, conector Luer Slip Universal, tubo extensor em PVC 150cm, atóxico, injetor lateral tipo Y com membrana autocicatrizante. Conforme NR 32. Registro ANVISA. (Cota referente ao item 57)	TKL	UNIDADE	7.500	R\$ 0,95
117	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 Sonda Uretral Descartável nº 08, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), flexível, atóxico, transparente, com dois orifícios laterais na parte distal, Embalagem Individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, Número do Lote, Data de Validade. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Registro ANVISA. (Cota referente ao item 95)	BIOSANI	UNIDADE	40.000	R\$ 0,53
118	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 Sonda Uretral Descartável nº 10, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), flexível, atóxico, transparente, com dois orifícios laterais na parte distal, Embalagem Individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, Número do Lote, Data de Validade. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Registro ANVISA. (Cota referente ao item 96)	BIOSANI	UNIDADE	40.000	R\$ 0,54
119	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 Sonda Uretral Descartável nº 12, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), flexível, atóxico, transparente, com dois orifícios laterais na parte distal, Embalagem Individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, Número do Lote, Data de Validade. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Registro ANVISA. (Cota referente ao item 97)	BIOSANI	UNIDADE	40.000	R\$ 0,55
120	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 Sonda Uretral Descartável nº 14, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), flexível, atóxico, transparente, com dois orifícios laterais na parte distal, Embalagem Individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, Número do Lote, Data de Validade. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Registro ANVISA. (Cota referente ao item 98)	BIOSANI	UNIDADE	27.500	R\$ 0,57

Detentora: **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:93BCCCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 104/2025
Ata de Registro de Preços nº 104/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
89	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - ADULTO 10 FR Sonda Nasal Alimentação Enteral FR 10, 105 cm, em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos os tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungstênio em pó. Com fio guia em Aço Inox, lubrificado à base de silicone. Registro ANVISA.	GVFLEX	UNIDADE	700	R\$ 11,50
90	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - ADULTO 12 FR	GVFLEX	UNIDADE	700	R\$ 11,40

	Sonda Nasal Alimentação Enteral FR 12, 120 cm, em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos os tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungstênio em pó. Com fio guia em Aço Inox, lubrificado à base de silicone. Registro ANVISA.				
91	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PEDIÁTRICA 08 FR Sonda Nasal Alimentação Enteral Pediátrica FR 08, 60 cm, em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos os tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungstênio em pó. Com fio guia em Aço Inox, lubrificado à base de silicone. Registro ANVISA.	GVFLEX	UNIDADE	300	R\$ 11,50
108	VASELINA SOLIDA Vaselina Sólida, embalagem de 500 g.	CINORD	POTE	1.000	R\$ 29,88

Detentora: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:259A6E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 105/2025
Ata de Registro de Preços nº 105/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
47	CURATIVO PRIMÁRIO Curativo Primário desenvolvido a partir de um tecido em malha de acetato de celulose e impregnado com uma emulsão de PETROLATUM. Projetado para proteger a lesão e evitar a aderência. Embalagem Individual com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Unidade de 7,5cm x7,5 cm. Registro ANVISA.	DBS	UNIDADE	800	R\$ 5,78

Detentora: **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.687/0001-08.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:08339623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 107/2025
Ata de Registro de Preços nº 107/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
30	CATÉTER INTRAVENOSO 18 G Catéter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança (18G x 32mm), estéril, atóxico, apirrogênico e de Uso Único. Composto por tubo flexível curto de poliuretano radiopaco. Conector compatível com conexões Luer Lock e Luer Slip. Bisel trifacetado, câmara translúcida de fácil visualização do retorno sanguíneo. Registro ANVISA.	VITAL GOLD	UNIDADE	4.500	R\$ 1,92
31	CATÉTER INTRAVENOSO 20 G Catéter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança (20G x 32mm), estéril, atóxico, apirrogênico e de Uso Único. Composto por tubo flexível curto de poliuretano radiopaco. Conector compatível com conexões Luer Lock e Luer Slip. Bisel trifacetado, câmara translúcida de fácil visualização do retorno sanguíneo. Registro ANVISA.	VITAL GOLD	UNIDADE	20.200	R\$ 1,98
66	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 25MM X 50M Fita adesiva em papel crepe 25 mm x 50 m, com boa aderência. Cor Branca.	CIEX	ROLO	2.000	R\$ 23,85
67	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 48MM X 50M Fita adesiva em papel crepe 48 mm x 50 m, com boa aderência. Cor Branca.	CIEX	ROLO	1.500	R\$ 20,29

101	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 Sonda Uretral Descartável nº 20, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), flexível, atóxico, transparente, com dois orifícios laterais na parte distal, Embalagem Individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, Número do Lote, Data de Validade. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Registro ANVISA.	MEDSONDA	UNIDADE	1.000	R\$ 1,45
-----	---	----------	---------	-------	----------

Detentora: **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.926/0001-63.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4B1AAB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 108/2025

Ata de Registro de Preços nº 108/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	ATADURA DE ALGODÃO 6CM Atadura crepom algodão 6 cm x 1,8 m em repouso, 13 fio/cm² sem desfiamento, conforme ABNT-NBR 14056, elasticidade no sentido longitudinal.	AMED	ROLO	52.500	R\$ 0,43
72	LENÇOL EM TNT DESCARTÁVEL Lençol em TNT descartável com elástico 100% polipropileno, resistente à umidade, hipoalergênico, não absorve líquidos. Tamanho 90cm X 2m. Gramatura 20g. Cor: branca. Pacote com 10 unidades.	ANADONA	PACOTE	9.750	R\$ 6,34

Detentora: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CA803D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Registro de Preços nº 123/2025

Ata de Registro de Preços nº 123/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025

Objeto: aquisição de cadeiras destinada a atender as secretarias do Município de Alvorada .

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA – PRESIDENTE Especificações: - Cadeira giratória com regulagem de altura, braços e encosto; - Cor: Preta; - Tecido: Polipropileno ou poliéster; - Modelo: Bake system; - Peso suportado: 140kg. Dimensões aproximadas: - Altura: 110cm - 145cm; - Largura: 69cm; - Profundidade: 75cm; - Altura do assento: 44cm - 58cm; - Assento: 45cm - 50cm; - Encosto: 105cm x 115cm.	PRÓPRIA	UN	39	R\$ 541,00
2	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA – PRESIDENTE Especificações: - Cadeira giratória com regulagem de altura, braços e encosto; - Cor: Preta; - Tecido: Polipropileno ou poliéster; - Modelo: Bake system; - Peso suportado: 140kg. Dimensões aproximadas: - Altura: 110cm - 145cm; - Largura: 69cm; - Profundidade: 75cm; - Altura do assento: 44cm - 58cm; - Assento: 45cm - 50cm;	PRÓPRIA	UN	12	R\$ 541,00

	- Encosto: 105cm x 115cm. (Cota referente ao item 01)				
3	CADEIRAS DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS E COM ENCOSTO REGULÁVEL Especificações: - Cadeira giratória com regulagem de altura, braços e encosto; - Cor: Preta; - Tecido: Polipropileno ou poliéster; - Peso: suportado: 140kg. Dimensões aproximadas: - Altura: 91cm - 105cm; - Largura: 69cm; - Profundidade: 75cm; - Altura do assento: 44cm - 58cm; - Assento: 45cm - 48 cm; - Encosto: 42cm x 42cm.	PRÓPRIA	UN	372	R\$ 272,99
4	CADEIRAS DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS E COM ENCOSTO REGULÁVEL Especificações: - Cadeira giratória com regulagem de altura, braços e encosto; - Cor: Preta; - Tecido: Polipropileno ou poliéster; - Peso: suportado: 140kg. Dimensões aproximadas: - Altura: 91cm - 105cm; - Largura: 69cm; - Profundidade: 75cm; - Altura do assento: 44cm - 58cm; - Assento: 45cm - 48 cm; - Encosto: 42cm x 42cm. (Cota referente ao item 02)	PRÓPRIA	UN	123	R\$ 272,99
5	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇO Especificações: Cadeira diretor estofada, base fixa em metal/aço, com 4 (quatro) pés, braços cosTas fixos com estrutura em aço com acabamento em Polipropileno. Cor: Preta Modelo: Diretor Fixa Peso Suportado: 130 kg Dimensões aproximadas: Cadeira: Largura: 63 cm - Profundidade: 63 cm - Altura do piso ao topo do assento: 45 cm Assento: Profundidade: 47 cm - Largura: 49 cm - Espessura: 7 cm Encosto: Altura: 48 cm - Largura: 46 cm - Espessura: 7,5 cm	PRÓPRIA	UN	50	R\$ 257,00

Detentora: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04.

Alvorada, 22 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:51A107B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – Chamamento Público nº 002/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de **SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT** entre a prefeitura do Município de Alvorada, por meio da Secretaria de Saúde e Entidade(s), destinadas ao acompanhamento em cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental de residentes no município de Alvorada, de ambos os sexos, maiores de idade, com transtornos mentais graves, severos e persistentes oriundos de internações psiquiátricas prolongadas ou recorrentes em situação de grave vulnerabilidade social com ausência ou extrema fragilidade nos vínculos familiares que impossibilitem os seus adequados cuidados, bem como com dificuldades para realizarem o autocuidado e as atividades de vida diária, sem condições de autossustentabilidade, especialmente o cuidado com a manutenção do próprio tratamento em saúde mental, necessitando de espaços de saúde que sejam residenciais e terapêuticos ao mesmo tempo que podem ser do Tipo I ou do Tipo II, de acordo com as habilidades de autonomia e independência da pessoa.

1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Valor: Os preços para a prestação do serviço são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução contratual.

Item	Produto	Complemento	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	INTERNAÇÃO EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO	Compra de vaga na modalidade de internação em serviço de residencial terapêutico com cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental – Tipo II . Estimativo: <u>máximo</u> de 5 (cinco) vagas/pacientes ao valor unitário da vaga R\$ 8.645,00, pelo período de 12 (doze) meses cada vaga, resultando no total de 60 (sessenta) meses.	Mês	60	R\$ 8.645,00	R\$ 518.700,00

Contratada: Residencial Terapêutico Buganville, inscrita no CNPJ sob o nº 18.956.776/0001-45

Alvorada, 30 de abril de 2024.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B6748EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Registro de Preços nº 091/2025
Ata de Registro de Preços nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2024

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (LOTE 1) para uso nos serviços de saúde do município, a fim de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que materiais de enfermagem são essenciais e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,25 MM X 30 MM Agulha de acupuntura esterilizada, embaladas uma à uma, com canudos, 0,25mm x 30mm. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Caixa com 100 agulhas.	UNIQUMED	CAIXA	160	R\$ 20,99

Detentora: **5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.495/0001-04.

Alvorada, 11 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AA23B85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Nomeia representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAB.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as Leis 2.985/2011 e 3.124/2014, resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAB, conforme segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.	Marli Ferreira da Silva	Marliza Werle dos Santos
Secretaria Municipal da Assistência Social	Edileuza Rodrigues de Melo	Franciele da Luz Oliveira
Secretaria Municipal da Saúde	Marlusa Bortoleti dos Santos	Andressa Arse
Câmara Municipal de Vereadores	Andréia de Lima Lopes	José Antonio da Silva
Brigada Militar	Lucas Ribeiro da Luz	Edilon de Jesus da Luz
Delegacia de Polícia	Renata Zenevich Castilhos	Rafael Keche da Rosa
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Eduarda Louise Rodrigues	Glauci Baggio
Lions Clube	Sonia Marli Clamer Teles	Marly S. de Oliveira Perin
Colégio Estadual Jesus Menino	Siane Centenaro Dutra	Marta E. Santos Trevisan
Hospital São Valentim	Kelli F. Dutra Benthias	Fernanda Soso Girardi
Associação Bombeiros Voluntários	Maria Carmo Figueiredo	Vilson Roberto Schenato
Clube de Mães – Amor e Paz	Yolanda B. Weiss Coitinho	Eliane Meira

Art. 2º O mandato dos membros do COMDICAB, será de três (03) anos, admitida à recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 382/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 30 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:19C4C5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 07/2025

Processo Administrativo: 67/2025

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 7/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONERTO DO TRATOR LANDINI, MODELO LANDFORCE 130 -SERIE TKVLM19049 ANO 2022

129371 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI						
Lote: 1 - PEÇAS TRATOR LANDINI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO DE AGULHA 3304944M1	UN	NSK 3304944M1	1	R\$231,50	R\$231,50
2	ROLAMENTO AGULHA 6532026M1	UN	NSK 6532026M1	2	R\$181,30	R\$362,60
3	ENGRENAGEM 6507400M2	UN	BCL 6507400M2	1	R\$3.327,00	R\$3.327,00
4	ROLAMENTO AGULHA 3662001M91	UN	NSK 3662001M91	2	R\$473,90	R\$947,80
5	ROLAMENTO AGULHA 3015559X1	UN	NKS 3015559X1	2	R\$462,20	R\$924,40
6	ENGRENAGEM 3664113M1	UN	ENFER - BCL 3664113M1	1	R\$1.717,80	R\$1.717,80
7	EIXO 3664114M1	UN	BCL 3664114M1	1	R\$1.793,00	R\$1.793,00
8	ROLAMENTO 36641133M1	UN	BCL 36641133M1	2	R\$442,20	R\$884,40
9	RETENTOR 3664114M1	UN	SABÓ - APC 3664114M1	1	R\$424,60	R\$424,60
10	RETENTOR 3015175X1	UN	SABÓ - APC 3015175X1	1	R\$223,10	R\$223,10
11	RETENTOR ESPECIAL DUPLO 3015037X1	UN	SABÓ - APC 3015037X1	1	R\$1.000,60	R\$1.000,60
12	ROLAMENTO 3015558X1	UN	NSK 3015558X1	2	R\$371,10	R\$742,20
13	ROLAMENTO 1441925X1	UN	NSK 1441925X1	1	R\$168,80	R\$168,80
14	ROLAMENTO 3530755M1	UN	NSK 3530755M1	1	R\$1.119,30	R\$1.119,30
15	ROLAMENTO 1440640X1	UN	NSK 1440640X1	1	R\$600,20	R\$600,20
16	ROLAMENTO 3532345M91	UN	NSK 3532345M91	1	R\$1.627,50	R\$1.627,50
17	ROLAMENTO AGULHA 3385554M1	UN	NSK 3385554M1	2	R\$231,50	R\$463,00
18	ROLAMENTO CONICO 6687010A1	UN	NSK 6687010A1	2	R\$1.247,20	R\$2.494,40
19	ENGRENAGEM CAIXA LANDINI 6507411M1	UN	ENFER - BCL 6507411M1	1	R\$6.189,20	R\$6.189,20
20	ENGRENAGEM CAIXA LANDINI 3530568M4	UN	ENFER - BCL 3530568M4	1	R\$4.973,80	R\$4.973,80
21	ENGRENAGEM CAIXA LANDINI 6701406A2	UN	ENFER - BCL 6701406A2	1	R\$4.977,90	R\$4.977,90
22	RETENTOR 3015295X1	UN	SABÓ - APC 3015295X1	1	R\$143,70	R\$143,70
23	ROLAMENTO AGULHA 6701328A1	UN	NSK 6701328A1	1	R\$211,40	R\$211,40
24	ENGRENAGEM DENTADA Z 6702136A1	UN	ENFER - BCL 6702136A1	1	R\$3.376,30	R\$3.376,30
25	ROLAMENTO DE AGULHA 3552294M91	UN	NSK 3552294M91	1	R\$106,10	R\$106,10
26	ARRUELA AÇO 3662039M1	UN	ENFER - BCL 3662039M1	1	R\$155,40	R\$155,40
27	DISTANCIADOR CALÇO DE AÇO 6701408A1	UN	ENFER - BCL 6701408A1	1	R\$283,30	R\$283,30
28	RETENTOR OLEO 3006701X1	UN	SABÓ - APC 3006701X1	1	R\$12,50	R\$12,50
29	ARRUELA TRAÇÃO EIXO 6508955M1	UN	ENFER - BCL 6508955M1	2	R\$106,10	R\$212,20
30	ARRUELA TRAVA 1442576X1	UN	ENFER - BCL 1442576X1	2	R\$12,50	R\$25,00
31	RETENTOR 1440562X1	UN	SABÓ - APC 1440562X1	1	R\$499,00	R\$499,00
32	BOMBA HIDRAULICA	U	BROTTC HIDRAULICA	1	R\$3.845,20	R\$3.845,20
33	FILTRO OLEO HIDRAULICO LANDINI 3689669M11	UN	TECFIL 368969M1	1	R\$559,20	R\$559,20
34	FILTRO HIDRAULICO LANDINI 6512770M91	UN	TECFIL 6512770M91	1	R\$877,70	R\$877,70
35	EIXO CARDAN TRANSMISSÃO FRONTAL	UN	BCL - ENFER FRONTAL	1	R\$3.327,00	R\$3.327,00
36	CABO JOYSTIK FRONTAL	UN	BROTTC FRONTAL	2	R\$568,40	R\$1.136,80
37	ÓLEO 10W30 X 20 LITROS	UN	MAXIOIL 10W30	3	R\$568,40	R\$1.705,20
38	KIT PINHÃO E COROA DIFERENCIAL TRASEIRO	UN	BCL - ENFER KIT	1	R\$5.767,90	R\$5.767,90
				Total do Fornecedor:		R\$57.437,00

Barra do Guarita, 30 de abril de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F7DB0A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

Protocolo Administrativo nº211/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E/OU SAÚDE MENTAL, DEVIDAMENTE HABILITADOS

Em ata datada de 24 de abril de 2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 014/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

GABRIELA BELITZKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 28.430.022/0001-00					
Item	Quant. de até ANUAL	Un	Especificação	Valor R\$	
				Unitário	Total de até
1	720	H	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em PEDIATRIA a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, de segundas as sextas feiras, e eventualmente em outros dias da semana, podendo ser realizado em finais de semana. A carga horária semanal dos profissionais médicos pediatra será definida pela Contratante, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município e de acordo com a escala previamente definida pela mesma.	289,70	208.584,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$					208.584,00
EXCELLENCE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 58.092.012/0001-73					
2	720	H	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em PSIQUIATRIA E/OU SAÚDE MENTAL a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde para atuar no Programa de Saúde Mental. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, de segundas as sextas feiras, e eventualmente em outros dias da semana, podendo ser realizado em finais de semana. A carga horária semanal dos profissionais médicos será definida pela Contratante, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município e de acordo com a escala previamente definida pela mesma.	184,00	132.480,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$					132.480,00
VALOR TOTAL GERAL R\$341.064,00					

Em conformidade com o Edital deverá a empresa vencedora após a assinatura do contrato, iniciar os serviços em até 10(dez) dias. A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, e planilha de escala de trabalho acompanhada do atestado emitido pela Sec. De Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 30 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:9CD7D7DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 062**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

537/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SOFIA E MARCELO PARA TOCAREM NO BAILE DA MELHOR IDADE, EM PARCERIA COM O CTG SENTINELA DO RIO GRANDE, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2025, DAS 16H ÀS 21H.

Processo : 252/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 62/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**

Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATA**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
60.152.933 MARCELO WULFF DA SILVA	60.152.933/0001-26	AV JAQUELINE	387	(51) 9619-1869

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e arts	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação da dupla Sophia e Marcelo para cantarem no Baile da melhor idade no CTG Sentinela do Rio Grande.	SVÇ	1,0	500,00	500,00

Glorinha, 30 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:005445BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.811/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº1.816/2024;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 20.700,00 (vinte e mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R\$ 5.200,00
08.01.10.303.1003.2.054	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.600,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.900,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIS	R\$ 5.000,00
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
08.01.10.128.1003.1.194	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 800,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 30 de abril de 2025

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:A1393824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº02/2025 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA E RETIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CONFORME ENDENTIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Art. 1º - A Comissão de Processo Seletivo, Portaria nº781 de 08 de Abril de 2025, ALTERA o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, bem como DISPÕE acerca da Retificação da Distribuição de Vagas, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Em decorrência do Decerto nº 11.613 de 28/04/2025, o qual estabelece Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais no dia 02/05/2025, segue o novo cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº03/2025:

ETAPA	DATA dias úteis
Publicação do Edital de abertura de inscrições	28/04
Período de inscrições	29/04 ao 07/05

Publicação da relação Preliminar de inscritos	12/05
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	13/05
Publicação da relação definitiva de inscritos pós recurso	15/05
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após análise curricular	26/05
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após análise curricular	27/05
Publicação do resultado da análise dos recursos, com divulgação da relação final de classificação dos candidatos para entrevista e convocação para a entrevista	02/06
Período para realização da entrevista e prova de conhecimento	03/06 a 06/06
Período heteroidentificação	03/06 a 06/06
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista, prova de conhecimento e heteroidentificação	11/06
Prazo para interposição de recurso quanto a relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista , prova de conhecimento e heteroidentificação	12/06
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	25/06/2025

Art. 3º. Considerando interpretação conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, segue nova distribuição das vagas:

CARGO	Total de vagas	Vaga AC *	Vaga PCD **	Vaga PPI ***	Vaga PPP ****	Carga horária semanal	Salário Inicial (R\$)	Pré-Requisito
Médico	13 + CR	8	1	1	3	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de medicina
Médico Cardiologista	02 + CR	02	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Dermatologista	01 + CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Gastroenterologista	01 + CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Geriatria	02 + CR	02	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Ginecologista Obstetra	08+ CR	04	01	1	02	20h com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Neuropediatra	01+ CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Oftalmologista	***** CR 01					20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Oncologista	01+ CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Especialista em ortopedia e traumatologia	***** CR					20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Otorrinolaringologista	01+ CR	01	0	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Pediatra	06+ CR	03	01	01	01	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Psiquiatra	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Pneumologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Proctologista	01+ CR	01	00	00		20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Reumatologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Urologista	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Médico Clínica Médica	01+ CR	01	00	00	00	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R\$ 5.484,90	Graduação em medicina com registro ativo no conselho regional de Medicina na especialidade
Fisioterapeuta	03+ CR	02	00	00	01	40h	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Terapeuta Ocupacional	01+ CR	01	00	00	00	30h	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Odontólogo	11+ CR	07	01	01	02	30 h semanais Convocado a plantões quando necessário.	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Psicólogo	01+ CR	01	00	00	00	30h semanais	R\$ 5.484,90	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Enfermeiro	07 +CR	04	01	01	01	30h, Observando ITEM 3.10	R\$ 5.484,90	Graduação em enfermagem, registro regular do Conselho Regional de Enfermagem- COREN-RS ativo
Técnico em Enfermagem	07 +CR	04	01	01	01	30h, Observando ITEM 3.10	R\$ 3.409,61	Curso de nível técnico em Enfermagem, Registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-RS Ativo
Nutricionista	02+ CR	02	00	00	00	30h	R\$ 5.484,90	Curso Superior Em nutrição, e registro no Conselho Regional de Nutrição -CRN-RS Ativo
Preparador Físico	01 + CR	01	00	00	00	30h Observando Item 3.10	R\$ 5.484,90	Nível Superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Auxiliar Saúde Bucal	13+ CR	08	01	01	03	40h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo com curso de formação profissional específico em

								saúde bucal e registro no respectivo conselho.
Técnico Contabilidade	02+ CR	02	00	00	00	30h	R\$ 3.409,61	Nível Médio completo, acrescido de curso em contabilidade ou de curso de pós-médio ou Profissionalizante em contabilidade e registro no respectivo Conselho.
Agente de Saúde	21+ CR	14	02	01	04	44h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo.
Agente Redutor de Danos	08+ CR	04	01	01	02	44h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo.
Fiscal Sanitário	05+ CR	03	01	00	01	44h	R\$ 2.615,54	Nível Médio completo
Motorista	08+ CR	04	01	01	02	44h observando o item 3.10	R\$ 2.018,93	Idade: acima de 18 anos; Instrução: Nível Fundamental CNH
Operário	12+ CR	08	01	01	02	44h observando o item 3.10	R\$ 1.572,53	Idade: acima de 18 anos; Instrução: sem exigência específica.
Ronda	26+ CR	17	02	02	05	36h Observando Item 3.10	R\$ 1.707,75	Idade: acima de 18 anos. Instrução: Ensino Fundamental
Eletricista	02+ CR	02	00	00	00	44h Observando Item 3.10	R\$ 1.855,81	Idade: acima de 18 anos; Instrução: 4ª série do 1º grau Com conhecimento na área
Pintor	04+ CR	03	00	00	01	44h Observando o item 3.10	R\$ 1.855,81	Idade: acima de 18 anos; Instrução: sem exigência específica.
Pedreiro	04+ CR	03	00	00	01	44h observando o item 3.10	R\$ 1.855,81	Idade: acima de 18 anos; Instrução: sem exigência específica.

*AC=AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*** PPI=PESSOA INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENAS

****PPP=PESSOA PRETA OU PARDA

Art. 4º. Considerando o art. 8º da Lei Nº 8.184, de 24 de Novembro de 2023, que admite a aplicação de normas federais, no que couber, e considerando que a respectiva legislação municipal não trata sobre o tema, considerar-se-á pessoa com deficiência o que segue:

I - Segundo o Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso I, a deficiência física se caracteriza pela alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de:

a-paraplegia;
b-paraparesia;
c-monoplegia;
d-monoparesia;
e-tetraplegia;
f-tetraparesia;
g-triplegia;
h-triparesia;
i-hemiparesia;
j-ostomia;
k-amputação ou ausência de membro;
l-paralisia cerebral;
m-nanismo;
n-membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções.

II - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso II, a deficiência auditiva se caracteriza **pela perda bilateral**, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências:

a- 500HZ;
b-1.000HZ;
c-2.000HZ e;
d-3.000HZ.

III - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso III, considera-se deficiência visual, cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso IV, considera-se deficiência mental, o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;

V - Conforme Decreto nº 3.298/1999, no artigo 4º, inciso V, considera-se deficiência múltipla, a associação de duas ou mais deficiências.

Art. 5º. Dispõe sobre o Modelo de Laudo Médico para candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência:

Comissão designada pela Portaria nº 781/2025 de 08/04/2025.

ANEXO I

ANEXO ____ - Modelo de Laudo Médico para candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência

Atesto, para os devidos fins, que _____, candidato ao cargo de _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com o grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da doença):

_____.

Forneço, também, as seguintes informações:

1. Faz uso de prótese, órtese ou adaptações? () Sim. () Não.

2. Em quais membros/partes do corpo? _____

3. No caso de deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses).

4. No caso de deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

5. Se deficiente mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas.

6. Se deficiente com deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

_____, ____ de _____ de 2025.

(Local)

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Obs:

1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM dessa especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário não terá validade. Este, também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

2 - Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:FAEF19CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 08/2024

Solicitamos através do **Edital nº 08/2025**, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 30 de Abril de 2024.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	J	1242	JOANA MARIA MARTINS FERREIRA	CATIA SOLANGE FERREIRA DARGELIO **	(b) Sem lápide	12/04/2021
4º	H	584	JESUS NELSON BRISOLA CAVALHEIRO	FERNANDO MENDES DE BRISOLA-NTC	Sem lápide	26/04/2021
5º	N	2674	VANDERLEI MACHADO DIAS	TATIANA PEREIRA DIAS-NTC	(b) Sem lápide	14/04/2021
6º	F	620	DJALMA BORGES DOS SANTOS	MARCIO FABRICIO GOMES DOS SANTOS	(a) Sem Lápide	10/04/2021
6º	F	636	ARTHUR BARBOZA MACHADO	GABRIELE BARBOSA MACHADO- NTC	(b) Sem Lápide	10/04/2021
6º	F	656	ANTONIO CARLOS LEGESTAO MARTINS	JAIR LEGESTAO MARTINS- NTC	(a) Sem Lápide	10/04/2021
1º	C	742	JOAO MOACIR AYRES ALVES	JOAO MARCELO IABEL ALVES- NTC	(b) Com lápide	04/04/2021
1º	C	762	IVONEI LEITES NEIRA	LUANA NEIRA SILVA	(b) Com lápide	03/04/2021
1º	D	840	NADIA BEATRIZ SALLES DA ROSA	JOAO GABRIEL SALLES DA ROSA	(b) Com lápide	27/04/2021
1º	F	1041	WANIA FIGUEIROA DA TRINDADE	ROGERIO DA TRINDADE PAULO	(b) Com lápide	19/04/2021
5º	B	1919	JEROMITA PERES DO SANTOS	DIONE RIBAS QUEVEDO - NTC	Com Lápide	04/04/2021
5º	I	2418	TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ROSANE TERESINHA RODRIGUES DOS DOS SANTOS- NTC	Com Lápide	18/04/2021
6º	F	583	LUIS ALBERTO DE LA ROSA GARCIA	MACARENA DE LA ROSA BOUCHACOURT	Com lápide	06/04/2021
6º	F	585	GRACIELA DE OLIVEIRA DA CUNHA	CHARLES DA CUNHA FAGUNDES	(b) Com Lápide	07/04/2021
6º	F	615	WALDEMAR MATHEUS FERNANDES	ROSANGELA FERNANDES MEDEIROS -NTC	(a) Com Lápide	10/04/2021
6º	F	732	JOSE CARLOS CARVALHO XAVIER	PAMELA XAVIER PERES CASTRO	(b) Com Lápide	09/04/2021
6º	J	1179	NARA REGINA DOS SANTOS GOMES	CARLOS FABIANO DOS SANTOS GOULART	(a) Com Lápide	09/04/2021

Sant' Ana do Livramento, 30 de Abril de 2024.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:0B3369AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

Extrato do contrato ata de registro de preços n.º 110/2025 do Pregão Eletrônico 21/2024 que tem como objeto o registro de preço de veículo zero km, 7 lugares, que apresentava como fornecedora NICOLA VEICULOS LTDA para fornecimento do seguinte item:

Nº do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
001	04	UN	VEÍCULO NOVO ZERO KM, conforme edital PE 21/2024 Veículo novo, zero km, ano de fabricação e modelo no mínimo de 2023/2024, pintura na cor branca ou prata, motor bicombustível, potência mínima de 106cv, capacidade mínima de 07 lugares, câmbio com transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, rodas de no mínimo aro 16, estepe aro/pneu com a mesma configuração da roda tradicional do veículo, vidros elétricos mínimo na dianteira, travamento elétrico das portas, ar-condicionado com filtros de pólen e poeira, direção hidráulica ou elétrica, coluna de direção com ajuste de altura, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, alerta visual ou sonoro de não utilização do cinto de segurança, alarme sonoro antifurto com acionamento remoto na chave, faróis de neblina, protetor do motor, alerta sonoro de faróis acesos, ou sistema de desligamento automático quando retirar a chave da ignição, porta-malas com capacidade mínima de 160 litros, banco do motorista com ajuste de altura, deve possuir no mínimo 02 airbags (passageiro e motorista), cinco (5) portas, freio a disco mínimo na dianteira com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem), lavador, limpador e desembaçador traseiro, deve ter tampa do porta malas (quinta porta), deve possuir no mínimo Rádio AM/FM e entrada USB com antena externa, câmera de ré, sensor de estacionamento no mínimo traseiro, insulfilm nos vidros laterais e traseiros conforme leis vigentes, deve possuir tapetes emborrachados para todas as fileiras e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação brasileira de trânsito em vigor. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem; Responsabilidade do vencedor da licitação: Os seguintes procedimentos não terão custo para o município: As 03 (três) primeiras revisões preventivas conforme plano de manutenções previsto no manual do veículo, incluindo mão de obra, troca de óleo(s), filtros, lubrificantes, fluidos e demais que se fizerem necessários nas revisões; A empresa vencedora, que não dispor de assistência técnica autorizada no município de Santo Ângelo/RS deve enviar profissionais ao município para atender ao exigido sem prejuízo sobre a garantia dentro do período das revisões acima mencionadas ou arcar com os custos de deslocamento (combustível, diárias, etc.) até a autorizada mais próxima para efetuar os serviços das revisões, em casos de distâncias semelhantes à escolha será do município.	CHEVROLET	R\$ 142.972,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7C3CEAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 093/2024 VALIDADE:
23/10/2024 A 23/10/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 093/2024, destinado a aquisição de ares condicionados e televisores tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)
REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	37	21		UN	TELEVISOR LED 50", resolução Full HD, tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. Marca: AOC	R\$ 1.799,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar n.º.123/2006.
EXEBR INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	12	06	UN	UN	TELEVISOR LED 50", resolução Full HD, tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. Marca: Tronos	R\$ 1.834,00

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
01	83	41	UN	UN	AR CONDICIONADO split 9.000 btus, quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	FRACASSADO
03	91	45	UN	UN	AR CONDICIONADO split 12.000 btus quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado	

05	60	30	UN	UN	AR CONDICIONADO split 24.000 btus, quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado	
----	----	----	----	----	--	--

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
02	27	13	UN	UN	AR CONDICIONADO split 9.000 btus, quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	FRACASSADO
04	30	15	UN	UN	AR CONDICIONADO split 12.000 btus quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado	
06	19	09	UN	UN	AR CONDICIONADO split 24.000 btus, quente/frio, 220 V, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado	

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 30 abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:2EF16AC8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELERTÔNICO nº 003/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024.
CONTRATADO: LUCAS DOS S. SOUZA. CNPJ: 25.299.194/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção dos prédios que compõem à SEMED.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato para conceder Repactuação dos valores contratados, ficando incluída a importância de **R\$ 29.272,88** (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme solicitação contida no Memorando 501/2025-SEMED, de 17/04/2025 e Termo Pedido de Compra nº 2025/1166, de 11/04/2025 e planilhas abaixo:
PARA O EXERCÍCIO DE 2025:

	Preço Contratual	Desde 08/04/2024 (atual)			Sindasseio(2025) Desde 01/01/2025 (repactuados)		Diferença por posto de trabalho	Diferença Mensal	Diferença Anual	Percentual de aumento
Item	Descrição	QTD	R\$	Mensal	R\$	Mensal				
1	Contratação de empresa destinada à prestação de serviços de manutenção predial para escolas municipais.	6	4.333,33	26.000,00	4.652,21	27.913,26	318,88	1.913,26	22.959,12 (considerando 12 meses)	7,36%

II - PARA O EXERCÍCIO DE 2026:

	Preço Contratual	Desde 08/04/2024 (atual)			Sindasseio(2025) Desde 01/01/2025 (repactuados)		Diferença por posto de trabalho	Diferença Mensal	Diferença Anual	Percentual de aumento
Item	Descrição	QTD	R\$	Mensal	R\$	Mensal				
1	Contratação de empresa destinada à prestação de serviços de manutenção predial para escolas municipais.	6	4.333,33	26.000,00	4.652,21	27.913,26	318,88	1.913,26	6.313,76 (considerando 3,3 meses = 01/01/2026 a 09/04/2026)	7,36%

CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2025/702 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0003.2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação; Rubrica Item: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
Dotação: 2025/601 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0004.2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação; Rubrica Item: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
2026 – Santo Antônio da Patrulha/RS
As demais cláusulas nãoa tingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:6267F8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100

“Regulamenta a Lei Complementar nº 068, de 28 de fevereiro de 2014, que estabelece programa permanente de atualização cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Xangri-Lá, denominado recenseamento previdenciário”.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário, de que trata a Lei Complementar nº 068/2014, tem a finalidade de atualizar a base cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Xangri-lá/RS.

§ 1º O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social do município de Xangri-Lá.

§ 2º O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Parágrafo único. O recenseamento previdenciário será realizado a cada 5 anos, tendo início em 2025.

Art. 2º Os servidores ativos, aposentados e pensionistas deverão ser convocados para o recenseamento previdenciário mediante Decreto, amplamente publicizado, o qual deverá estabelecer os locais e os períodos para a atualização do cadastro, bem como as informações que deverão ser prestadas e os documentos que serão exigidos.

§ 1º Fica expressamente autorizada a atualização do cadastro mediante procuração, hipótese em que o Município, como condição para considerar recenseado do ativo, aposentado ou pensionista, diligenciará para confirmar os dados informados.

§ 2º No caso de ativo, aposentado ou pensionista sem condição de locomoção, o Município, mediante solicitação prévia, deslocará equipe até suas residências com o fim de realizar o recenseamento durante os dias estabelecidos no artigo 15, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 3º O servidor ativo, aposentado, pensionista que não comparecer para realizar o censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração, proventos, pensão ou outro benefício previdenciário suspensos a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

Parágrafo Único: O pagamento da remuneração será restabelecido somente após a regularização de seus dados cadastrais junto ao Setor de Recursos Humanos, com efeitos retroativos, sem a aplicação de qualquer multa ou juros de mora.

Art. 3º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação por edital e pelos canais de comunicação da Administração Municipal e, se necessário, através de divulgação nas mídias sociais privadas, com informações quanto a:

I – a forma de realização do censo;

II – local e horários de funcionamento do Setor de Apoio ao Censo Previdenciário;

III – documentos e informações necessárias;

IV – Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto ao censo entrar em contato no **WhatsApp (51) 997378489**.

Art. 4º O censo previdenciário será realizado de forma presencial para os aposentados e pensionistas. Para os ativos, o censo previdenciário será operacionalizado através de programa de informática contratado pela gestão do RPPS e obedecerá à seguinte ordem:

I – Oferecimento, pela gestão do RPPS, de link de acesso ao programa de informática a todos os servidores ativos, para que os próprios segurados e dependentes lancem suas informações e apresentem seus documentos no ambiente virtual mencionado;

II – Instituição de Setor de Apoio ao Censo Previdenciário, com disponibilização de número de whatsapp para oferecer suporte aos interessados, tanto para o esclarecimento de dúvidas quanto para o lançamento das informações para os que têm dificuldades de fazê-lo.

III - O Censo Cadastral Previdenciário na forma presencial somente ocorrerá em razão da impossibilidade de realização na forma de autocadastramento on-line, devendo ser observado o regramento do ato normativo

Art. 5º Concluídos os procedimentos para o autocadastramento on-line ou presencial, será gerado um protocolo provisório, permanecendo esta condição até que o cadastrado seja validado pelo setor responsável que, após a confirmação dos dados e da documentação lançados, fornecerá o protocolo definitivo.

§ 1º A inserção, na modalidade on-line, de documentação incompleta ou em desacordo com o ato normativo, será considerada como cadastramento não realizado.

§ 2º Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou rasurados.

§ 3º Após saneadas as inconsistências resultantes das hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, o Censo Cadastral Previdenciário será considerado realizado, emitindo-se o protocolo correspondente.

Art. 6º Compete aos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS:

I - realizar o recenseamento de forma on-line (exclusivo para os ativos), ou na impossibilidade, na modalidade presencial conforme o cronograma;

II - comparecer no local, data e horário agendados para o recenseamento na modalidade presencial;

III - apresentar a sua documentação e a de seus dependentes, quando houver, conforme a relação de documentos, forma de validação e requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Os documentos apresentados digitalmente ou por cópia poderão ter os originais solicitados a qualquer tempo pelo RPPS para verificação, caso necessária, sob pena de cancelamento do recadastramento realizado.

Dos Documentos dos Servidores Ativos

Art. 7º O servidor que não realizou o censo previdenciário através do programa de informática, ou seja, não recebeu o comprovante de censo realizado deverá comparecer na **Câmara Municipal de Xangri-Lá**, situado no endereço: **Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá-RS**, com o **original e cópia** simples dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral de **ATIVO** preenchida, constante no **ANEXO I**, quando for realizado o censo presencialmente. Documento dispensado ao realizar via link, visto ser preenchido online;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Extrato Previdenciário (CNIS), constando todos os vínculos empregatícios;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando todos os vínculos empregatícios;
Certidão de Serviço Militar, se aplicável;
Cédula de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável;
Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório;
Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;
Dos documentos dos dependentes, caso haja discriminado no **artigo 8** e a ficha preenchida constantes no ANEXO IV, quando for realizado o censo presencialmente. Documento dispensado ao realizar via link, visto ser preenchido online.

Parágrafo Único: O servidor que não puder comparecer presencialmente no recenseamento previdenciário, deverá obrigatoriamente efetuar o recenseamento por meio eletrônico, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão gestor do regime próprio de previdência social, garantindo a atualização cadastral e a regularidade previdenciária.

Dos Documentos dos Servidores Aposentados

Art. 8º O servidor aposentado deverá comparecer na **Câmara Municipal de Xangri-Lá**, situado no endereço: **Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá-RS**, com o **original e cópia** simples dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral de **APOSENTADO** preenchida, constante no **ANEXO II**;
Cartão do PIS/PASEP;
Cédula de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório;
Dos documentos dos dependentes, caso haja discriminado no **artigo 8** e a ficha preenchida constantes no ANEXO IV.

Dos Documentos dos Pensionistas

Art. 9º O pensionista deverá comparecer na **Câmara Municipal de Xangri-Lá**, situado no endereço: **Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro, Xangri-Lá-RS**, com o **original e cópia** simples dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral de **PENSIONISTA** preenchida, constante no **ANEXO III**;
Cartão do PIS/PASEP;
Cédula de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Certidão de óbito do instituidor da pensão;
Cédula de Identidade – RG do instituidor da pensão;
CPF do instituidor da pensão;
Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório.

Dos Documentos dos Dependentes

Art. 10º O **servidor que possuir dependentes** deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, para todos os efeitos legais, constante no **ANEXO IV**:

I - Cônjuge: Certidão de Casamento, Documento de Identificação com foto e o CPF;

II -Companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada por Escritura Pública Declaratória de União Estável ou reconhecida judicialmente, Documento de Identificação com foto e o CPF;

III -Filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto e o CPF;

IV -Filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento com averbação da sentença de interdição, Documento de Identificação com foto e CPF;

V -Menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto, CPF e o Termo Judicial de Tutela;

VI -Pais dependentes: Documento de Identificação com foto, CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, conforme modelo VI, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos são seus dependentes econômicos.

Art. 11º Além dos documentos exigidos nos artigos 7 a 10 deste Decreto, a Administração Municipal poderá solicitar ao servidor outros documentos pertinentes para atualização do cadastro.

Art. 12° A entrega dos documentos exigidos nos artigos 7 a 10 deste Decreto, por intermédio de procurador, somente será aceita, em razão de dificuldade de locomoção do servidor ou inválido.

Art. 13° - Fica estabelecido que os servidores ativos deverão realizar o censo previdenciário preferencialmente via sistema online no período de 25 de abril a 30 de maio, O censo presencial será reservado exclusivamente para aqueles que, por quaisquer motivos, não conseguirem concluir o procedimento online, devendo estes comparecer no dia e local estabelecidos neste Decreto, levando a documentação necessária, original e cópia, conforme exigido para a validação do censo.

Parágrafo único - Para os servidores aposentados e pensionistas, a realização do censo será exclusivamente presencial, nos dias 26 e 27 de junho de 2025, conforme horários estabelecidos no artigo 15 deste Decreto.

Art. 14° - O cronograma de chamamento para a realização do censo previdenciário para aqueles que não efetivaram na forma on-line obedecerá a uma organização por secretarias, sendo que o chamamento de cada servidor ocorrerá de acordo com a secretaria à qual pertence, conforme distribuído no artigo 15 deste Decreto.

Art. 15° A convocação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas para o cadastramento obrigatório obedecerá ao seguinte cronograma de chamamento:

DATAS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA		
DE 25/04/2025 A 30/05/2025		
EXCLUSIVO PARA SERVIDORES ATIVOS		
CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO		
SERVIDORES ATIVOS – PRESENCIAL		
Data	Horário de atendimento	Órgão/Secretaria
24/06/2025 Terça-feira	Das 9h às 12h	Secretaria da Educação
	Das 13h30 às 17h	Secretaria da Educação
25/06/2025 Quarta-feira	Das 9h30 às 12h	Secretaria da Educação
	Das 13h30 às 18h45	Secretaria da Educação
26/06/2025 Quinta-feira	Das 9h30 às 12h	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
	Das 13h30 às 18h45	Secretaria da Administração e Fazenda
27/06/2025 Sexta-feira	Das 9h30 às 12h	Secretaria da Fazenda Gabinete do Prefeito Procuradoria GeraldoMunicípio PrevXangri-lá
	Das 13h30 às 18h45	Secretaria de Cidadania e Assistência Social Secretaria do Planejamento Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
28/06/2025 Sábado	Das 9h30 às 12h	Secretaria de Saúde
	Das 13h30h às 17h	Secretaria de Saúde
APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PRESENCIAL		
Data	Horário de atendimento	Órgão/Secretaria
26/06/2025 Quinta-feira	Das 9h30 às 12h	Nomes iniciados por A, B e C
	Das 13h30 às 18h45	Nomes iniciados por D, E, F, G, H, I, J e K
27/06/2025 Sexta-feira	Das 9h30 às 12h	Nomes iniciados por L e M
	Das 13h30 às 18h45	Nomes iniciados por N, O, P, Q, R, S, T, U, V e Z

Art. 16° A empresa contratada ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA será responsável pela execução do censo previdenciário, ficando a encargo da Contratante a fiscalização e o apoio operacional para execução do censo.

Art. 17° O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 18° Em casos de calamidade pública, incluindo, mas não se limitando, a enchentes, desastres naturais ou emergências que comprometam significativamente a segurança dos servidores e da equipe de recenseamento, a realização do Censo Cadastral Previdenciário será suspensa imediatamente.

Art. 19° Os servidores ativos, aposentados e pensionistas serão informados sobre a suspensão do censo cadastral e sobre as novas datas e procedimentos assim que forem definidos, assegurando que todos estejam cientes das mudanças e tenham acesso às informações necessárias.

Art. 20° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 28 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,

Secretário de Administração

Processo 158356/2023

ANEXO I - FICHA ATIVO - CENSO PREVIDENCIÁRIO DE XANGRI-LÁ/RS

Documentos Obrigatórios Servidor Ativo

PIS/PASEP, CTC ou CNIS, CTPS, RG, CPF, CNH, comprovante de residência (declaração de endereço registrada em cartório), Registro no Conselho de Classe, quando exigida para o ingresso no cargo. Todos os documentos constam na publicação deste Decreto.

Documentos Obrigatórios Dependentes

Para cônjuge ou companheiro: Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, CPF, RG.

Demais dependentes: Certidão de nascimento dos dependentes, CPF, RG, e declaração ou termo, quando necessário. Os documentos necessários estão descritos no artigo 6º deste regulamento, em companhia dessa ficha preenchida.

Dados Pessoais do Servidor Ativo

Nome Completo:

[illegible][illegible]

Cadastro Matrícula 1: Cadastro Matrícula 2 (se houver):

[illegible]

Data de Admissão na Matrícula 1: Data de Admissão na Matrícula 2:

[illegible]

Cargo efetivo:

[illegible]

Órgão de Lotação (Prefeitura, Câmara, etc...):

[illegible]

Data de Nascimento:

[illegible]

CPF:

[illegible]

Número da carteira de Identidade: Órgão/UF expedidor Data de Emissão:

[illegible]

CNH: Data de Emissão:

[illegible]

PASEP/PIS/NIT:

[illegible]

Nome da Mãe:

[illegible][illegible]

Sexo Estado Civil

	M – Masculino F - Feminino	1-Solteiro 2-Casado 3-Viúvo 4-Separado Judicialmente 5-Divorciado 6-União estável 7 - Separado de fato
--	----------------------------	---

Data de Casamento ou União Estável:

[illegible]

Escolaridade
Até 8 anos
9 a 11 anos
12 a 14 anos
15 a 17 anos
18 a 21 anos
22 a 24 anos
25 a 29 anos
30 a 34 anos
35 a 39 anos
40 a 44 anos
45 a 49 anos
50 a 54 anos
55 a 59 anos
60 a 64 anos
65 a 69 anos
70 a 74 anos
75 a 79 anos
80 a 84 anos
85 a 89 anos
90 a 94 anos
95 a 99 anos
100 anos e mais

1-Não Alfabetizado 2 -Ensino Fundamental (Até a 4ª série) 3 -Ensino Fundamental (1º Grau) 4 -Ensino Médio (2º Grau) 5-Superior 6 -Pós-Graduado 7- Mestre 8 -Doutor

Formação

[illegible]

Telefone Fixo: Telefone Celular:

[illegible]

Email: _____

[illegible][illegible]

Endereço: _____

[illegible]

Bairro: CEP:

[illegible]

Cidade: UF:

[illegible]

Dependentes

Possuís dependentes?

		Sim		Não
--	--	-----	--	-----

OBS: A declaração acima não dispensa o preenchimento do anexo IV dos dados dos dependentes – Utilizar quantas vias for necessário.

Tempo de contribuição

Possui tempo anterior ao concurso?

		Sim	Não
--	--	-----	-----

OBS: Usar anexo V para preenchimento dos dados do Tempo de Contribuição – Utilizar quantas vias for necessário.

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Recadastrado) (Assinatura/Carimbo da Comissão Censo)

PROTOCOLO DE ENTREGA

ANEXO II - FICHA APOSENTADO - CENSO PREVIDENCIÁRIO DE XANGRI-LÁ/RS

Documentos Obrigatórios Aposentado

PIS/PASEP, RG, CPF e comprovante de residência (declaração de endereço registrada em cartório). Todos os documentos constam na publicação do Decreto nº xxx/2025.

Documentos Obrigatórios Dependentes

Para cônjuge ou companheiro: Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, CPF, RG.

Demais dependentes: Certidão de nascimento dos dependentes, CPF, RG, e declaração ou termo, quando necessário. Os documentos necessários estão descritos no artigo 6º do Decreto nº xxx/2025, em companhia dessa ficha preenchida.

Dados Pessoais do Aposentado

Nome Completo:

[illegible]

Cadastro Matrícula 1: Cadastro Matrícula 2 (se houver):

[illegible]

Data de aposentadoria na Matrícula 1: Data de aposentadoria na Matrícula 2:

[illegible]

Data de Nascimento:

[illegible]

Sexo Estado Civil

	M – Masculino F - Feminino	1-Solteiro 2-Casado 3-Viúvo 4-Separado Judicialmente 5-Divorciado 6-União estável 7 - Separado de fato
--	----------------------------	--

Data de Casamento ou União Estável:

[illegible]

CPF:

[illegible]

Número da carteira de Identidade: Órgão/UF expedidor Data de Emissão:

[illegible]

PASEP/PIS/NIT:

[illegible]

Telefone Fixo: Telefone Celular:

[illegible]

Email:

[illegible][illegible]

Endereco:

[illegible]

Bairro: CEP:

[illegible]

Cidade: UF:

[illegible]

Nome da Mãe:

[illegible][illegible]

Tipo de Cargo na Matrícula 1: Tipo de Cargo na Matrícula 2 (se houver):

[illegible][illegible]

Data de Admissão – Matrícula 1:

[illegible]

Data de Admissão – Matrícula 2:

[illegible]

Tipo de Aposentadoria – Matrícula 1: Tipo de Aposentadoria – Matrícula 2 (se houver):

Idade	Idade
Tempo de Contribuição	Tempo de Contribuição
Compulsória	Compulsória
Invalidez	Invalidez
Professor	Professor
Aposentadoria Especial – tipo 1 descrita abaixo	Aposentadoria Especial – tipo 1 descrita abaixo
Aposentadoria Especial – tipo 2 descrita abaixo	Aposentadoria Especial – tipo 2 descrita abaixo

Tipo 1: Aposentadoria Especial - atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF)

Tipo 2: Aposentadoria Especial - atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF)

Dependentes

Possuí dependentes?

		Sim		Não
--	--	-----	--	-----

OBS: A declaração acima não dispensa o preenchimento do anexo IV dos dados dos dependentes – Utilizar quantas vias for necessário.

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras

_____, de _____ de 2025.

(Assinatura do Recadastrado) (Assinatura/Carimbo da Comissão Censo)

PROTOCOLO DE ENTREGA

O Formulário do Censo Previdenciário do Município de Xangri-lá/RS foi entregue em ____/____/____ por

(Assinatura/Carimbo da Comissão Censo)

ANEXO III - FICHA PENSIONISTA - CENSO PREVIDENCIÁRIO DE XANGRI-LÁ/RS

Documentos Obrigatórios Pensionista

PIS/PASEP, RG, CPF, Certidão de óbito do instituidor da pensão, RG e CPF do instituidor da pensão e comprovante de residência (declaração de endereço registrada em cartório). Todos os documentos constam na publicação do Decreto nº xxx/2025.

Dados Pessoais do Pensionista

Nome Completo:

[illegible][illegible]

Cadastro Matrícula 1: Cadastro Matrícula 2:

[illegible]

Data de Nascimento:

[illegible]

Sexo Estado Civil

	M – Masculino F – Feminino	1-Solteiro 2-Casado 3-Viúvo 4-Separado Judicialmente 5-Divorciado 6-União estável 7 - Separado de fato
--	----------------------------	--

Vínculo da dependência:

		1-Espos(a) 2-Filho(a) 3- Tutelado 4-Outros: _____
--	--	---

Data de Início de Vínculo de Dependência:

[illegible]

Telefone Fixo: Telefone Celular:

[illegible]

Email:

[illegible][illegible][illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

Nome Completo do instituidor da pensão: _____

		M – Masculino F - Feminino		1-Sim 2-Não
--	--	----------------------------	--	-------------

Data de Admissão na Prefeitura: _____

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible]

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras

_____, de _____ de 2025.

(Assinatura do Recadastrado) (Assinatura/Carimbo da Comissão Censo)

PROTOCOLO DE ENTREGA

O Formulário do Censo Previdenciário do Município de Xangri-lá/RS foi entregue em ____/____/____ por

(Assinatura/Carimbo da Comissão Censo)

Anexo IV – Relação de Dependentes

Dependente 1

Nome:

[illegible][illegible]

Nome da Mãe do Dependente:

[illegible]

Data de nascimento: CPF: Grau de parentesco:

[illegible]

Dependente 2

Nome:

[illegible][illegible]

Nome da Mãe do Dependente:

[illegible]

Data de nascimento: CPF: Grau de parentesco:

[illegible]

Dependente 3

Nome:

[illegible][illegible]

Nome da Mãe do Dependente:

[illegible]

Data de nascimento: CPF: Grau de parentesco:

[illegible]

Dependente 4

Nome:

[illegible][illegible]

Nome da Mãe do Dependente: _____

[illegible]

Data de nascimento: CPF: Grau de parentesco:

[illegible]

Tabela 1 (GRAU DE PARENTESCO)

ESPOSO OU ESPOSA

FILHO OU FILHA MENOR DE 21 ANOS

FILHO OU FILHA ESPECIAL

COMPANHEIRO OU COMPANHEIRA

PAI OU MÃE, PADRASTO OU MADRASTA

MENOR SOB GUARDA JUDICIAL

Assinatura do Recadastrado

Anexo V – Tempo de Contribuição Anteriores ao Concurso

Contribuição para o INSS:

[illegible]

Se sim, preencher os dados laborais em **empresas da iniciativa privada** antes de se tornar servidor:

Empresa	Cargo	Data Início	Data Término	Condição especial(*)

Contribuição para Estado/União ou outro Município:

[illegible]

Se sim, preencher os dados laborais em outros **órgãos públicos** antes de se tornar servidor:

[illegible]

* Assinale, caso você saiba, se a atividade exercida preenche os requisitos para aposentadoria especial (condições de periculosidade ou insalubridade).

**** Atenção:** Assinale esta coluna com um X caso você saiba se neste órgão público sua contribuição também tenha sido para o INSS.

Tempo(s) averbado(s)?

[illegible]

DECLARO, SOB AS PENAS DO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS REPRESENTAM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinatura do Recadast

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:56E29C2F